ANNO LXIV ---- NUMERO 68

QUINTA-FEIRA 22 DE MARÇO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

Serviço directo

PARIS, 21 de Março.

Mr. Paulo de Cassagnac interpellou o governo na Camara dos deputados a respeito do general Boulanger, e pedio que seja nomeado um conselho de inquerito.

Sobre o pedido do governo a Camara votou uma ordem do dia pura e simples por 349 votos contra 93.

PORTO, 21 de Março.

O theatro *Baquet* d'esta cidade foi inteiramente destruido por um incendio na noite passada.

O fogo manifestou se durante o espectaculo.

Ha infelizmente a lamentar uma centena de mortos e numerosos feridos.

BERLIM, 21 de Março.

Vai molhor S. M. o Imperador Frederico III.

CANNES, 21 de Março.

S. M. o Imperador D. Pedro II e sua comitiva partirão brevemente para Florença, onde demorar se-hão cerca de trez mezes.

—

Serviço pela via Norte America

PARIS, 20 de Março.

Os republicanos da Camara dos Deputados mandaram publicar um manifesto no qual desapprovam completamente o procedimento do general Boulanger.

BERLIM, 20 de Março.

No correr de um discurso que pronunciou no Reichstag, o principe de Bismarck agradeceu as potencias da Europa a sympathia que demonstraram na occasião do fallecimento do Imperador Guilherme.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Março de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

—

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

III

(*Continuação*)

Desenvolveu-se no povo um furor fanatico contra quantos com ou sem o menor fundamento qualquer inimigo denunciava como christão novo, converso, marrano. O governo e o clero que ganhavam na partilha dos bens, que se confiscavam aos condemnados, aproveitavam e incitavam com gosto esta lamentavel cegueira dos espiritos! Attribuiam-se aos judeus que tentavam de envenamento de fontes ou depositos de agua e de comedorias para extinguirem a raça dos christãos, roubar crianças para as cruxificarem, e espalharem a peste, e tudo o vulgo rude e ignorante acreditava piamente.

Não contente com o santo officio para se libertarem dos christãos novos, Fernando e Isabel estenderam perseguições aos mesmos judeus que se consevavam ostensiva e fielmente adherentes á sua religião e crenças, no intuito de se apropriarem de seus bens e riqueza que eram immensos. Publicaram em 1492 um decreto ordenando que todos os judeus não convertidos ao catholicismo, qualquer que fosse sua idade ou sexo, residentes nas Hespanhas, se retirassem do reino em o prazo de tres mezes, podendo antes vender seus bens e levar comsigo a importancia do que possuiam em lettras de cambio, não em ouro, prata ou objectos precisos, sob pena de serem condemnados a morte mesmo no caso de regressarem a Hespanha.

E' impossivel descrever as angustias e soffrimentos do malaventurado povo israelita, que para sua gloria e respeitabilidade havia conservado atravez de tantos seculos, e de tantos povos inimigos, e em perpetuo exilio, seu culto, suas tradições, seus costumes, seu Talmud e seu caracter intacto!

Que remedio se não abandonarem de novo a patria, que patria lhes era já Castella, visto que não queriam renegar sua religião! A maior parte dos bens perderam e desappareram pela impossibilidade da venda, pela realisação do producto em lettras de cambio e mil outras circumstancias difficeis do momento.

Uns se transferiram para Italia, Allemanha ou França; outros para Fez, Argel e Marrocos, pedindo asylo e misericordia. Calcula-se o numero destes emigrados em cerca de duzentos mil. Muitos dirigiram-se para Portugal, contando se talves oitenta mil, que se precipitaram aos pés de D. João II implorando sua piedade.

Acolheu os benignamente D. João II e concedeu-lhes permissão para se estabelecerem provisoriamente em Portugal e exercitarem suas industrias pagando-lhe um tributo por cabeça, e comprometendo-se, passados dous annos, a se transferirem para outro paiz, porque não desejava travar questões diplamoticas e desagradaveis com os reis visinhos.

Estudadas as idéas que vigoravam na epocha, considerada a posição de Portugal, pequena nação, e reconhecida a força e grandeza de Hespanha porque já Hespanha era, e um só governo reunia sob sua direcção, toda a peninsula, tendo-se fundido Navarra e Catalunha, ligado por contractos o paiz wasconso e succumbido o ultimo resquicio de arabes e mouros que se aninhara em Granada e Malaga; mostrava D. João II grande energia em admittir em seu reino e conceder certas liberdades aos judeus exilados de Hespanha; e de feito, não tardaram os reis catholicos em inciar correspondencia azeda accusando o rei de Portugal de estorvar-lhes os planos de apurar a fé e a raça dos homens, como era proveitoso para o christianimo.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 9,886 DE 7 DE MARÇO DE 1888

Registro civil

(*Conclusão*)

TITULO II

DAS DIVERSAS ESPECIES DE REGISTRO

Capitulo I

Do registro dos nascimentos

Art. 53. Todo o nascimento que occorrer no imperio, a bordo de navios de guerra ou mercantes em viagem, ou nos acampamentos do exercito em campanha, deverá ser dado a registro dentro de tres dias.

O registro far-se-ha dos que nascerem:

No imperio, pelo escrivão de paz do 1º ou unico districto da parochia em que tiver lugar o parto, ou pelo empregado da colonia para isso designado pelo presidente da provincia;

A bordo dos navios de guerra e mercantes em viagem na fórma do art. 63 do presente regulamento:

Nos acampamentos do exercito, de accordo com o disposto no art. 67.

Art. 54. O praso de que trata o artigo antecedente ampliar-se-ha:

A 8 dias, para os que residirem de 1 a 8 leguas de distancia do districto de paz.

A 20, para os que residirem de 10 a 20 leguas.

A 60, para os que residirem a maior distancia.

Paragrapho unico. Se, porém, a menor distancia das mencionadas neste artigo houver inspector de quarteirão, a declaração dever-lhe-ha ser previamente feita nos termos do art. 49, o que certificará, e em vista da certidão far-se-ha o registro.

Art. 55. Quando o inspector de quarteirão, ou o official do registro tiver motivo para duvidar da declaração, poderá ir á casa do recem-nascido verificar a sua existencia, ou exigir a attestação do medico ou parteira que tiver assistido ao parto, ou testemunho jurado de duas pessoas, que não sejam os pais, e tenham visto o mesmo recem-nascido.

Art. 56. No caso de ter a criança nascido morta, e no de ter morrido na occasião do parto ou dentro dos 30 dias, bastará fazer uma declaração assignada pelo pai ou mãi da criança fallecida, ou por quem suas vezes fizer, e por duas testemunhas presenciaes.

Art. 57. O nascimento será communicado pelo pai; em sua falta ou impedimento, pela mãi; no impedimento de ambos, pelo parente mais proximo, sendo maior e achando-se presente; na sua falta e impedimento, pelo facultativo ou parteira que tenha assistido o parto, e por pessoa idonea da casa em que occorrer, se sobrevier fóra da residencia da mãi.

Art. 58. O assento do nascimento deverá conter:

1º O dia, mez, anno e lugar do nascimento, e a hora certa ou approximada, sendo possivel determinal-a;

2º O sexo do recem-nascido;

3º O facto de ser gemeo, quando assim tenha acontecido;

4º A declaração de ser legitimo, illegitimo ou exposto;

5º O nome e sobrenomes que forem ou houverem de ser postos á criança;

6º A declaração de que nasceu morta, ou morreu no acto ou logo depois do parto;

7º A ordem de filiação de outros irmãos do mesmo nome, que existam ou tenham existido;

8º Os nomes, sobrenomes e appellidos dos pais; a naturalidade, condição e profissão destes; a parochia ou lugar onde casaram e o domicilio ou residencia actual;

9º Os nomes, sobrenomes e appellidos de seus avós paternos e maternos;

10. Os nomes, sobrenomes, appellidos, domicilio ou residencia actual do padrinho, da madrinha e de duas testemunhas, pelo menos, assim como a profissão destes, e a daquelle, se o recem-nascido já fôr baptisado (Modelo n. 2).

Art. 59. Podem ser omittidos, se d'ahi resultar escandalo, o nome do pai ou da mãi ou os de ambos, e quaesquer das declarações do artigo antecedente, que fizerem conhecida a filiação, observando-se a este respeito as reservas estabelecidas para os assentos de baptismo em constituição ecclesiastica n. 73.

Art. 60. Tratando-se de exposto far-se-ha o registro de accordo com as declarações que a Santa Casa da Misericordia, nos lugares onde existirem estabelecimentos para esse fim, communicarem ao official competente, nos prasos mencionados no art. 54 e sob as penas do art. 50.

Se, porém, o exposto fôr de casa particular, declarar-se-ha o dia, mez e anno, o lugar em que foi exposto, a hora em que foi encontrado, e a sua idade apparente. Neste caso o envoltorio, roupas e quaesquer outros objectos e signaes que trouxer a criança e que possam a todo tempo fazel a reconhecer, serão numerados, alistados e fechados em uma caixa lacrada e sellada com o seguinte rotulo —pertencente ao exposto tal, assento de fl... do livro...,— e remettidos immediatamente, com uma guia em duplicata, ao juiz de orphãos, para serem recolhidos ao cofre de orphãos; recebida a duplicata com o competente conhecimento do deposito que será archivada, far-se-ha á margem do assento as notas pelo modo indicado no art. 41.

Art. 61. Sendo illegitimo, não se declarará o nome do pai sem que este expressamente o autorise e compareça, por si ou por procurador especial, para assignar, ou não sabendo, ou não podendo, mandar assignar a seu rogo o respectivo assento, com duas testemunhas.

Art. 61. Sendo gemeo, declarar-se-ha no assento se nasceu em primeiro ou segundo lugar.

Os gemeos que tiverem o primeiro nome igual deverão ser inscriptos com dous ou mais nomes, de modo que se possam distinguir um do outro; e a respeito de cada um se lavrará assento especial.

Art. 63. Os assentos de nascimento no mar, a bordo de navios brazileiros, serão lavrados (logo que o facto se realise) do modo estabelecido no art. 117 do Regulamento Consular de 24 de Maio de 1872, e nelles se observarão todas as disposições do presente regulamento, que lhes forem relativas e puderem ser observadas.

Art. 64. No primeiro porto a que chegar o navio, e dentro das primeiras 24 horas, o commandante depositará duas copias authenticas do auto do nascimento na capitania do porto, e, onde a não houver, nas mãos do juiz municipal do lugar ou juiz de direito em comarca especiel, si fôr em porto do imperio, e no consulado ou legação brasileira, si fôr em porto estrangeiro.

Uma destas copias se conservará no archivo da capitania do porto, no cartorio do escrivão do juiz municipal ou de direito, ou no consulado da legação brazileira; a outra será remettida com segurança e pelos meios regulares ao ministerio do imperio que a encaminhará, para ser lançada no livro respectivo, ao empregado do registro civil do lugar da residencia do pai do recem-nascido, ou da mãi se aquelle fôr incognito.

Art. 65. Se o assento de que tratam as arts. 63 e 64, não mencionar os nomes dos pais do nascido a bordo, nem o lugar de sua residencia, por se dar o caso previsto no art. 59, a copia remettida ao ministerio do imperio será por este enviada ao escrivão do juiz de paz do 1º ou do unico districto da unica parochia da capital da provincia a que pertencer a embarcação ou da em que estiver situada a Sé ou o palacio do governo na falta daquella, e ahi se effectuará o registro.

Desta mesma forma se praticará com os assentos feitos a bordo, de filhos de estrangeiros que não tiverem residencia no imperio.

Art. 66. Além das duas copias, de que trata o art. 55, e a requerimento do pai ou da mãi do nascido a bordo, ou de pessoa interessada, poderá extrahir-se uma terceira copia do assento para ser entregue ao requerente.

Essa copia conferida e rubricada pelo capitão do porto, pelo juiz municipal ou de direito, pelo chefe da legação ou pelo consul, a quem forem entregues as duas outras, poderá ser registrada pelo empregado do governo do registro civil, ao qual fôr apresentada para tal fim.

Art. 67. Os assentos de nascimento de brazileiros em campanha, dentro ou fóra do imperio, serão lançados, na forma deste regulamento, pelo secretario do commando do exercito, em livro especial, que para esse fim deverá existir na secretaria, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo ajudante general.

O registro far-se-ha á vista das declarações remettidas pelos commandantes dos batalhões, guardadas as disposições, que forem applicaveis, dos arts. 50 e 54.

Se os nascidos em campanhas forem filhos de paisanos, como criados, negociantes, fornecedores do exercito, vivandeiras e mais pessoas que, não sendo militares, acompanham o exercito, ou de militares que não pertençam ou não estejam addidos ou aggregados a algum batalhão ou corpo arregimentado, os assentos de nascimento se farão em livro diverso, que deverá existir para esse fim na secretaria do commando do exercito.

Art. 68. Dos assentos que se forem lançando nos livros de que trata o artigo antecedente, se extrahirão copias authenticas, conferidas e rubricadas pelo ajudante general, as quaes serão na primeira opportunidade remettidas ao ministerio do imperio, para a respeito dellas observar o mesmo que está disposto nos arts. 64 e 35.

Quando nesses assentos se não declararem os nomes e a residencia, ou ao menos a residencia dos pais, o registro será feito pelo escrivão do juizo de paz do 1º districto da freguezia do Santissimo Sacramento do municipio da côrte.

Capitulo II

Do registro dos casamentos

Art. 69. Dentro de tres dias da celebração de um casamento no territorio do imperio, os esposos por si, ou por seus procuradores especiaes, são obrigados, quer sejam nacionaes, quer estrangeiros, a fazer lavrar o assento respectivo no cartorio do escrivão de paz do 1º ou unico districto da parochia de sua residencia, á vista de certidão, ou declaração do celebrante, seja qual fôr a sua communhão religiosa, revogada nesta parte a disposição do art. 19 do decreto n. 3,069 de 17 de Abril de 1863.

Art. 70 O assento de casamento deverá conter necessariamente:

1º O dia, mez e anno em que for lavrado;

2.º O dia, mez e anno, e tambem a hora ao menos approximadamente, em que o casamento se celebrou;

3.º Indicação da igreja, capella ou outro lugar em que se celebrou; e da approvação de licença, se o casamento for de catholicos, e tiver se effectuado fóra da igreja-matriz;

4.º Os nomes, sobrenomes, appellidos, filiação, idade, estado, naturalidade, profissão e residencia dos esposos;

5.º O nome do parocho que assistio o casamento ou do ecclesiastico que o substituio; e neste caso, indicação da licença do respectivo parocho; e se os conjuges forem catholicos, o nome da pessoa competente perante a qual celebrou-se o casamento;

6.º Declaração de dispensa de parentesco ou outro impedimento canonico, assim como de todas ou de algumas das denunciações canonicas;

7.º Declaração do consentimento dos superiores legitimos, que a podem dar;

8.º Declaração do numero, nomes e idade dos filhos havidos antes do casamento e que ficarem por elle legitimados;

9.º Declaração do regimen matrimonial: se o casamento foi feito segundo o costume do imperio, ou se houve escripturas antenupciaes; e neste caso, a sua data, o lugar em que foram lavradas, o tabellião que as lavrou, e a substancia dellas quanto ao regimen dos bens;

10. Se algum ou ambos os conjuges se casaram por procuração, os nomes, idade e domicilio ou residencia actual do procurador ou dos procuradores;

11. Os nomes, idade, profissão e domicilio ou residencia actual de duas das testemunhas que assistiram ao casamento, e que devem assignar o assento pessoalmente ou por bastante procurador. (Modelo n. 3).

Art. 71. Na declaração da filiação dos conjuges, de que trata o n. 4 do artigo antecedente, dever-se-ha dizer se os conjuges são filhos legitimos ou naturaes; e neste caso, se mencionarão os nomes dos pais com as restricções dos arts 60 e 61, ou se são filhos de pais incognitos, ou finalmente expostos;

Na declaração do estado dos conjuges, de que trata o citado n. 4 do artigo antecedente, se algum ou ambos os conjuges forem viuvos, deverão mencionar se os nomes das pessoas com que foram casados, e o tempo e lugar em que estas fallecceram.

Na hypothese da menoridade de um ou de ambos os conjuges, o assento fará menção do consentimento dos pais, tutores ou curadores, e da natureza do documento que o prova; bem assim do alvará de licença do juiz de orphãos, nos casos em que é preciso. O consentimento por escripto dos pais, tutores ou curadores não é necessario, estando elles presentes e assignando o assento.

Art. 72 Os assentos de casamentos de acatholicos serão feitos nos termos dos arts 70 e 71, excluidas tão sómente as declarações que se referem propria e exclusivamente ás ceremonias e formalidades da igreja catholica.

Art. 73 Se o casamento de pessoas que residem, ou que vierem residir no imperio, tiver sido contrahido em paiz estrangeiro, o facto do casamento será notificado pelos conjuges, dentro de 30 dias de sua chegada ao imperio, ao empregado do registro do districto de paz de sua residencia, apresentando certidão authentica do acto celebrado segundo a legislação do paiz em que se effectuou o casamento, ou na conformidade deste regulamento e das leis do imperio, se o acto do casamento tiver sido lavrado no consulado brazileiro, e sem embargo da communicação que a este incumbe pelo art. 8.º

Se o casamento já estiver registrado por virtude da disposição do art. 8º, o empregado do registro se limitará a fazer nota da apresentação do documento em frente do respectivo assento; se ainda não estiver registrado, fará o registro e a nota.

Capitulo III

Do registro de obitos

Art. 74 Nenhum enterramento se fará sem certidão do escrivão de paz do districto, em que se tiver dado o fallecimento. Essa certidão será expedida sem despacho, (art. 39), depois de lavrado o respectivo assento do obito em vista do attestado de medico ou cirurgião, se o houver no lugar do fallecimento, e, se o não houver, de duas pessoas qualificadas, que tenham presenciado ou verificado o obito.

Paragrapho unico. Se o obito for de criança nascida depois da installação do registro civil, o escrivão não dará a certidão pedida sem verificar se o fallecido foi ou não inscripto no registro dos nascimentos; e no caso de o não ter sido, fará previamente esta inscripção nos termos do art. 58.

Art. 75. Na impossibilidade de ser encontrado o official do registro dentro de 24 horas depois do fallecimento, ou de ter sido causa da morte molestia contagiosa, a juizo do medico, o enterramento poder-se-ha fazer com autorisação do inspector do quarteirão, abrindo-se o assento no dia immediato e mencionando-se n'elle a dita autorisação.

O mesmo observar-se ha fóra das povoações em lugares que distem mais de uma legua do cartorio do escrivão de paz do respectivo districto, abrindo-se o assento nos prazos do art 54, conforme a distancia.

Art. 76. São obrigados a fazer a communicação do obito:

1.º O chefe de familia a respeito de sua mulher, filhos, hospedes, aggregados e criados;

2.º A viuva, a respeito de seu marido e de cada uma das outras pessoas indicadas no numero antecedente;

3.º O filho a respeito do pai ou da mãi; o irmão a respeito do irmão e das mais pessoas da casa, indicadas em o n. 1; o parente mais proximo, sendo maior e achando se presente;

4.º O administrador, director ou gerente de qualquer estabelecimento, a respeito das pessoas que alli fallecerem, quér o estabelecimento pertença ao Estado, quér pertença a alguma associação ou corporação, civil ou religiosa, quér seja puramente particular;

5.º Na falta das pessoas comprehendidas nos numeros antecedentes, aquella que tiver assistido aos ultimos momentos do finado, o parocho ou sacerdote que lhe tiver ministrado os soccorros espirituaes, ou o visinho que do fallecimento houver noticia;

6.º A autoridade policial, a respeito das pessoas encontradas mortas.

Art. 77. O assento do obito deverá conter:

1.º O dia e, se fôr possivel a hora, mez e anno do fallecimento;

2.º O lugar deste, com indicação da parochia e districto a que pertencer o morto;

3.º O nome, sobrenome, appellido, sexo, idade, estado, profissão, naturalidade e domicilio ou residencia;

4.º Se era casado, o nome do conjuge sobrevivente; se era viuvo, o nome do conjuge predefunto;

5.º A declaração de que era filho legitimo ou natural, ou de pais incognitos, ou exposto;

6.º Os nomes, sobrenomes, appellidos, profissão, naturalidade e residencia dos pais;

7.º Se falleceu com ou sem testamento;

8.º Se deixou filhos legitimos ou naturaes reconhecidos, quantos e os seus nomes e idade;

9.º Se a morte foi natural ou violenta, e a causa conhecida;

10. O lugar em que se vai sepultar, ou foi sepultado (arts. 75 e 76) e, sendo em jazigo fóra de cemiterio publico, a licença da autoridade competente. (Modelo n. 4)

Art. 78. Sendo o finado pessoa desconhecida, o assento deverá tambem conter declaração da estatura, côr, signaes apparentes, idade presumida, vestuario e qualquer outra indicação que possa auxiliar de futuro o seu reconhecimento; e no caso de ter sido encontrado morto, se mencionará esta circumstancia e o lugar em que foi encontrado.

Art. 79. O assento deverá ser assignado pela pessoa que fizer a communicação, ou por alguem a seu rogo, se não souber ou não puder assignar.

Na hypothese do art. 75, faltando attestado de facultativo ou de duas pessoas qualificadas, assignarão, com a pessoa que fizer a communicação, duas testemunhas que tenham assistido ao fallecimento, ou ao enterro, e possam attestar, por conhecimento proprio ou por informações que tenham colhido, a identidade do cadaver.

Art. 80. Os assentos de obitos de pessoas fallecidas a bordo de navios brasileiros em viagem de mar serão organisados de conformidade com o disposto neste capitulo, bem como nos arts. 64 e 65 acerca dos nascimentos occorridos a bordo, em tudo que possa ser applicavel.

Art. 81. Os assentos de obitos de brasileiros em campanha serão feitos em conformidade do disposto neste capitulo e nos arts. 67 e 68, nos que lhe fôr applicavel.

Art. 82. Os obitos que se derem em batalhas e combates, e que por isso não possam ser consignados no registro do commando ou chefe, serão inscriptos no registro civil, conforme as ordens do dia do exercito, que deverão ser remettidas ao ministerio do imperio e acompanhadas da relação dos mortos, contendo seus nomes, idade, naturalidade, estado e designação dos corpos a que pertenciam, para á vista d'ellas se fazerem os assentamentos na conformidade do que a respeito de nascimentos está disposto no art. 68.

Art. 83. O assentamento de obito occorrido em hospital, prisão ou qualquer outro estabelecimento publico, far-se-ha segundo as declarações da respectiva administração, observadas as disposições dos arts. 50 e 54, e do que fôr relativo a pessoa encontrada accidental ou violentamente morta, e cujo domicilio seja conhecido, remetterá o escrivão de paz *ex-officio* uma cópia authentica ao escrivão encarregado do registro na parochia do domicilio do finado, incumbindo ás autoridades policiaes fazer identica communicação, logo que entrem no conhecimento do facto occurrente.

Se o domicilio fôr desconhecido, mas houver conhecimento da provincia a que pertencia o finado, remetter-se-ha essa cópia ao escrivão do 1º ou do unico districto da freguezia do municipio da capital da provincia em que estiver situada a Sé ou o palacio do governo, ou ao do 1º districto da freguezia do Santissimo Sacramento do municipio da côrte, se o finado a este pertencia.

Se tambem se ignorar a provincia, a cópia mencionada será remettida ao escrivão do 1º districto da dita freguezia do Santissimo Sacramento.

Art. 84. Os escrivães do crime, que assistirem á execução de sentença de pena capital, são obrigados a enviar, no prazo de 24 horas, ao official do registro da parochia em que se executou a pena, todos os esclarecimentos indispensaveis, de accordo com o art. 77, pelo que deve constar do auto de qualificação dos interrogatorios e de outras quaesquer peças do processo.

Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Março de 1888.—*Barão de Cotegipe.*

Constituição ecclesiastica n. 73 a que se refere o art. 60 do regulamento do registro civil

E quando o baptisado não fôr havido de legitimo matrimonio, tambem se declarará no mesmo assento do livro o nome de seus paes, se fôr cousa notoria e sabida e não houver escandalo (1); porém, havendo escandalo em se declarar o nome do pae, só se declarará o nome da mãe, se tambem não houver escandalo nem perigo de o haver.

Modelo n. 2

Assento de nascimento

N.º..... — Aos .... dias do mez de .... do anno de .... neste ..... districto de paz da parochia de .... municipio de .... provincia de ... compareceu no meu cartorio F....., e em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou — que « (seguir-se-hão as declarações indicadas nos arts. 59 a 3, conforme as circumstancias especiaes relativas á criança apresentada, ou não apresentada, conforme o caso, e ás pessoas que têm de ser contempladas nas mesmas declarações) ». Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignam o declarante e as testemunhas (nome, profissão e morada de cada uma). — Eu F...., escrivão de paz, o escrevi.

F..... (O escrivão)

F..... (O declarante)

F.....
F..... } (As testemunhas)

N. B.—Poderão tambem assignar o termo, caso estejam presentes: o padrinho da criança, se esta já for baptisada, e a pessoa de que trata o final do art. 58.

No caso do paragrapho unico do art. 55, em vez de « compareceu no meu cartorio F...., e em presença das testemunhas etc.) » dir-se-ha « compareceu no meu cartorio F... e sendo me apresentada a certidão, passada pelo inspector do.... quarteirão, della extrahi as declarações que abaixo transcrevo (seguir-se-hão as declarações) ».

Neste caso, se os pais estiverem presentes, poderão tambem assignar o termo.

Se tiver havido a prorogação dos prazos de que trata o art. 55, far-se-ha menção desta circumstancia.

No caso do art. 57 se dirá: « compareceu F... e perante as duas testemundas F.... e F.... declarou (seguir-se hão as declarações) ».

Modelo n. 3

Assento de casamento

Nº.... — Aos.... dias do mez de... do anno de.... neste.... districto de paz da parochia de... municipio de..... provincia de..... compareceram em meu cartorio F.. e F.... (ou F.... e F.... como procuradores especiaes de F.... e F....) e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, exhibindo certidão (ou declaração) passada em (a data) por F.... declararam: —Que (seguir-se-hão as « declarações de que tratam os arts. 71 a 73, conforme as circumstancias relativas ás pessoas que se comprehenderem no assento).—E para constar lavrei este termo, em que commigo e os declarantes assignam as testemunhas do casamento (nome, idade, profissão e domicilio ou residencia actual de cada uma). Eu F.., escrivão de paz, o escrevi.

F.... (O escrivão.)

F....
F.... } (Os declarantes.)

F....
F.... } (As testemunhas.)

—

(1) Pelo art. 61 do regulamento, no caso de que se trata, ainda que o pae seja notoriamente conhecido, não se declarará seu nome sem que elle expressamente o autorise e compareça por si ou por procurador para assignar ou mandar assignar a seu rogo com duas testemunhas.

N. B.—No caso previsto no final da 3ª parte do art. 72, assignarão tambem os pais, tutores e curadores, depois de haver o escrivão mencionado a presença delles em seguida aos nomes, etc., das testemunhas.

Modelo n. 4

Assento de obito

N.º.....—Aos..... dias do mez de.... do anno de... neste... . districto de paz da parochia de.... municipio de...e provincia de.... compareceu em meu cartorio F.... (*alguma das pessoas referidas no art. 77. indicando se a qualidade em que apresenta*), e exhibindo attestado de (*o nome do medico ou cirurgião, ou os das duas pessoas de que trata o final do art. 75*) declarou:—Que (*seguir-se-hão as declarações que, na conformidade dos arts 78 e 79, forem cabidas a respeito do fallecido*).—E para constar lavrei este termo, que assigno com o declarante (ou com F...... a rogo do declarante, por não poder ou não saber este assignar). Eu F.... escrivão de paz, o escrevi.

F.... (O escrivão.)

F.... (O declarante.)

—

N. B.—No caso da 2ª parte do art. 80, em vez de « e exhibindo attestado de... declarou » dir-se-ha: « e perante as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou » (mencione-se a autorisação de que trata o art. 76); e depois de « assigno com o declarante (ou com F.... a rogo, etc.) » dir-se-ha: « e as testemunhas F.... e F.... que assistiram ao fallecimento (ou ao enterro) e attestam por conhecimento proprio (ou por informações) que o fallecido era o mesmo F... mencionado nesse assento »; finalmente, as ditas testemunhas assignarão em seguida ao declarante.

MODELO N. 5

Termo de encerramento

(Art. 22)

Aos..... dias do mez de...... do anno de.... neste...... districto de paz da parochia de..... municipio de...... provincia de...... em cumprimento do que dispõe o art. 22 do regulamento expedido com o decreto n...... de...... de.... de...... faço o encerramento da escripturação correspondente neste livro ao anno findo de 18... com a declaração de que, durante o referido periodo, foram abertos... (*a cifra por extenso*) assentos de.... (*a natureza do assento*), sendo..... (*a cifra*) nos termos geraes do titulo 2º,... (*a cifra*) nos do art. 8º e...... (*a cifra*) com as rectificações de que tratam os arts. 16 e 17 do alludido regulamento. E para constar lavrei este termo que vai assignado por F.... juiz de direito da comarca (*juiz municipal ou substituto*). Eu F... escrivão de paz, o escrevi.

F..... (rubrica do juiz.)

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE MARÇO DE 1888

As costureiras do Arsenal de Guerra—Dirijam-se a Thesouraria de Fazenda que está habilitada a effectuar o pagamento pedido.

Bacharel Antonio Coelho da Silva Marques—Ao Sr. inspector da Thesouraria a Fazenda para os fins convenientes.

Braz Correia da Silva—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

Companhia Santa Thereza—Informe com urgencia o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco Geraldo da Silva—Deferido co officio desta data ao coronel commandante das armas interino.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Hermina Leopoldina Pessoa de Oliveira—Deferido por portaria de hoje a Companhia Pernambucana.

Bacharel Joaquim Mauricio Wanderley - Sim.

José Paulo Botelho—Informe o Sr. inspector da Thesouria de Fazenda.

Tenente Joaquim Jorge de Mello Filho—Forneça-se.

Bacharel Manoel Henrique Cardim -Não existem as vagas a que allude o supplicante.

Manoel Anselmo Correia de Figueiredo—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender ao peticionario de accordo com as ordens expedidas.

Coronel José do Nascimento.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda,

Manoel Francisco dos Santos.—Nesta data é autorisada a Thesouraria de Fazenda a effectuar o pagamento reclamado pelo supplicante.

Maria Liberata da Silva Fontes.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para attender de accordo com as ordens expedidas.

Rodrigo Carvalho & C.—Dirijam se a Thesouraria de Fazenda que está autorisada a effectuar o pagamento solicitado.

Sebastião Alves de Souza—Dê se certidão de informação prestada pela Camara em 14 do corrente,

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 21 de Março de 1888.

O porteiro,

F. Chacon.

Termo de innovação do contracto celebrado em 25 de Setembro de 1858, para o asseio e limpeza da cidade do Recife com Carlos Luiz Cambronne, de quem é cessionario o commendador Antonio Gomes Netto.

Aos 18 dias do mez de Dezembro de 1865, compareceu no palacio da Presidencia o commendador Antonio Gomes Netto, para innovar com o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia o contracto celebrado em 25 de Setembro de 1858 para o asseio e limpeza da cidade do Recife, com Carlos Luiz Cambronne, de quem é cessionario o referido commendador, e com o mesmo Exm. Sr. conselheiro, accordou nas seguintes estipulações:

Art. 1.º O cessionario obriga-se por si e por seus socios, ou seus successores a estabelecer um systema completo de limpeza e escoamento das materias escrementicias e aguas servidas das casas da cidade do Recife, hoje existentes, ou que para o futuro forem edificadas dentro dos limites da planta annexa sob n. 1, assignada pelo presidente da provincia.

Art. 2.º O systema de limpeza de que trata o artigo precedente se comporá de um apparelho de latrina a siphão, conforme o desenho annexo sob n. 2 com supprimento de agua salgada, e destinado igualmente ao escoamento das aguas servidas e de uma canalisação de ferro, ou de grez vidrado interiormente, por onde todas as materias deverão ser conduzidas ao mar e lançadas no ponto indicado na planta n. 1, ou em outro que a experiencia mostrar ser mais conveniente e for marcado de accordo com o cessionario.

Art. 3.º O cessionario se obriga a apreentar antes da installação dos trabalhos um plano completo das obras do systema acompanhado dos respectivos desenhos e descripções.

Art. 4.º Os desenhos e descripções de que faz menção o artigo precedente, além de outras condições deverão satisfazer as seguintes:

§ 1.º A parte da cidade—comprehendida no perimetro da planta inclusa si dividirá em tres districtos a saber:

1.º districto, comprehenderá o bairro do Recife.

2.º districto, os bairros de Santo Antonio e S. José.

3.º districto, o bairro da Bôa-Vista.

§ 2.º Cada districto terá, independentemente dos outros encanamentos, machinas e accessorios para o escoamento das materias excrementicias e aguas servidas das casas.

§ 3.º As materias de cada um dos districtos serão levadas a um ponto do bairro de S José, por um tubo de ferro, ou grez d'onde seguirão todas reunidas a linha trrçada na planta annexa com tinta azul, até a ilha do Nogueira, para d'ahi serem lançadas no oceano.

§ 4.º Designação dos conductores das ruas, os quaes serão de grez vidrado, ou ferro, e não terão menos de seis polegadas de diametro e declives inferiores—ás seguintes bases:

Para os tubos de 6 pollegadas	. . .	1:200
Para os tubos de 9 pollegadas	. . .	1:300
Para os tubos de 12 pollegadas	. . .	1:400
Para os tubos de 15 pollegadas	. . .	1:500
Para os tubos de 18 pollegadas	. . .	1:600

§ 5.º Designação dos canos de communicação entre os predios e os conductores, e dos de latrina, sendo aquelles de grez vidrado com diametro nunca inferior a quatro pollegadas, e estes de ferro galvanisado, com tres pollegadas pelo menos.

§ 6.º Das condições do supprimento d'agua por meio de machinas de vapor, que poderão ser as mesmas destinadas á elevação das materias em cada um dos districtos.

§ 7.º Descripção dos meios de lavagem, desobstrucção e ventilação dos conductores, que deverão ser os mais aperfeiçoados, e que melhores resultados tenham apresentado.

§ 8.º Descripção e dimensões dos apparelhos e caixas das diversas classes de latrinas, cujos siphões não terão menos de duas pollegadas de diametro; idem dos apparelhos hydraulicos e supprimento d'agua nas latrinas por meio de apparelhos automaticos.

Art. 5.º O cessionario se obriga a adoptar nos planos propostos, durante a construcção das obras e tempo de seu privilegio, os melhoramentos feitos em outra qualquer parte, onde se tenha empregado igual systema e que a experiencia mostrar serem necessarias para bem do serviço de limpeza, e para a hygiene publica, se n que d'ahi resulte maior onus, quer para o governo, quer para os particulares, salvo os casos previstos no art. 35.

Art. 6.º O governo terá o direito de inspeccionar a construcção das obras, e o serviço da empreza

Art. 7.º O cessionario se obriga a começar as obras no prazo de 18 mezes e a concluil-as dentro de 4 annos, contados da assignatura do presente contracto, sob pena de pagar, por qualquer das faltas, 4:000$ de multa, e depois desta satisfeita se lhe marcará novo prazo para o começo e conclusão das mesmas obras

Art. 8.º Se depois de fixado e vencido o segundo prazo do artigo presedente, não tiverem sido começados ou concluidos os trabalhos da empreza, será o contracto rescindido, perdendo o cessionario todo o material que tiver empregado, assim como os trabalhos já feitos, salvo, nesta hypothese, bem como na do artigo antecedente, o caso de força maior ou circumstancias extraordinarias, reconhecidas pelo governo.

Art. 9.º Os apparelhos de latrina com os competentes reservatorios para agua deverão ser collocados em todas as casas terreas, sobrados e pavimentos terreos destes nos lugares mais apropriados, e de maneira que cada habitação de uma familia tenha pelo menos um apparelho.

ILEGÍVEL

Art. 10.º Todos os concertos e reparos nos apparelhos e canalisação, assim internos, como externos, serão feitos á custa do cessionario, salvo o caso de deterioração, proveniente de malfeitorias ou negligencia, em que os reparos correrão por conta de quem os houver praticado.

Art. 11.º O custo dos apparelhos de latrina, comprehendendo-se nestes a bacia, caixa, canalisação, reservatorio para agua e todo mais serviço, será o mesmo já estabelecido de accordo com o governo para a execução do contracto celebrado em 25 de Setembro de 1858, a saber:—pelos de terceira classe 50$; segunda classe, sendo a bacia de melhor qualidade, a caixa de madeira invernisada e tudo mais em melhores condições, 85$.

Os preços dos de primeira classe, que serão apparelhos de luxo, serão convencionados entre o comprador e o cessionario. A canalisação d'agua nos predios será paga pelos preços estipulados entre o governo e o cessionario, á razão de 750 réis o palmo.

Art. 12.º O cessionario mandará collocar, antes da conclusão das obras e ás suas expensas, nos lugares indicados pela Camara Municipal, quatro latrinas e ourinatorios publicos em cada uma das freguesias desta cidade. As casas de latrinas e ourinatorios exigidas neste artigo serão de pedra e cal, decentes e appropriadas, e os seus reparos e conservação, bem como dos respectivos apparelhos, correrão por conta da municipalidade.

Art. 13.º O cessionario se obriga a fazer remover, sem maior indemnisação que a fixada no artigo 16º, de cada casa onde já funccionarem os seus apparelhos, e em carros apropriados, o lixo e residuos de cosinha que nas mesmas houver, inclusive os animaes domesticos que nellas morrerem, taes como aves, gatos e pequenos cães; mas não será obrigado a remover o estrume das estribarias, nem animaes grandes, como carneiros, cabras, cavallos, bois etc. Poderá, todavia, fazel-o mediante ajuste com os interessados. O governo marcará, de accordo com o cessionario, os dias e o modo de se fazer o serviço de que trata este artigo.

Art. 14.º As alterações causadas, quér nos apparelhos, quér nos canos, pela reedificação ou concerto dos predios, deverão ser reparadas por conta dos proprietarios.

Art. 15.º O cessionario deverá evitar que as suas obras prejudiquem as canalisações existentes publicas ou particulares, devendo repor e refazer á sua custa toda a deslocação que nellas fizer, bem como nas obras publicas, ficando entendido que nas obras, que de futuro forem executadas, serão guardadas as mesmas regras para com as do cessionario.

Art. 16. Por todo o serviço, a que fica o cessionario obrigado pelo presente contracto, receberá, salvo a excepção do art. 17, de cada familia, que empregar um só apparelho de latrina 27$000 annuaes, pagos por quarteis vencidos, por mez ou por anno, conforme o ajuste que fizer; das que empregarem dous apparelhos 52$000; e das que empregarem trez 60$000, pagos sempre do mesmo modo. Por cada apparelho excedente do numero fixado neste artigo receberá o cessionario mais 6$000.

Art. 17. Nos predios comprehendidos dentro do perimetro da planta apresentada por Carlos Luiz Cambrone, para execução do contracto celebrado em 25 de Setembro de 1858, que pagarem actualmente 13$500, de decima urbana, ou menos, o cessionario se obriga a mandar collocar gratuitamente apparelhos de latrina de terceira classe, com os seus accessorios, e a fazer todo o serviço, inclusive o da remoção do lixo, a que está obrigado por este contracto.

Art. 18. Cada um dos predios mencionados no artigo precedente deixará de gozar das vantagens do serviço de limpeza e escoamento das aguas servidas e remoção do lixo, alli concedidas, logo que a sua decima for superior a 13$500.

Arts 19. Logo que os predios que deixarem de gozar das vantagens do art 17, attinjam o numero de quatrocentos, o cessionario se obriga a diminuir da annuidade marcada para o serviço dos apparelhos retribuidos 1$000 por cada um.

Se o numero dos ditos predios for superior a quatrocentos, a diminuição da annuidade se fará proporcionalmente a este numero.

Art. 20. Se cinco annos depois da conclusão dos trabalhos se verificar que dentro do perimetro traçado na planta inclusa não podem ser collocados dez mil apparelhos retribuidos, terá o cessionario o direito de exigir que a annuidade estabelecida no art. 16, seja elevada na razão da differença e por modo que a retribuição seja igual a dez mil apparelhos.

Art. 21. O governo não se responsabilisa para com o cessionario pelo pagamento do serviço por este feito; devendo correr o dito pagamento por conta dos particulares com os quaes o cessionario deverá entender-se, excepto nos casos em que se tratar das repartições publicas.

Art. 22. Os apparelhos de latrina que já tiverem sido estabelecidos até o presente nesta cidade, de conformidade com o contracto celebrado em 25 de Setembro de 1858, serão substituidos á custa do cessionario por outros da mesma classe e do systema aqui proposto, sem que desta mudança resulte outro onus ao seu proprietario, além da despesa do encanamento d'agua e da annuidade do serviço fixada pelo art. 16.

Art. 23. Deverá ser franqueada ao cessionario e aos seus prepostos a entrada, com aviso previo de vinte e quatro horas, nos edificios publicos ou particulares, em casas, ruas, pateos, quintaes em que for necessario executar trabalhos para a realisação do systema adoptado, ou concertos e reparos de obras, procurando o mesmo cessionario combinar com os respectivos proprietarios ou locatarios dos predios, a hora mais conveniente, sempre que isto for possivel.

Art. 24. Os moradores dos predios deverão communicar, sem demora, á empreza qualquer desarranjo que se der nos apparelhos e canos pertencentes ás suas casas, sendo responsaveis pelo valor do concerto quando se reconhecer que taes desarranjos provém de malfeitorias ou negligencia delles.

Art. 25. Se o cessionario não cumprir as obrigações contrahidas no presente contracto, incorrerá em uma multa de um a quatro contos de réis, que lhe será imposta pelo presidente da provincia. Pelas infracções dos regulamentos e faltas commettidas no exercicio nelles especificado, ficará o cessionario sujeito á multa de dez a cincoenta mil réis. Estas multas, como as demais estabelecidas neste contracto, serão cobradas executivamente e em favor dos cofres provinciaes.

Art. 26. O cessionario prestará, como garantia ao contracto, fiança de vinte contos de réis na occasião da assignatura do mesmo.

Art. 27. O cessionario poderá transferir o presente contracto a uma companhia, ou a qualquer individuo idoneo, ficando, todavia, responsavel pela sua execução e sujeito a todas as obrigações que lhe são impostas, se o governo não quizer acceitar a responsabilidade da Companhia ou do individuo em questão.

Art. 28. O governo obriga-se a conceder ao cessionario e seus socios ou successores o privilegio exclusivo de trinta annos, a contar da conclusão das obras necessarias ao serviço proposto. Fica, entretanto reservado ao cessionario o direito de solicitar da Assembléa Legislativa desta provincia a prorogação daquelle prazo, attentos os melhoramentos do novo systema de limpeza.

Art. 29. Dentro do prazo do privilegio a ninguem será mais permittido empregar outro systema de latrinas, que não seja o indicado no presente contracto salvo os que ja se acharem assentados antes da assignatura do mesmo contracto, uma vez que preencham as condições hygienicas e nos termos do art. 22.

Art. 30. O cessionario gosará da isenção dos impostos provinciaes e municipaes a favor de tudo que pertencer á empreza e igualmente da isenção já concedida dos direitos geraes, sujeitando-se aos regulamentos que o governo estabelecer para prevenir abusos.

Art. 31. O governo concederá gratuitamente, ou por foro os terrenos que puder conceder na conformidade da lei, e que forem precisos para o estabelecimento dos armazens, officinas e mais dependencias da empreza; sendo previamente ouvido ácerca da escolha do lugar.

Art. 32. O governo dará os regulamentos convenientes para a plena execução deste contracto, e se obriga, de conformidade com a lei n. 552, de 20 de Abril de 1863, na parte que for applicavel ao mesmo contracto, a tornar effectivo o emprego dos apparelhos aqui adoptados em todos os predios comprehendidos no perimetro da planta inclusa, e logo que o systema proposto possa funccionar regularmente em qualquer dos districtos e tenham sido recebidas as suas obras.

Art. 33. Findo o privilegio todo o material da empreza e de seu custeio, bem assim animaes, carroças, canoas, edificios, armazens e officinas construidas nos lugares designados pelo governo para esse fim, com tudo que houver em deposito, deverá ficar pertencendo á provincia, sem indemnisação alguma, sendo o cessionario, ou seus successores obrigados a entregar tudo em estado de poder prestar serviço regular.

Art. 34. Se a provincia, depois de expirado o privilegio, resolver continuar o serviço por contracto, será o cessionario, ou seus successores preferidos pelo mesmo preço.

Art. 35. Se novos apparelhos forem inventados mais appropriados para o serviço de que trata o presente contracto, ou tiver o governo de propor durante a construcção das obras e tempo do privilegio, modificações consideraveis no actual systema, deverá o cessionario adoptal-os sendo ajustada com o mesmo governo a indemnisação que for de direito, pelo augmento de despeza resultante das alterações feitas.

Art. 36. Fica reservado ao cessionario o direito de estender a canalisação e serviço do systema além dos limites marcados na planta annexa, mediante condições, que serão posteriormente ajustadas.

Art. 37. A empreza, em igualdade de condições terá a preferencia no contracto com a Camara Municipal para o serviço de remoção do lixo e limpeza das ruas.

Art. 38. O governo se obriga a solicitar da Assembléa Legislativa Provincial a necessaria autorisação para subrogar-se na obrigação do pagamento estipulado no presente contracto, mediante as condições que forem accordadas por essa occasião.

Art. 39. Todas as questões suscitadas entre o governo e o cessionario, ou entre este e os particulares, serão decididas por arbitros nomeados um por cada uma das partes; sendo o desempatador nomeado por ambas as partes, ou á sorte em caso de divergencia.

E tendo o cessionario pago o sello de cem mil réis, correspondente á quantia de cem contos de réis, em que estimou o augmento do valor da empreza, em consequencia das modificações feitas pelo presente contracto, como consta da verba lançada na guia, que se lhe passou e fica archivada na secretaria do governo, e tendo apresentado como fiador o Barão do Livramento, que declarou obrigar-se pela fiança estipulada no art. 26 do presente contracto, se lavrou este termo, em que assignaram o Exm. Sr. presidente da provincia, o cessionario, o fiador Barão do Livramento, e as testemunhas presentes—Francisco de Paula Salles, secretario do governo o fez escrever.—João Lustosa da Cunha Paranaguá, Antonio Gomes Netto, Barão do Livramento, Maximiano Francisco Duarte, Dr. Manoel de Figueirôa Faria.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 219.—Secretaria da Policia de Pernambuco, em 21 de Março de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Quintino Bezerra de Mello, preso pelo commandante da guarda daquella casa, por insultos dirigidos á sentinella.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, Felix Gomes Ferreira, por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Joaquim Ferreira, por uso de armas defezas.

No dia 5 do corrente o delegado do termo de Flores, acompanhado do Dr. promotor, do escrivão e do carcereiro, fez a visita da cadeia d'alli, onde encontrou 33 presos, sendo 23 sentenciados, 7 pronunciados e 3 indiciados em diversos crimes, os quaes nenhuma reclamação tiveram a fazer.

Pelas 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, no povoado Vermelho do termo de Ipojuca, João Baptista dos Anjos, conhecido por João de Raphael, disparou um tiro de espingarda em Porfirio de Lima Barros, resultando a morte deste.

O delegado respectivo tomou conhecimento do facto e procedeu ao competente inquerito policial, que já teve o competente destino.

Ainda no mesmo termo e na beira do açude do engenho S. Pedro, Ernesto Euzebio do Nascimento brincando com João José do Sacramento, resultou ficar este gravemente ferido.

O criminoso foi preso em flagrante e contra elle procedeu-se nos termos da lei.

Pelo delegado de policia de Alagoa do Monteiro da provincia da Parahyba, foi remettido ao de Alagôa de Baixo, desta provincia, o individuo de nome Antonio Francisco Gato, em cujo poder fôra encontrado um cavallo furtado no 1º districto do Bonito, onde está sendo processado, tendo sido remettido para a cadeia de Pesqueira, afim de ter o conveniente destino.

No dia 17 do corrente assumio o exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Páo d'Alho, o alferes Felix José d'Oliveira Mello, na qualidade de 1º supplente respectivo.

Na Casa de Detenção não existe absolutamente recolhido escravo algum, sendo por conseguinte falsa a informação que deram ao jornal *Provincia*, e que servio de thema para a noticia debaixo da epigrapho « Capitão do matto. »

Hontem, pouco antes de 10 horas da noite, foi avisado pelo official do dia o Sr. capitão Manoel Anselmo Pereira Guimarães, que desabara parte da coberta da Thesouraria de Fazenda justamente nos compartimentos visinhos ao lugar que occupa a guarda respectiva.

Alli comparecendo immediatamente acompanhado do Dr. delegado do 1º districto e do commandante geral da Guarda Civica, depois de obter do commandante da guarda o Sr. alferes Affonso do Rego Barros as necessarias informações, fiz chamar o thesoureiro e o porteiro da repartição sendo aberta sómente a porta que communica com o salão da contadoria, onde se verificou que se dera aquelle desabamento, que, entretanto ficou amparado pelo forro.

Foram desviados todos os papeis, livros e mesas de trabalho que poderiam ser deteriorados pela chuva naquelle possivel desabamento além do forro durante a noite.

Nada mais merecendo attenção, retiramo-nos todos depois de meia noite, deixando o edificio entregue á guarda diaria.

O delegado de Gravatá, por officio de 10 do corrente, communicou-me os seguintes factos:

No dia 13 do mez passado José Antonio da Silva Palmeira, no lugar Cascavel, tentou matar a José Francisco do Bomfim; sendo preso em flagrante delicto.

No dia 27 do mesmo mez e no lugar « Alto do Rio », o menor Manoel Bernardo armado de faca e cacete, ferio a um outro de nome Rufino Simão Bandeira.

Foi preso em flagrante e sobre o facto abrio-se o competente inquerito.

No dia 9 do corrente e no lugar Cascavel, Saturnino Bezerra deu uma facada em José Faustino Ferreira, que morreu immediatamente. Abrio-se sobre o facto o competente inquerito, e diligencia-se capturar o criminoso que conseguio evadir-se.

Ainda no dia 9 e no mesmo lugar Cascavel, José Francisco da Silva, armado de um compasso fez em Rozalina Maria da Conceição vinte ferimentos, conseguindo evadir-se, logo após a perpetração do crime.

Abrio-se sobre o facto o competente inquerito.

Finalmente no dia 14 deste mez e ainda no referido lugar Cascavel, Manoel Justino e Antonio José, armados de faca e cacete esbordoaram barbaramente os sub-empreiteiros de um dos tuneis daquelle lugar, de nomes Eugenio e Caetano de tal, evadindo-se em seguida.

Abrio-se o competente inquerito sobre o facto.

Pelo Dr. delegado do 1º districto da capital, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o inquerito policial procedido ex-officio pelo crime de estelionato contra Felix Gomes Ferreira e Leodegario de Souza Barboza, o primeiro como autor e o segundo como complice.

Hontem, por volta de 2 horas da tarde e na rua do Visconde de Inhauma da freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome Mathias Antonio, de côr preta, foi accommettido de um ataque e conduzido para a Pharmacia Imperial nella falleceu.

A convite do subdelegado respectivo compareceu o Dr. Augusto da Costa Gomes, que examinando o cadaver, declarou ter sido causa da morte a ruptura de uma aneurisma dá aorta.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE MARÇO DE 1888

Virgilio Lopes & C., officio do Dr. procurador dos feitos e Ignacia Josepha de Jesus.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Albino da Silva Leal.—Satisfaça a exigencia.

Praça do Corpo de Policia.—Examine-se.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Joaquim Emygdio de Albuquerque, Gratuliano dos Santos Vital e João Barbosa de Carvalho Drummond.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre Antonio Domingos de Vasconcellos Aragão, Affonso Monteiro Pessoa e Manoel Lobo de Miranda Henriques.—Registre-se e façam-se as notas.

Praça do Corpo de Policia, Francisco Tavares da Silva Cavalcanti, Manoel Ferreira e Nicéas da Silva Gusmão.—Pague-se.

Director geral das Obras Publicas e confraria do Amparo de Olinda.—Informe o Sr. contador.

Izidoro de Freitas Gambôa, Francisco Lauria e João da Silva Oliveira.—Certifique-se.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 1888

José Francisco da Costa.—Informe a 1ª secção.

Manoel Thomaz de Aquino.—Deferido de accordo com as informações.

Sabino Antonio Correia.—Deferido em vista das informações.

Christovão José de Abreu Guimarães Junior.—A' 1ª secção para os devidos fins

Bartholomeu & C. Successores.—Certifique-se o que constar.

Figueiredo & Irmão.—Certifique-se.

—21—

Manoel João Gomes de Miranda.—A' 1ª secção para os devidos fins.

William Halliday & C.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Fonseca Irmão & C., Guerra & Fernandes.—Informe a 1ª secção.

João Francisco de Moura.—Indeferido em vista das informações.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado.—Em vista das informações o equivoco que allude o supplicante, é exclusivamente seu, pelo que não póde ser reparado por esta repartição.

Cyrillo Pitta de Carvalho.—Informe a 1ª secção.

REVISTA DIARIA

Commissão—Por acto da presidencia da provincia, de 12 do corrente, foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Drs. Adolpho Tacio da Costa Cirne, padre Luiz Francisco de Araujo e bacharel Rodolpho de Albuquerque Araujo, para examinar e dar parecer sobre o compendio de grammatica latina organisado pelo bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, professor do Gymnasio Pernambucano.

Ferro via do Ribeirão ao Bonito.—Por acto da mesma data, e observadas as clausulas 27 e 31 da portaria de 2 de Julho de 1882 foram approvadas provisoriamente as seguintes tarifas para a ferro via do Ribeirão ao Bonito:

Por passageira de 1ª classe e por kilometro	70 réis
Por dito de 2ª classe e por kilometro	35 réis
Por tonelada e por kilometro de bagagens e encommendas pelos trens de passageiros	700 réis
Por tonelada e por kilometro de mercadorias de luxo	600 réis
Por tonelada e por kilometro e mercadorias de 2ª necessidade e quando importadas	400 réis
Por tonelada e por kilometro de mercadorias de 1ª necessidade e quando produzidas no paiz	200 réis
Por tonelada e por kilometro de ferragens para engenhos, etc., e materiaes para construcções em pequenas expedições	150 réis
Por tonelada e por kilometro de ferragens em grandes expedições	90 réis
Por tonelada e por kilometro de estrumes, sementes para a lavoura, materia prima e combustiveis, destinados ás fabricas estabelecidas nas vizinhanças da estrada de ferro	45 réis
Por animal de montaria e por kilometro	80 réis
Por cabeça de gado vaccum e por kilometro	40 réis
Por cabeça de gado suino, etc. e por kilometro	20 réis

Collectoria provincial — Por portaria da presidencia da provincia, de 19 do corrente, sob proposta do inspector do Thesouro Provincial, foi exonerado, á pedido, do cargo de collector provincial do municipio de Palmares, Franco Cavalcante de Albuquerque, sendo nomeado para exercer dito cargo o cidadão Peregrino Affonso Ferreira.

Procissão de Passos em Olinda—Hoje á noite, com todo o esplendor do costume, será trasladada a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja do Carmo para a Cathedral, d'onde regressará amanhã ás 4 horas da tarde em solemne procissão.

O itinerario de hoje será: ao sahir pateo do Carmo, rua do Carmo, ladeira da Sé, recolhendo-se á Cathedral. O do amanhã será: Rua do Bispo Coutinho, Oitão do Amparo, Pateo do Amparo, ruas do Dr. Correia de Araujo, do Commercio, de S. Pedro Martyr, de 27 de Janeiro, do Barão de Tacaruna, Pateo de S. Pedro, Pateo do Carmo, a recolher-se,

Pregará o recolher da procissão ao Rvdm. vigario de Maranguape Dr. Assis.

Theatro Santa Izabel—Os distinctos artistas D. Izolina Monclar e Soares de Medeiros dão um bonito espectaculo no theatro Santa Izabel, á 24 do corrente, sabbado, para se despedirem do publico desta cidade.

Constará o espectaculo: da tragedia de Gonçalves de Magalhães—O poeta e a inquisição—; da scena comica—Sou mais burro que camello—, pelo actor Lyra; e da comedia—Oh! que sogra!—

Além do atractivo do proprio espectaculo, perfeitamente organisado, tem o publico dous incentivos para concorrer ao theatro na noite de 24: ser a festa de despedida dos illustres artistas, e commemorativa da libertação do Ceará.

Vinte e cinco libertações—Communicaram-nos o seguinte:

« O Sr. capitão João Antonio Pessoa Guerra, proprietario do engenho Morojó, da comarca de Nazareth, tendo mandado celebrar uma missa ao glorioso Patriarcha S. José, padroeiro da capella do referido engenho, no dia 19 do corrente, em solemnisação ao mesmo Patriarcha, de que é fervoroso devoto, e em prova de sincero amor que dedica ás idéas liberaes, concedeu d'aquella data em diante liberdade a todos os seus escravos em numero de 25, (já tendo anteriormente libertado 9 sem onus algum) com a condição de lhe prestarem 100 dias de serviço.

« Semelhante acto prova incontestavelmente os sentimentos religiosos e humanitarios do Sr. capitão João Antonio Pessoa Guerra, e é digno de louvores. »

Somos inteiramente da opinião do nosso informante, cuja communicação registramos com satisfação.

Casa de Detenção—Estando terminados os concertos do raio do sul d'este estabelecimento, o Exm. Sr. vice-presidente da provincia, autorisou ao Sr. Dr. director geral das Obras Publicas a fornecer ao respectivo administrador, os materiaes precisos para caiação e pintura do dito raio, empregando-se n'esse serviço os proprios detentos.

D'isto resultará uma boa economia para os cofres provinciaes.

Arsenal de Marinha—Em ordem do dia de 19 do corrente mez, o Sr. capitão-tenente Augusto Cezar da Silva, inspector do Arsenal de Marinha desta provincia, em observancia ás ordens da Secretaria de Estado, determinou ao Sr. capitão-tenente Rodrigo Nunes da Costa, director das construcções navaes, que sob sua direcção, fossem feitos pelo pessoal artistico do Arsenal, os concertos de que precisa o cruzador *Medusa* do serviço da Alfandega.

Ha muitos annos o nosso Arsenal não é ao mesmo tempo encarregado de tantas obras e não se tem desenvolvido n'elle tanta actividade, porque além dos concertos d'aquelle cruzador, tem de se construir um brigue para á instrucção pratica do pessoal da nossa marinha de guerra e 20 escaleres para a armada; estão-se construindo 3 escaleres, acham-se em concerto uma barca de conducção d'agua e 1 alvarenga, e ha, constantemente, concertos de navios, lanchas, escaleres e predios do estabelecimento.

No dia 15 do corrente fez experiencia no Lamarão o patacho *Guararapes*, destinado a exercicios dos aprendizes marinheiros, e que foi construido no Arsenal desta provincia e lançado ao mar, sob a direcção do capitão-tenente Nunes da Costa.

Foram construidos neste Arsenal e acham-se promptos para seguir para a capitania do porto do Maranhão, Alfandega e escola de aprendizes marinheiros do Ceará, 1 baleeira de seis remos, 1 escaler de oito e 1 baleeira de doze, 3 lindos escaleres desenhados pelo actual director das construcções navaes.

Será batida brevemente a primeira cavilha do brigue que tem de ser construido, e já estão sendo preparados, na serraria á vapor, os páos para os talões da quilha.

Nas officinas de machinas e de ferreiros, que, por se achar em commissão na côrte o respectivo director, estão a cargo do mestre das officinas de machinas, Sr. João Basto Martins da Fonseca, tambem tem havido ultimamente bastante actividade.

Trata-se da montagem da machina motora e da caldeira nova dessas officinas; estão se fazendo diversas obras de bronze, cobre e ferro para navios e escaleres, assim como as bombas reaes, vigias, turcos e outras obras para o brigue em via de construcção.

Sendo diminuto o numero dos operarios das officinas, é provavel que o mandem augmentar para as obras poderem ser feitas com promptidão.

Honra, pois, aos que com o amor ao trabalho e respeito ás leis, concorrem para o desenvolvimento de um estabelecimento do Estado, onde tantas, dezenas de filhos desta provincia, animados por tão nobres exemplos, adquirem com o producto do trabalho os meios de subsistencia.

Recolhimento de cedulas — Foi prorogado até 30 de Junho vindouro o prazo para substituição das notas de 10$000 da 7ª estampa.

Ferro-via do Ribeirão ao Bonito—Hoje, ao meio dia, devem reunir-se em assembléa geral os accionistas da ferro-via de Ribeirão ao Bonito, para resolverem sobre o proseguimento das respectivas obras e novas encommendas de material. A reunião será no escriptorio da empresa.

Banco de Credito Real — Amanhã, ao meio dia, em uma das salas do palacete da Associação Commercial Beneficente, devem reunir-se em assembléa geral os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco, para tomarem conhecimento do relatorio das operações do anno bancario findo, e elegerem a nova mesa da assembléa geral, bem como os novos membros da administração do banco.

Obras publicas—Hoje, ao meio dia, na repartição das obras publicas provinciaes, são recebidas propostas para a execução dos reparos da ponte sobre o rio Ipojuca, na cidade da Escada, orçados em 4:782$275.

Concurso—Acha-se em concurso, com o prazo de 30 dias, uma cadeira de prebenda inteira da Cathedral de Olinda, conforme se vê do edital da Mitra, publicado na respectiva secção.

Arithmetica e Geometria—Com o prazo de 4 mezes, contados de 21 do corrente, acha-se em concurso a cadeira de Arithmetica e Geometria do curso de preparatorios annexo á Faculdade de Direito, segundo o edital publicado na respectiva secção.

O Equador Publicou-se o n. 2 deste periodico politico e noticioso.

Mysterios—E' o titulo de uma polka que, para piano, compoz o Sr. Misael Domingues, e foi edictada pela casa Préale & C., onde se encontra.

E' bonita.

Faculdade de Direito do Recife—Eis o resultado dos actos de hontem:

1º anno

Francisco José Rabello Filho, approvado plenamente.
Flaviano Honorato Ribeiro, idem.
João Thomé Araripe da Silva, idem.
José Cavalcante Ribeiro da Silva, idem.
Arthur de Moraes Sarmento, approvado simplesmente.
Misael das Chagas Craveiro, idem.

— As aulas da Faculdade abrir-se-hão no dia 24 do corrente, sabbado, sendo, porém, interrompidas pelas ferias da Paschoa e da Resurreição.

Arsenal de Marinha — Embarcou hontem no vapor *Ville de Pernambuco*, com destino ao sul do imperio, o Sr. Leopoldo Bandeira de Gouveia, 1º tenente da armada nacional.

S. S. acha-se no gozo de uma licença e breve estará de regresso á esta provincia.

Desejamos-lhe feliz viagem.

Assassinato—A's 11 horas da manhã do dia 11 do corrente e no povoado Vermelho, do termo de Ipojuca, João Baptista dos Anjos, conhecido por João de Raphael, disparou um tiro de espingarda em Porphyrio de Lima Barros, dando-lhe a morte.

O respectivo delegado tomou conhecimento do facto e procedeu ao competente inquerito, a que já dera o devido destino.

Ferimento grave—Estando ha dias a brincar á beira do açude do engenho S. Pedro, do termo de Ipojuca, Ernesto Eusebio do Nascimento e João José do Sacramento, ficou este gravemente ferido.

O seu amigo de brinquedo foi preso, procedendo nos termos da lei contra elle a autoridade policial respectiva.

Não ha nenhum—O Sr. Dr. chefe de policia communicou hontem ao Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia, ser falsa uma informação que deram ao *Jornal do Recife*, de haver escravos recolhidos á Casa de Detenção. Não existe alli nenhum.

Desabamento—Ante-hontem, ás 9 horas da noite, desabou parte da coberta da Thesouraria de Fazenda, justamente nos compartimentos visinhos ao lugar occupado pela respectiva guarda.

Avisado o Sr. Dr. chefe de policia alli compareceu immediatamente, acompanhado pelo Dr. delegado do 1º districto e do commandante geral da guarda civica, e depois de obter do commandante da guarda do estabelecimento, Sr. alferes Affonso do Rego Barros, as necessarias informações, mandou chamar o thesoureiro e o porteiro respectivos. Aberta sómente a porta que communica com o salão da contadoria, verificou-se que a parte desabada ficara amparada pelo forro.

Foram convenientemente desviados todos os papeis, livros e mesas de trabalho que poderiam ser deteriorados pela chuva.

Terminou-se este trabalho á meia noite.

Crimes em Gravatá—Desta cidade acaba de communicar ao Sr. Dr. chefe de policia o respectivo delegado os seguintes factos:

No dia 13 do mez passado José Antonio da Silva Palmeira, no lugar Cascavel, tentou matar a José Francisco do Bomfim.

No dia 27 do mesmo mez, no lugar Alto do Rio, o menor Manoel Bernardo, armado de faca e cacete, ferio a outro de nome Rufino Simões Bandeira.

Os autores destes crimes foram presos em flagrante.

Em 9 do corrente, no Cascavel, Saturnino Bezerra assassinou com uma facada a José Faustino Ferreira, e José Francisco da Silva, armado de um compasso, fez vinte ferimentos em Rosalina Maria da Conceição.

Ambos os autores destes crimes evadiram-se.

Finalmente, a 14 do corrente e ainda em Cascavel, Manoel Justino e Antonio José, armados de facas e dos competentes cacetes esbordoaram barbaramente os subempreiteiros de um dos tunneis dalli, Eugenio e Caetano de tal, depois do que puzeram-se ao fresco.

Sobre todos estes factos abriram-se os competentes inqueritos.

Gremio dos Professores Primarios—Hoje, ao meio dia, funcciona na respectiva séde o Gremio dos Professores Primarios.

Foram entregues—Os trez canos de ferro galvanisados que haviam sido depositados, por um preto ganhador, na subdelegacia do Recife, e de que ha dias demos noticia, pertenciam ao Sr. Fabio de Siqueira Cavalcante, a quem já foram entregues.

O Sr. Fabio, que já não contava mais rehaver sua mercadoria, ficou satisfeito ao saber que ella não havia se desencaminhado e deixou em mãos do Sr. tenente Santos Neves a quantia de 500 réis para ser dada ao preto que se encarregara do frete.

Club Carnavalesco Criticos da Epocha—Com este titulo acaba de ser fundada nesta cidade uma sociedade composta de moços empregados do commercio, os quaes pretendem abrilhantar o carnaval de 1889.

A sua directoria ficou composta dos seguintes Srs.:

Presidente—Manoel Soares de Albergaria.
Vice-presidente.—Manoel M. Torres da Costa.
1º secretario.—José Cupertino Couto de Azevedo.
2º secretario.—Eugenio Vaz de Oliveira.
Thesoureiro.—Julio Augusto Lecadas.
1º orador.—João Maciel Caldas.
2º orador.—Seraphim José dos Santos.
Procurador.—Bernardino Oliveira Campos.
Fiscal.—Francisco Pereira Lamego.
Commissão de syndicancia.—Manoel Antonio Ferreira Leite, Manoel T. do Amaral e Silva, Augusto Maximo Lecadas.
Commissão de estatutos—Felinto Elizeu Correia de Barros, Seraphim José dos Santos, João P. Rabello Braga.

Villa de S. Bento—Em 19 deste mez escreveu-nos o nosso correspondente o seguinte:

« Depois da ultima que escrevi, alguns factos dignos de nota, tem se dado neste infeliz termo; e apezar de antiquados, passo a relatal-os.

« O facto horroroso dado em Matinhas, do qual foram victimas o tenente Pedro Luiz de Souza Fontes e outros, e onde o sangue derramado deu pasto aos cães, ficou até agora sem repressão, porque as victimas não dispunham e nem dispõem de recursos para denunciar Manoel João Pereira, autor e principal motor d'aquella scena de sangue. Procedidos os corpos de delicto pelo Dr. juiz municipal do termo, dormem o somno do esquecimento!

« No entanto, Pedro Fernandes de Assumpção, homem laborioso e morador no lugar Capoeiras, pelo simples facto de, ao furtar-se um cavallo do mesmo, « dizer, que aquelles que se regosijavam com o desapparecimento do animal, mais tarde chorariam », acha-se hoje sob a pressão de uma pronuncia qualificada no art. 269 do codigo penal, mediante a quantia de 200$ dada por Leoncio Ferreira da Silva, para se instaurar o processo dentro de 24 horas, e depois sequestrarem-se os seus poucos bens para segurança da futura indemnisação que tem de ser pedida para satisfação do damno causado!

« Foi a formação da culpa mais celere que correu no fôro desta villa, onde a formação da culpa excede sempre de seis mezes.

« Francisco de Souza Dias, de Canhotinho, tem em seu poder, como escravisado, um rapazinho de nome Luiz, filho de Antonia, de idade de 13 annos. Alguem, amante da liberdade, requereu curador e depositario para o mesmo, o que foi concedido pelo Dr. juiz de orphãos, ficando por tanto o mesmo Luiz manutenido em sua liberdade e cumprindo ao pretenso senhor intentar a respectiva acção de escravidão. Souza Dias, porém, sem que exhibisse matricula de Luiz, sem que mostrasse titulo de compra; por meio de uma petição, na qual dizia que Luiz era seu escravo, por tel-o comprado ao tenente João Pereira de Almeida, fallecido ha mais de 20 annos, levantou o deposito em que se achava Luiz, e conduzio o para casa, sem ao menos ser ouvido o curador e depositario do mesmo! E diga-se que a escravidão não tem mais razão de ser! Neste infeliz termo a escravidão com seus horrorosos cortejos perdurará sempre!

« Ha poucos dias uma escravisada do capitão Belmiro Guilherme de Azevedo apresentou-se perante o Dr. juiz de orphãos com uma manopla de ferro no pé. Houve muitos disturbios e assuadas e serio conflicto entre o povo e a policia, mas a escravisada voltou para a casa do senhor com a manopla do ferro no pé; e Emygdio dos Santos Barbosa, morador na Jurubeba conserva ainda no captiveiro o infeliz João, alforriado por um genro do mesmo, e estando a liberdade decretada por sentença do juiz competente; e diz o mesmo Barbosa que, emquanto não for demittido o actual promotor publico, ninguem terá poder de tirar o mesmo João da escravidão!

« Tivemos chuvas abundantissimas em todo o mez de Janeiro, e nos dous primeiros dias de Fevereiro.

« Plantou-se, e as pastagens desenvolveram-se; mas o sol intenso que appareceu de 3 de Fevereiro até esta data, fez desapparecer plantações e pastos!

« Deus nos livre que se realize o antigo preconceito do sertanejo—o anno bissexto ou seu companheiro sempre são seccos.

« No lugar Neves, deste termo, deu-se um facto digno da mais severa punição—o assassinato de uma creancinha de anno e meio de idade! Apezar de decorridos mais de quarenta dias, a policia e a justiça ainda não poderam descobrir o autor de tão barbaro attentado, encontrando-se a creancinha morta em cima de uma cama com uma grande facada no baixo ventre!

« Os pais da infeliz foram para seus labores agricolas e entregaram a pequena a uma vizinha, e quando esta voltou do rio, onde fôra buscar um pote d'agua, encontrou a innocentinha banhada em seu proprio sangue!

« Ha mysterio neste crime, e quanto a meu humilde pensar, houve briga entre marido e mulher, que, desviada dos deveres conjugaes, esteve ausente do marido mais de anno, e para escapar ao golpe que lhe atirava o marido zeloso, amparou-se da propria filha, custando a vida desta.

« Não temos ainda policia judiciaria bem organisada. Se assim fosse, a autoridade policial deveria ter-se dirigido ao lugar do facto e fazer todas as possiveis indagações, e não limitar-se sómente a fazer interrogatorios e corpos de delicto, como no caso de que se trata.

« Os homens sensatos deste termo, aquelles que nenhuma mancha e macula contam em seu passado, applaudiram muito a nomeação dos supplentes do juizo municipal do quatriennio que deve começar amanhã, e bem dizem a acertada escolha dos cidadãos nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, actual vice-presidente desta provincia.

« A redacção do *Jornal do Recife*, não sei se por conta propria ou alheia, em dous artigos estampados em as edições de 15 e 17 do corrente mez, tem injustamente malsinado os honrados cidadãos nomeados supplentes do juizo municipal deste termo, esquecendo-se da accusação e retractação que fizera a um dos supplentes do termo de Agua Preta!

« Mal informada foi a illustre redacção do *Jornal*, e causa pasmo que um *Jornal* sério, accuse cidadãos honestos e dignos de elogios, sem articular um unico facto que os desabone!

« E' necessario que a illustre redacção reconheça nos cidadãos José Leonardo da Costa e Francisco Manso da Silva uma honradez a toda prova, conducta illibada, criterio sem macula, e incapacidade de transigirem com a justiça, e não como homens perversos e capazes de se assentarem em bancos de réos como estellionatarios; em receberem 500$ de um pobre velho incauto para trocar e tirar a importancia de uma petição e não restituir o trôco; em sacrificarem dous honrados fazendeiros e fazer estes pagar, sem comer nem beber quatorze contos de réis de um lado e seis de outro; que furtam carneiros e gados de quasquer especie; que sendo curadores de orphãos e escravisados, advoguem contra os mesmos, apparecendo dinheiro; que fazem do deboche o melhor passatempo de suas desregradas vidas, affrontando a sociedade e tornando-se indignos de apparecerem em publico; que mandam incendiar lavras para se apossarem de terras que confinam com as suas, e finalmente, que no desespero de venderem os pleitos escondem e incendeiam autos!!

« Tomou posse e se acha em exercicio de delegado de policia e commandante do destacamento o alferes Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira, o qual reunindo capacidade e energia, promette fazer muito bôa policia neste termo, onde ha muitos desordeiros.

« No mesmo dia da posse, fez seguir para a capital a apresentar-se ao respectivo commandante, um soldado do seu destacamento, o qual portou-se mal quando voltava de uma diligencia, accommettendo um pobre transeunte com a espingarda, a qual ficou despedaçada; e a não ser empregado o golpe na cangalha do cavallo em que vinha montado o pobre diabo teria sido victima!

« Neste infeliz termo, toda vez que a autoridade policial cumpre com seus deveres e é energica, levantam-se calumniosas accusações contra a mesma. E' assim que a redacção do *Jornal*, ou alguem por ella se atira contra o subdelegado supplente em exercicio José Vicente da Silva, o qual, no exercicio de seu cargo se tem havido com muita prudencia, zelo e energia pelo serviço publico, e cujo unico crime é ter prohibido n'esta villa o uso de armas prohibidas e os *sambas*, fóco de desordens e perdição dos filhos-familias d'esta terra, onde não se encontra occupação honesta, porque, o rapaz aqui, logo que botou uma gravata no pescoço ou calçou um par de botinas, entende que deve ser ou negociante ou empregado publico!

« E' certo que os soldados que foram em diligencia, afim de prenderem no Mucambo a Francisco Tertulino de Barros Pinto, o qual se acha pronunciado em crime de homicidio, ao regressarem para esta villa, promoveram desordens em caminho, em ausencia do subdelegado José Vicente Vicente da Silva, ao quaes adiantaram-se e chee do digno commandante do destacamento Manoel garam á villa muito antes da patrulha, mas negaram que fosse espaldeirado o fazendeiro José de Almeida Callado, ao qual tomaram um facão.

« Em fins do mez ultimo houve lucta entre Manoel Dyonisio Coura e um filho de José Antunes de Oliveira, resultando o ferimento grave do primeiro.

« Findo a presente com um facto physiologico bem accentuado.

« Em um parto duplo, que se deu no Legeiro, deste termo, a parturiente deu a luz um filho todo hirsuto, e com barbas brancas e crescidas; e no baptismo foi lhe dado o nome de Esaú porque todo o seu corpo é coberto de pêllos, como o primogenito de Jacob, e nos ensina a Biblia. Vigoroso, promette vida longa, mas o seu companheiro não pôde sobreviver.

« Até outra vez. »

O major Templar—Foi preso em Londres o major de engenheiros Templar, por ter divulgado a certos fabricantes, segredos militares, que lhe haviam sido confiados por causa da sua posição official de director do serviço de aerostação militar. Consta que o dito major revelou por dinheiro o segredo da construcção de um apparelho inventado pelo tenente Macdonald para encher balões.

Ambroise Thomaz—Ambroise Thomaz, o insigne maestro francez, director do conservatorio de Pariz, está em Roma, onde tem sido alvo das mais significativas provas de admiração. E' a primeira vez que volta á Roma desde 1832,—ha se vai mais de meio seculo—época em que estudou alli, como « grande premio de honra » do conservatorio que hoje dirige.

Assistio ultimamente no theatro Argentina a uma representação do seu « Amleto, » e foi muito victoriado pelo publico e pelos artistas.

Em um dos salões do Café de Roma deu-se-lhe um banquete, a que assistiram os mais notaveis artistas, o chefe da municipalidade, o presidente da Academia de Santa Cecilia, Marquez de Villamarina, etc., trocando-se brindes cordiaes.

Cousas do turf—Sir Jorge Chetwynd joven e elegante *turfista* inglez, foi por Lord Darham accusado, em um violento folheto, de ter violado o regimento das corridas. Reunio-se o Jockey-Club em assembléa extraordinaria sob a presidencia de Lord Hastings e deliberou por unanimidade que Sir J. Chetwynd devia lavar-se de tão infamante accusação, intentando uma demanda contra Lord Durham, perante os tribunaes ordinarios. Mostrou o principe grande relutancia o Sr. Chetwynd em cumprir a sentença dos seus pares, mas por fim annuio e vai processar o seu accusador.

Este por sua parte tem demanda igual contra o Sr. Davis, editor de um periodico intitulado *Bat* (morcego), cuja publicação cessou.

Novo salva-vidas—Nos primeiros dias de Fevereiro verificou-se em Barcelona, com brilhante exito, a experiencia de um novo salva vidas, invenção do piloto Maristany. E' uma balsa em fórma de caixão, que leva em uma escotilha montantes de ferro para formar um parapeito ou antepara, e um pão com sua vela ferrada, um par de ovens, dous jogos de remos e leme, caixas de conservas e um barril de agua potavel.

Qualquer vapor-paquete de grandes dimensões pode trazer a seu bordo quarenta ou mais destes curiosos apparelhos, com capacidade para 1,200 passageiros.

Da corveta *Asylo-Naval* foi lançado ao mar por seis homens, que em poucos minutos collocaram a antepara, o páo com a vella desfraldada e o leme, convertendo a balsa em um barco insubmergivel, e nas condições precisas para navegar e poder governar-se.

Falsificador de Manteiga—A justiça da normandia, paiz da manteiga, não dorme. Condemnou agora: um taverneiro de Caen e um exportador de Lisieux a tres mezes de prisão e 3,000 francos de multa por falsificação de manteiga, e um vendedor de Sées a dous mezes de prisão pelo mesmo motivo. Esses tres traficantes vendiam mantiga, composta de margarina na proporção de 20 a 30 %, e annunciavam descaradamente: « Manteiga de Normandia, garantida pura e sem mistura. »

R. Bonghi—O insigne publicista R. Bonghi está mal com os estudantes de Roma. Foi elle um dos promotores do monumento a Jordão Bruno. Mas foi de parecer que o monumento não fosse erguido na praça chamada « Campo das Flores, » onde foi queimado o audaz philosopho. Dahi certas accusações que o representaram como um cata-vento. Bonghi, que é professor de historia moderna, apresentou-se na universidade para abrir o curso. Os estudantes deram assobios, e o professor teve que se retirar. Como a mesma scena recomeçasse na lição seguinte, o reitor mandou fechar a universidade, que tornou a abrir as portas ao cabo de poucos dias. Mas Bonghi ainda não pôde abrir o curso; tem sempre contra si alguns estudantes que, no intuito de renderem homenagem á liberdade de pensamento, não deixam o professor pensar como bem lhe parece.

Oriente Hespanhol—Todos os poderes publicos reconhecendo como instituição o grande oriente nacional de Hespanha, resolveu que no dia 18 de Março corrente se celebre, em um dos theatros de Madrid, uma assembléa, para a qual serão convidados os representantes de todas as lojas de Hespanha. Alli se dará conta do accordo a que chegaram algumas fracções daquellas em que se achava dividida a maçonaria.

O annuncio desta assembléa despertou a maior curiosidade, nem admira, sendo o primeiro acto publico que semelhante associação realisa em Hespanha e desconhecendo a maior parte da gente o eus ritos e ceremonias.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, á 1 hora da tarde, nos Afflictos, de terrenos.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua Barão da Victoria n. 24, do estabelecimento ahi sito.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 52, de moveis para collegio.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, na rua da Ventura (Capunga) n. 15, de uma barcaça.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua do Livramento n. 37, de moveis, mais objectos e predios.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 36, de moveis, louças, vidros, roupa, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do Dr. Antonio Wenceslão de Omena.

— Amanhã:

A's 8 horas, na Ordem 3.ª do Carmo, por alma de D. Anna Clara Pereira da Silva.

Passageiros — Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Giquiá*:

Francisco Esperidião Rodrigues Vaz, Dr. Cb. Bertrand, Manoel de Miranda, Cleodon Chaves,

ILEGÍVEL

Francisco Venancio Caldeira, sua senhora e 1 filho, Rodolpho Affonso Soares, Luiz Antonio Gomes, Manoel Nascimento, Epiphanio Aniceto, Josepha Maria da Conceição, 33 praças de linha, 3 mulheres e 2 filhos, 11 sentenciados e 2 mulheres.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Pernambuco*:

Dr. José Maria da Rocha Carvalho, Antonio José de Azevedo Junior, J. M. de Araujo e sua senhora, E. Gomes Ferreira Vellozo, Ignacio dos Santos da Cunha Salazar, Leopoldo Bandeira de Gouveia, Dr. Alcibiades Cavalcante de Albuquerque, Luiz Barbosa de Andrade, Affonso Magalhães de Andrade, Alfredo de Almeida Sampaio, T. Lumay, Rousseau, Kaver, Luiza Martins e 2 filhos.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife, 20 de Março de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°—6	759m64	19,81	85
9	26°—1	760m32	20,16	78
12	27°—4	760m22	22,00	80
3 t.	27°—9	758m71	21,69	77
6	25°—6	759m07	21,94	88

Temperatura maxima—28°,50
Dita minima—23°,25.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 3,m0; á sombra: 3m,0.
Chuva—21,m4.

Direcção do vento: SSE de meia noite até 1 hora e 55 minutos da manhã; E até 2 horas e 15 minutos; ENE até 2 horas e 58 minutos; SSW até 3 horas e 20 minutos; variavel de E a SE até 3 horas e 54 minutos; SE e ESE alternados até 5 horas e 35 minutos; SE até 8 horas e 45 minutos; ESE até 9 horas e 16 minutos; SE até 9 horas e 52 minutos; E e ESE alternados até 10 horas e 3 minutos; SE até 1 hora e 15 minutos da tarde; SE e SSE alternados até 1 hora e 50 minutos; SE até 5 horas e 17 minutos; SE e ESE alternados até 9 horas e 55 minutos; variavel de S a SE até 10 horas e 35 minutos; SE e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento: 2m,14 por segundo.
Nebulosidade media: 0,81.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	20 de Março	9—50 da manhã	1,m96
B. M.	» »	4—19 da tarde	1,m06
P. M.	» »	10—32 » »	1,m90
B. M.	21 de Março	4—40 da manhã	1,m15

O engenheiro chefe—*Alfredo Lisboa*.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 21 de Março, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:
Posthotomia a bisturi indicada por phimosis.
Pelo Dr. Fernandes Barros:
Posthotomia pelo processo de Ricord, reclamada por phimosis.

Hospital Pedro II—O movimento deste hospital no dia 20 de Março, foi o seguinte:

Entraram ... 13
Sahiram ... 18
Falleceram ... 4
Existem ... 556

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:
Moscoso, ás 8.
Cysneiro, ás 9 1/4.
Barros Sobrinho, ás 7 1/4.
Berardo, ás 8 1/2.
Malaquias, ás 9 1/4.
Pontual, ás 9 1/4.
Estevão Cavalcante, ás 9 1/2.
Simões Barbosa, ás 9 1/2.
Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 9 horas.
O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 e sahio ás 4 da tarde.
O ajudante entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Loteria da provincia—A 3ª parte da 11ª loteria pelo novo plano, cujo premio grande é de 100:000$000, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, se extrahirá no dia 4 de Abril ao meio dia, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares.

Loteria do Pará — A 4ª parte da 17ª, pelo novo plano, cujo premio grande é 60:000$ será extrahida no dia 26 de Março.

Cemiterio publico—Obituario do dia 20 de Março:

Anisio, Pernambuco, 2 annos, S. José; sarampão.
Francisco, Pernambuco, 9 mezes; febre perniciosa.
Manoel, Pernambuco, 1/2 hora, Bôa-Vista; Inviabilidade.
André Francisco dos Prazeres, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Bôa-Vista; anemia.
Josquina Maria da Conceição, Pernambuco, 70 annos, solteira, Bôa-Vista; cachexia senil.
Thereza Maria da Conceição, Pernanbuco, 15 annos, casada, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.
João Bento Moura, Hespanha, 68 annos, solteiro, Bôa-Vista; diarrhéa.
Clara Maria de Lima, Pernambuco, 23 annos, casada, Bôa-Vista; tuberculose.
Manoel Faustino de Lemos Amaral, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. Antonio; encephalit chronica.
Luiza, Pernambuco, 2 1/2 annos, Bôa-Vista; febre perniciosa.
Antonia Carolina Galvão Uchôa, Pernambuco, 28 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.
Primitiva, Pernambuco, 1 mez, Santo Antonio; tetano.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr. Lobo Moscoso, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, conntiúa no exercicio de sua profissão. Consltuas das 10 ás 12 horas da manhã. Especialidades operações, parto e molestias de senhoras e meninos. Rua da Gloria n. 39.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.° andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Castro Jesus medico e operador, consultas das 11 ás 3 da tarde, á rua do Bom-Jesus n. 23, 1.° andar. Residencia—Travessa dos Remedios Passagem, portão n. 7.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.° andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.° andar.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

O Dr. Barros Guimarães

Pode ser procurado em seu escriptorio a rua 1.° de Março n. 4, 1.° andar.

O Dr. Milet tem o seu escriptorio de advocacia, na rua Duque de Caxias, n. 50, 1.° andar.

Dr. Seabra, advogado. Rua do Imperador n. 30. Das 10 horas do dia ás 3 da tarde.

Drogaria

Francisco Monoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia—Pernambuco.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Francisco Xavier Ferreira á direcção da companhia de seguros Alliança, da Bahia.

Tenho acompanhado a discussão travada na imprensa da capital da Bahia entre a direcção da companhia de seguros *Alliança* e os negociantes Pimenta & C., á proposito da acção por estes movida contra aquella para haverem a indemnisação do seguro de mercadorias, que por mim foram remettidas aos mesmos negociantes, em consignação.

Nada teria a dizer acerca da referida questão (na decisão da qual sou tambem interessado), além do que ha sido allegado nos autos pelo illustrado advogado Dr. Mourão Filho, se não tivesse visto por algumas publicações, que os peritos que procederam a vistoria, requerida pela companhia *Alliança*, nas mercadorias, não sei se para favorecerem esta companhia, ou se para ostentarem uma coragem denodada de que só elles são capazes, fizeram injustiça á lisura com que costumo proceder em todos os meus negocios, affirmando que algumas daquellas mercadorias achavam-se depreciadas pela sua antiguidade, isto é, as armações de chapéos de sol, as quaes estavam enferrujadas não pelo contacto d'agua do mar (dizem os peritos), mas por serem muito antigas.

E' de certo para notar que se possa, pela simples inspecção ocular, dizer em bôa fé que a ferrugem encontrada em armações de chapéos de sol, que foram molhadas pela agua salgada, provém da sua antiguidade e não do contacto d'agua do mar; quando essa distincção nem mesmo póde ser feita scientificamente, porque toda a ferrugem compõe-se dos mesmos elementos chimicos!

Essa coragem, porém, estava reservada para os peritos, que procederam á referida vistoria; entre os quaes figura o Sr. Podestá, que me conhece de perto e sabe que eu não tenho em meu estabelecimento mercadorias antigas, nem jámais usei em meu commercio de meios pouco licitos, segurando objectos imprestaveis como bons e novos.

Disto poderia o mesmo senhor dar testemunho se não fosse a parcialidade que revelou na alludida vistoria, pois em 1875 e 1876 entretive com a sua firma commercial—Podestá & Irmão—innumeras transacções, ás quaes (não poderão negar) presidio sempre de minha parte a maior lisura.

Ha muitos annos negocio nesta capital com chapéos de sol e ninguem poz ainda em duvida a bôa fé com que procedo. Até hoje o meu credito em todo este imperio e nas principaes praças do estrangeiro não soffreu ainda o minimo abalo, graças ao empenho por mim empregado em solver sempre com toda a pontualidade os compromissos que tenho contrahido.

Nas polemicas a que me refiro tem se fallado com certa insistencia no pouco valor das mercadorias por mim remettidas aos Srs. Pimenta & C., em consignação, e tem-se mesmo affirmado que não podem ellas exceder de 1:000$000.

Conforme o que consta dos meus livros as referidas mercadorias importam com as despezas de frete e premios do seguro em 6:692$240, valor pelo qual foram ellas seguras; e, embora estejam um pouco avariadas pelo contacto d'agua do mar, não se póde dizer que tenham diminuido tão consideravelmente de valor, além de que nos termos expressos e claros das clausulas da apolice do seguro tomado pela companhia *Alliança*, é esta obrigada á indemnisação do valor pelo qual as segurou.

Não passam, portanto, de meras escapatorias o que se tem dito na imprensa da Bahia por parte da referida companhia; e, posto que pela sentença da primeira instancia tenha sido julgada improcedente a acção, estou certo de que o Venerando Tribunal da Relação de S. Salvador, composto de juizes rectos e imparciaes, fará a justiça que é de esperar.

Não quero alongar-me neste artigo, nem entrar na apreciação juridica da causa.

O meu unico intuito é protestar contra a opinião, parcialmente manifestada pelos peritos que procederam a vistoria requerida pela companhia *Alliança*, a respeito da origem da ferrugem encontrada nas armações de chapéos de sol, e bem assim provocar a quem quer que seja que prove ter eu usado uma só vez de má fé e artificios em minha vida commercial.

Não sei se outros, a quem *já foi vedada a entrada em certa alfandega*, poderão fazer o mesmo, e affirmar, como eu affirmo sem receio de ser contestado que, ha longos annos negocio nesta capital, onde gozo de bom conceito não só por parte d'aquelles que commigo tem transacções, como por parte das companhias de seguros desta cidade, com as quaes jamais tive a minima questão.

E' quanto basta para deixar patente a injustiça de que fui victima por parte dos senhores peritos que procederam á vistoria, a que tenho me referido.

Recife, 21 de Março de 1888.

Francisco Xavier Ferreira.

Gratidão

Os abaixo assignados, passageiros do vapor *Pirapama*, faltariam a um dever de gratidão si não viessem do alto da imprensa agradecer ao distincto cavalheiro Francisco Raymundo de Carvalho, commandante do mesmo vapor, o excellente tratamento que lhes deu a seu bordo, e as maneiras delicadas e attenciosas que dispensava a todos.

Os mesmos abaixo assignados fazem votos para que a respectiva companhia, sob a digna e intelligente direcção do Sr. Clemente Lima, tenha sempre commandantes da ordem do Sr Carvalho, que a par de uma boa educação, reune todos os requisitos de um homem de bem.

Bordo do vapor *Pirapama*, no porto do Recife, 17 de Março de 1888.

Amaro Castor Brazil.
Joaquim Rodrigues Ferreira.
Vicente de Souza Figueira.
Jovenal Augusto de Salles.
M. Xavier da Cunha Montenegro.
Pedro Canuto de Souza.
Germano Antonio Machado.
Maria do Carmo Machado.
Zulmira Agripina de Albuquerque.
Maria Agripina de Albuquerque.
Miguel Joaquim Machado.
Elysa Amalia Machado.
Benedicta de Salles.
Pedro Suzana.
Francisco Gonzaga.
Antonio Albermas.
Francisca Teixeira Machado.

Cinco Chagas
DE
Deus Nosso Senhor Jesus Christo

Devo uma satisfação á sociedade, e antes de continuar a escrever o que me é ditado, vou dal-a, para depois continuar se me o permittirem; pois obedeço a quem tudo póde, illustre Sr. D. José da Silva Barros.

Fui preso por fraudulento e assim 3 vezes julgado; a primeira vez pelo Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro*; a segunda, pelo Tribunal da Relação, que tambem sem defeza acceitou o julgado do juiz que a não admittio; e foram juizes n'esse feito os Srs. desembargadores *Quintino José de Miranda*, presidente—*Pires Ferreira*, relator—*Queiroz Barros* e *Alves Ribeiro*, adjuntos; e a terceira, pelo juiz de direito do primeiro districto criminal, Dr. *Joaquim da Costa Ribeiro*, e todavia não sou fraudulento, posso dar juramento em minha alma, *Exm Sr. D. José da Silva Barros.*

O terceiro julgado, foi um pouco extranho, visto que as provas foram robustas para me absolver do crime e o juiz n'ellas não tocou em seu julgado, e comtudo desenvolvendo-o em todos os considerandos como bancarota fraudulenta, e o terminou dizendo: E NÃO HAVENDO CIRCUMSTANCIAS AGGRAVANTES E NEM ATTENUANTES, CONDEMNO O RÉO NO MEDIO DO ARTIGO, « que correspondia a culpesa, ou quatro annos e meio com trabalhos publicos e sem galés » tendo a bancarota fraudulenta suas penas determinadas, não podia o juiz exhorbitar modificando do Exm. Sr. D. José.

Appellei desse julgado para a Relação e foi designado relator o desembargador *Domingos José Alves Ribeiro*, e escrivão do feito *S. Carvalho*; ás razões juntei irrefutaveis documentos e fiz deducções inequivocas para o fim de ser despronunciado e nullo todo o processo, e o desembargador relator leu as razões e os documentos em 2 mezes, *mais ou menos*, mas entendeu de fazer o seguinte: « o ESCRIVÃO DESLOQUE DOS AUTOS AS RAZÕES DE DEFESA E OS DOCUMENTOS, ARCHIVO EM CARTORIO, E OS AUTOS PROSIGAM, PARA TEREM JULGAMENTO, E DESTE MEU DESPACHO INTIME O APPELLANTE, » e como nada mais me restasse, vali-me das circulares manuscriptas dirigidas aos Srs. desembargadores, exceptuando os Exms. Srs. *Delfino Cavalcante e Hermogenes*, que chegaram por ultimo ou prestes ao final julgamento, mas os que foram para o Rio receberam e até postaes, Exm. Senhor.

Foi o julgamento convertido em diligencias e ESTAS PELA RELAÇÃO ORDENADAS DE FORMA A FOREM-ME *por louco*, e as provas desta minha asserção estão em poder do illustre secretario da Junta Commercial Dr. *Julio Soares Guimarães*, de quem confiei para não me serem tiradas da cadeia, pelo pessoal de certa ordem que abusava continuamente, correndo-me tudo na SOLITARIA onde sempre estive, até que tive de seguir para o Hospicio de Alienados; sendo que os exames de sanidade se fizeram com premeditação, havendo o maior rigor e proposito para me fazer perder a paciencia, em 23 de Dezembro de 1886 presidido pelo mesmo juiz Costa Ribeiro, tendo por medicos os Drs. *Coutinho* e *Pontual*, por escrivão *Miranda Franco*, que é o do jury e execuções crimes, estando presente o Dr. 1° promotor publico da justiça *Freitas Henriques*, a quem denunciei então factos escandalosos afim de me promover a justiça; da segunda vez, foi em 30 do mesmo mez com o mesmo pessoal, tendo mais o illustre doutor em medicina *Malaquias Antonio Gonçalves* que foi leal nas interrogações e DECLARAÇÕES QUE FEZ DIRECTAMENTE, Exm Senhor.

Proseguiram os autos com o exame junto, e foram julgados em 29 de Abril de 1887; no expediente dos trabalhos da Relação em 30 do referido mez, lê-se uma cousa differente do que está no Accordão... deste que me absolveu para me pôr por louco para um fim, tenho certidão, e bem assim tambem dos trez julgados pondo-me por fraudulento, sem o ser Exm. Senhor.

Em 12 de Maio desse anno, já com certidão do alvará de soltura no bolso, tive a leviandade de fazer uma petição para me rehabilitar juridicamente na parte que o homem deve ser responsavel pelos actos perante á sociedade em que vive á sombra da liberdade que goza; porém o juiz dos orphãos actual, o Dr. *Joaquim Correia de Oliveira Andrade*, dando-lhe o mais justo despacho, comtudo esse despacho me foi privado e d'aqui a causa para eu ser embaraçado e ficar retido e depois em 25 do mesmo mez seguir para o dito Hospicio a viver entre loucos, salvo algumas excepções, Exm. Senhor.

Se eu tivesse sciencia d'aquelle despacho, não só não seria preciso entrar no Hospicio dos Alienados, como não era preciso incommodar minha familia para requerer, gastar dinheiro que me não pertence, para legalizar papeis, fornecer mezadas para me alimentar e vestir, incommodar amigos para se empenharem aqui, ESTANDO EM PORTUGAL, e nem a Santa Casa se habilitava fazer o que mais um homem... Parasyta: Senhor.

O que occorreu n'esse hospicio de loucos na Tamarineira, não é necessario expor-lhe, mas prestei a elles relevantissimos serviços; e se algum dos membros da junta administrativa, ou medicos, bem como administrador ou director, ou empregados por graduação até aos serventes me contestarem, não porei duvida em dizer-lhe em quanto consistem os serviços que aos loucos prestei, quér lá até á data em que sahi, 9 de Outubro de 1887 e quér depois fôra conhecendo a precaria situação... e o mesmo aos presos na cadeia desde 5 de Agosto de 1885 em que entrei n'ella preso para cumprir a sentença de fraudulento, e em taes condições me privaram das regalias e graças que possuia, Exm Sr. D. José da Silva Barros.

Está dada a satisfação que devo á sociedade, pois parte d'ella conhece que homem preso não póde fazer o que deseja, e sem dinheiro quasi tudo fica occulto e ella em geral ignorando a veracidade dos factos; estes que me dizem respeito, estão todos por esclarecer, e á dóos e roubos escandalosos feitos a meus credores e a minha familia, bem como á meus direitos.

Continuarei se me deixarem.

Recife, 21 de Março de 1888.

Antonio Francisco Corga.

Notas a um trabalho suino

Savigny, tratando da restituição *in integrum*, diz o seguinte:

Sua origem liga-se á posição especial da mocidade romana.

Com effeito, segundo os antigos principios de direito, qualquer que não estivesse sob o patrio poder, ficava em tutela até á idade da puberdade; mas, a partir desta epoca, ficava entregue a si mesmo, por consequencia exposto a todos os perigos que originam-se da inexperiencia e da leviandade da juventude.

No correr dos tempos, procurou-se prevenir taes perigos por meio de diversas instituições juridicas.

A principio a lei *Plætoria* pronunciou penas contra os que se locupletassem á custa de um pubere menor de vinte e cinco annos, estabelecendo assim uma demarcação legal entre a idade da puberdade (quatorze ou doze annos) e a idade de vinte e cinco annos.

Mais tarde, no espirito desta lei, o pretor prometteu aos menores uma protecção muito mais efficaz, quero dizer a restituição contra todo prejuizo que pudesse ser attribuido á idade delles, e é desta protecção que nos vamos occupar.

Mais tarde emfim, estabeleceu se para administração dos bens dos menores uma curatella geral semelhante á tutella dos impuberes, apesar das differenças importantes sobre certos pontos.

O pensamento fundamental da instituição era, pois, proteger os puberes menores de vinte e cinco annos, que *outr'ora tinham a disposição absoluta de seus bens*, desviando, por meio da restituição, as más consequencias que podessem resultar para elles de seus actos ou de suas omissões (Tom. 7· pag. 149).

Não te mettas, advogado *reles*, a criticar aquillo que ignoras e não podias aprender nos teus *licitos passeios* pelo alto sertão.

Piolho de cobra.

Despedida

Paulino de Oliveira Maia, seguindo hoje para a Europa no paquete francez *Portugal*, despede-se de todos os seus freguezes e amigos, e offerece os seus prestimos em qualquer parte onde se achar.

Deixa como gerentes de sua casa commercial aos Srs. José Rodrigues da Silva, Francisco Gomes e Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

Recife, 19 de Março de 1888.

O Jornal do Recife e a estrada de ferro de Caruarú

O *Jornal do Recife*, na faina de desabafar seus odios contra o Dr. Aristides Galvão, director da estrada de ferro de Caruarú, molestando-o com injurias, que não se cança de repetir quotidianamente, mudando apenas de fórma e de mandatarios, acaba de fazer acquisição de um novo testa de ferro, que, vendo-se sem emprego honesto, quer *tentar fortuna* em outro genero de vida mais adaptado a sua indole.

Nada temos com o procedimento desse heróe, que, segundo nos informam, perdeu até a noção de responsabilidade em sete annos (!) de *bonsser viços*, que prestou, locando tuneis, creando cabras e assignando desenhos, n'essa commissão, onde nunca enxergou aquillo que só vio no dia em que foi demittido.

Nada temos que ver com esse procedimento, que ha de recommendar o novo athleta da imprensa aos chefes futuros, que este possa ter; e achamos até natural e justo que o Sr. Dr. Aristides expie por esse modo, a falta, que commetteu, deixando, por excessiva bonhomia, de demittir em tempo, a bem do serviço publico, auxiliares culpados e convictos de erros e relaxação os mais criminosos.

O que não podemos, porém, deixar de estranhar, e lastimamos, em nome do decoro da imprensa e do respeito devido aos agentes do serviço publico, é que o *Jornal do Recife* acolha tão *generosamente* e chame a si quanto aventureiro despeitado, ou calumniador se lhe apresente lisongeando-lhe os odios e pedindo-lhe o auxilio e até a responsabilidade, para quanta injuria, quanta blasphemia, queiram escrever contra a pessoa de um alto funccionario publico, que talvez outra culpa não tenha senão a de haver tolerado, sem infligir-lhes os merecidos castigos, a esses *coitados*, que hontem lambiam lhe as plantas, e hoje ladram á sombra das raivas partidarias d'esse *Jornal*.

Offerecendo gratuitamente as suas columnas a esses individuos, dando lhes até *gorgetas*, para acoroçoal os n'esse xingamento desbragado e immoral com que entretem diariamente o publico desta capital, o *Jornal Recife* falta á sua missão, avilta a imprensa, desce ao nivel do celebre *Corsario*, e dá aos seus leitores uma triste idéa de sua entidade como orgão de interesse nobres se elevados que devêra ser.

Justus.

Eleição das pessoas que teem de concorrer para a festa do glorioso S. José, da Cidade de Olinda, em 1889.

Juiz por eleição
O Exm. Sr. negociante Antonio Rodrigues Tavares.
Juiza por eleição
A Exma. esposa do Illm. Sr. Joaquim F. Nicéas Muniz.
Juizes por devoção
Os Exms. Srs.:
Tenente-coronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão.
Dr. Joaquim Correia de Araujo.
Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne.
Conego Antonio Fabricio de Araujo Pereira.
Conego vigario José Vaz Guiterres.
Capitão Joaquim da Fonseca Galvão.
Silvano Ferreira Collaço.
Joaquim Ferreira de Sant'Anna.
Manoel Gonçalves Salgado.
Dr Alfredo de Albuquerque Gama.
Juizas por devoção
As Exmas Sras:
Esposa do Illm. Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Esposa do Illm. Sr. Domingos da Silva Torres.
Esposa do Illm. Sr. capitão Fortunato José de Sampaio.
Esposa do Illm. Sr. capitão Silvino Augusto Nunes de Mello.
Esposa do Illm. Sr. Liberato Prisco Ribeiro.
Esposa do Illm. Sr. tenente José Antonio Pinto.
Esposa do Illm. Sr. Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Marques de Santiago.
Filha do Illm. Sr. capitão Candido Guedes Alcoforado.
Filha do Illm. Sr. Manoel Joaquim Gonçalves Leal.
Filha do Illm. Sr. Vital Marques da Silva.
Escrivão por eleição
O Illm. Sr. Joaquim Raymundo Pereira Bello.
Escrivã por eleição
A Exm. Sra. D. Illuminata Meira.
Escrivães por devoção
Os Illms. Srs.:
Capitão Florentino Nunes de Mello.
José Ignacio Fructuoso.
Antonio Luiz da Silva.
Alferes Emilio Antonio Soares.
Selerino de Souza Leal.
Joaquim José Machado.
Manoel Galdino do Espirito Santo.
João Paulino Bispo.
Francisco Raymundo Pereira Bello.
Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras:
Esposa do Illm. Sr. Francisco Manoel do Rosario.
Esposa do Illm. Sr. José Beato Machado.
Esposa do Illm. Sr. alferes Domicio Rodrigues da Silva.
Esposa do Illm. Sr. José Eleuterio das Neves.
Esposa do Illm. Sr. tenente Lucio José Monteiro.
Esposa do Illm. Sr. tenente Francisco Olegario Castellão.
D. Antonia Jacintha da Porciuncula.
Esposa do Illm. Sr. tenente Manoel Izidro Gomes do Nascimento.
Juizes protectores
Os Illms. Srs.:
José Caetano Ribeiro.
Antonio da Costa Braga.
Tenente Manoel Frazão Nunes de Alencar.
Tenente Manoel Procopio da Silva.
Guilherme Gomes Pinto.
Capitão Alfredo Simões Barbosa.
Capitão João Henrique de Albuquerque Mello.
Tenente Sigismundo Joaquim da Silveira.
Antonio Martins Pereira.
Juizas protectoras
As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. João Juvino Palmeira.
Esposa do Illm. Sr. Emigdio Joaquim de Sant'Anna.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Liberato Fernandes Soares.
Esposa do Illm. Sr. tenente Pedro Rygaard.
Esposa do Illm. Sr. João Aleixo da Cunha.
Esposa do Illm. Sr. José Joaquim de Sant'Anna Lobo.
Esposa do Illm. Sr. capitão Antonio Pires de Carvalho.
D. Nympha de Guimarães Peixoto.
Esposa do Illm. Sr. Antonio Joaquim da Silva.
Commissão da festa
Juiz
Capitão Manoel Joaquim Botelho.
Secretario
Antonio Marques da Silva Manguinho.
Thesoureiro
Alferes Minervino de Miranda Rocha Pita.
Zeladores
Joaquim Quintino Gonçalves.
Joaquim José Leitão.
Antonio Romão do Sacramento.
Feliciano Candide de Aguiar.
Manoel Ribeiro.

Arsenal de Marinha

Embarcou hontem no gozo de uma licença, no *Ville de Pernambuco*, com destino ao sul do imperio, o Sr. Leopoldo Bandeira de Gouveia, distincto 1° tenente da armada nacional e imperial.

A' sua residencia foram se despedir os operarios e empregados do Arsenal, que sempre têm encontrado em S. S. um amigo franco e dedicado. Crentes do seu breve regresso á esta provincia, desejamos á S. S. ventos bonançosos e magnifica viagem.

Muitos empregados.

Chã de Carpina

Cada qual dá ou reparte com outrem aquillo que a natureza houve de liberalisar-lhe.

O *nobre* redactor do *Rebate* o Illm. Sr. Fortunato Pinheiro, habituado com seus productos conhecidos pelo publico, no seu *conceituado* jornal só póde é manchar minha reputação; seria mesmo impossivel elle praticar outros actos que lhe são desnaturalisados.

Não estranho, nem me defendo para não descer ao ridiculo.

José Bezerra de Albuquerque

N. 375

Venenos mineraes

Na pratica de medicina empregam se todos os venenos activos e todos elles encurtam irremissivelmente a vida.

A salsaparrilha de Bristol, é realmente uma das poucas preparações medicinaes, que se podem considerar como um remedio puramente vegetal. Não contem um só grão que seja de mercurio, arsenico, estrichnina, bromos, iodo, nem nenhuma outra substancia venenosa que seja. E demais é um antidoto contra os mesmos e cura as enfermidades produzidas por elles mesmos.

O melhor que estes sabem fazer é matar uma enfermidade substituindo-a por outra; porem a salsaparrilha de Bristol, obra de accordo com a natureza e não contra ella, destruindo para sempre com o seu effeito neutralizador, as causas das molestias ulcerosas, cancerosas e cruptiveis, regulando o figado e o estomago, dando força e vigor ao ventre, limpando o systema de todos os elementos morbosos, restabelecendo o vigor corporeo e a elasticidade mental, e robustecendo cada orgão debilitado.

Tanto as crianças como as senhoras as mais delicadas podem tomar sem susto algum. E' a Ancora da Vida dos fracos.

Vende-se em todas as principaes lojas de drogas do mundo.

Era costume antigamente se mandar as pessoas fracas do peito ás margens embalsamadas pelos pinheiros maritimos, a sciencia moderna confirmou este costume com o meio mais seguro de cura; porem como todo mundo não pode viajar o problema teria ficado sem solução se o Sr. Lagasse, de Bordeax, não tivesse encontrado ao Xarope e Pasta que traz o seu nome a Seiva de Pinho Maritimo, tal qual se extrae da arvore, pondo assim o remedio ao alcance de todo o mundo.

Caixeiro abonado

Uma casa importadora nesta cidade, precisa de um empregado maior de 20 annos, com optima letra e habilitações em contabilidade, com pratica de commercio ou aptidão para isso, bem conhecido, trabalhador incansavel e economico, desenvolvido no trabalho da penna e outro qualquer serviço de armazem, embarque e desembarque, etc. etc.

Os candidatos devem apresentar nunca menos de quatro nomes de pessoas idoneas, preferindo-se commerciantes, que estejam no caso de abonar a sua conducta.

Quem estiver nestas condições pode botar carta no Correio com as iniciaes—J. E., capital do Recife—dizendo sua residencia, estado, naturalidade, se está empregado, declarando a natureza do emprego, e finalmente qual tem sido sua occupação até agora.

Collegio Parthenon
3--Rua do Hospicio--3

O director deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria declara ao publico em geral que as aulas de seu collegio estão funccionando.

Outro sim, recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

O director,
Ovidio Alves Manaya.

CAJURUBEBA

O melhor depurativo conhecido para a cura radical dos *rheumatismos*, de qualquer natureza, das *molestias da pelle*, das *syphilis*, da *asthma*, da *leuchorreas* (flores brancas) e em geral das molestias occasionadas pela *impureza do sangue*.

E' composto de productos vegetaes brasileiros, não contem arsenico nem mercurio, é de facil assimilação, de acção tonica e estimulante e nenhum mal pode causar o seu uso.

Recommendado pelos Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, João da Silva Ramos, Praxedes Gomes de Souza Pitanga, Manoel Duarte de Faria, Ildefonso Theodoro Martins, Tristão Henriques da Costa e adoptado nos Hospitaes de Marinha pelo conselheiro cirurgião-mor da armada.

Em prova de sua efficacia temos publicado innumeros attestados de curas das molestias referidas e hoje accrescentamos os seguintes:

Do Dr. Alfredo Affonso Ferreira, sobre a cura de uma *leuchorréa* chronica.
De José Caetano de Medeiros, idem.
De Francisco Barcellos (morador em Olinda) que curou-se de uma *gonorrhéa*
De Manoel José Bispo da Silva (morador em Barreiros), sobre a cura da D. Bertholina Ferreira Franco, que soffria de vertigens, dor no estomago, fraqueza nas pernas, oppressão no coração e insomnia.
De Mariano Luiz de Moura, idem.
De Antonio de Souza Ribeiro (morador na Parahyba) sobre inchação nas pernas e no ventre.
Do Dr Maximiano Lopes Machado, que curou-se da *asthma* de que soffria ha 30 annos.

Vende-se
EM GROSSO E A RETALHO
Em Pernambuco—A' rua 1· de Março n. 9. Livraria Franceza, a entender-se com
Firmino Candido de Figueiredo

A « Nova York »

New York Life Insurance Company.
Companhia Mutua de Seguros de Vida e Monte-pio dos Estados-Unidos da America.
Fundada em 1845—43 annos de prosperidade!
Unica Companhia de Seguros de Vida estrangeira autorisada a funccionar no Imperio do Brazil.
Capital cerca de *cento e setenta e cinco mil contos de réis*
Renda annual cerca de *quarenta mil contos de réis*
Deposito na côrte no Thesouro Nacional.
Duzentos contos de réis.
Mais de *duzentos mil contos de réis* pagos a viúvas e orphãos e proprietario de apolices desde sua fundação.
Cerca de *seiscentos contos de réis* pagos no Brazil a herdeiros de segurados em cerca de 5 annos.

Mediante uma pequena somma annualmente (o premio na idade de 35 annos custa cerca de 40$ por anno por cada *conto de réis* segurado) póde cada um constituir *immediatamente* um capital para sua familia no caso de morte ou para si proprio se chegar ao prazo escolhido.

Para prospectos e informações com o Sr. *Theodoro Christiansen* correspondente representante da Companhia em Pernambuco ou com *Julio Guimarães* agente viagante da Companhia, de passagem por esta capital, que póde ser encontrado no escriptorio d'aquelle senhor.

Ao publico e especialmente ao commercio

Os abaixo assignados, proprietarios da *Fabrica Veneza* previnem ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo commercial que Azevedo & C., negociantes estabelecidos á rua Duque de Caxias nesta cidade, estão vendendo mortalhas para cigarros, tendo a firma social dos abaixo assignados [Santos & C.)

E' como diversos individuos tenham empregado ditas mortalhas em cigarros de pessissima qualidade, os abaixo assignados, que têm de fazer effectivos os seu direitos em juizo, previnem á seus freguezes não cahiam nesta cylada, poducto de uma desleal concurrencia.

Recife 20 de março de 1888.

Santos & C.

Attenção

Breve irá em praça pubica, o arrendamento do engenho Gamelleira em Santo Antão; por um triennio, ou mais se assim determinar o Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos. O rendeiro presente é o Sr. José Francisco Pedrosa de Carvalho, o qual está por 403$ annuaes; todos os consenhores, tanto os que receberam a renda vencida em Maio do anno passado, como os que ainda não receberam, desejam novo rendeiro.

Os pretendentes que ignorarem as possessões do engenho, basta reflectir no valor, pois o anno passado foi avaliado por 30:000$.

Recife, 15 de Março de 1888.

Como procurador de uma consenhora,
Francisco Alves de Moraes Pires.

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.° andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 I.

Telephone n. 412

Frederico Chaves Junior
HOMŒOPATHA
39=Rua do Barão da Victoria=39
PRIMEIRO ANDAR

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1° andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Leonor Porto
Rua do Imperador n. 45
1° andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Collegio Emulação
36—Rua Velha—36

O director deste collegio, pede a protecção dos pais e tutores das crianças que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos ou tutelados, e em particular tem fé robusta em todos os seus compatriotas pernambucanos.

Alumnos internos—30$000 mensaes.
Meio-pensionistas 15$000 idem.
Por cada um preparatorio—4$000 idem.
Primeiras letras 2$000 idem.
Musica e piano—4$000 idem.
Pagamento adiantado.

O director,
Julio Soares de Azevedo.

36—Rua Velha—36

IGUARASSU'
Dr. Paes Barreto
PROMOTOR PUBLICO E
Advogado

Collegio Instituto Academico

PENSÃO DE NUMERO LIMITADO

Este collegio acha-se actualmente estabelecido na mesma rua do Viscondo de Goyanna n. 56.

O director,
José Ferreira da Cruz Vieira.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1.° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Mello Gomes
Medico --- parteiro --- operador
24--Rua Larga do Rosario--24

Onde tem seu consultorio e residencia, recebendo chamados e podendo ser procurado á qualquer hora do dia e da noite. Dedica-se com especialidade a *partos, molestias de senhoras, febres, syphilis, affecções pulmonares e estreitamento da uretra.*

TELEPHONE 374.

Eduardo Gadault
Retratista
Atelier, rua Barão da Victoria n. 21, 1° andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pinturas.

Aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra na Hespanha

ESPECIALIDADES PARA

Molestias do estomago, taes como: dispepsia, gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos biliares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diastheses uricas, catharro vesical, diabetes saccarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, prunigos e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 18° centigrados, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

É unico depositario em Pernambuco o Sr. Antonio Affonso Simões estabelecido á rua Visconde de Goyanna n. 1.

Podemos assegurar (3)

Infelizmente é bem commum, na côrte e nesta provincia, uma molestia terrivel, conhecida pelos nomes de tisica, consumpção, doença do peito, etc

Não pretendemos affirmar que o Peitoral de Cambará, descoberta do Sr. Soares, de Pelotas, cura todas as tisicas, porque até hoje tem sido impossivel curar este molestia, quando chegada ao ultimo periodo; porém, podemos assegurar que todos os doentes que usarem do Peitoral de Cambará, no primeiro e segundo periodo, logo acharão, com toda a certeza, grande allivio e depois a sua cura completa, por meio de um tratamento prolongado e persistente.

« Peitoral de Cambará não limita a sua acção benefica ás doenças do peito: cura tambem muitos defluxos, bronchites e tosses que, as mais das vezes, quando desprezadas são a causa das affecções pulmonares.

Este poderoso remedio acha-se á venda em casa dos agentes e depositarios geraes, os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23, e 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 1.

Especialidades—molestias de senhoras e crianças.—Telephone n. 326

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Aurora n. 37, esquina da rua Formosa

Instrucção, primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, allemão, geographia, musica, piano, desenho, bordados etc.

A directora,
Augusta Carneiro.

Silveira

ADVOGADO

69—rua do Imperador—69

LADO DO CAES

Casa Feliz

PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 37 39 E DE ANTONIO A SANTOS PORTO

Aos 100:000$000

Vendeu da 2.ª extracção da 11ª loteria extrahida hontem, 13 de Janeiro, a sorte de 1:000$ n. 1891, a sorte 500$000 n. 3123.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 3.ª extracção, a beneficio da Santa Casa de Misericordia que se extrahirá brevemente.

Dr. Simões Barbosa

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio— rua do Marquez de Olinda n. 64— consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Espinheiro.— Rua de Santo Elias n. 8.

Telephone n. 213.

Inglez e francez

Cursos thericos ou praticos

Rua da Aurora, n. 37, 2º andar.

Collegio Meira

AULA DE ALLEMÃO

Acha-se funccionando neste collegio a aula de allemão, cujo professor é o Sr. Sidney.

Rua da Imperatriz n. 63, 2º andar.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua da Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Emulsão de Lanman & Kemp

A Emulsão de oleo de figado de bacalhão com os hypophosphitos de cal, soda e potassa, preparada pela acreditada casa de Lanman & Kemp de Nova York, é melhor, a mais perfeita, e a mais efficaz e agradavel que até agora se tem offerecido ao publico.

E' um regenerador poderoso das constituições debeis e um remedio certo para todas as affecções do peito, da garganta e dos pulmões.

Use-se só a Emulsão de Lanman & Kemp não confundindo-a com as outras.

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

EDITAES

Dom José Pereira da Silva Barros, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo de Olinda, do Conselho de Sua Magestade o Imperador:

Aos Revms. Conegos de meia-prebenda da Cathedral de Olinda, saúde e paz no Senhor.

Como presentemente esteja vaga uma cadeira de prebenda inteira da nossa Santa Igreja Cathedral, por morte natural do seu ultimo possuidor conego José Dyonisio Gomes do Rego, pomos á concurso pelo presente edital a referida cadeira.

Os Revms. Conegos de meia prebenda da nossa Cathedral de Olinda, que quizerem se oppôr á essa cadeira de prebenda inteira apresentem-se dentro do prazo de trinta dias, á contar desta data, com os seus requerimentos instruidos das habilitações exigidas pela legislação, que rege a materia e mais documentos em seu favor. E feito o concurso proporemos a Sua Magestade o Imperador trez dos mais benemeritos e dignos conforme os sagrados canones, Conc Trid. e outras disposições.

Dado e passado, no Palacio Episcopal da Soledade, aos treze de Março de 1888.

Eu, padre Valeriano de Alleluia Correia, escrivão da Camara Ecclesiastica que o escrevi.

† José, Bispo Diocesano.

DECLARAÇÕES

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

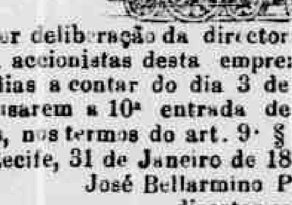

Por deliberação da directoria, são chamados os Srs. accionistas desta empreza, para no praso de 60 dias a contar do dia 3 de Fevereiro proximo, realisarem a 10ª entrada de 10 %. de suas acções, nos termos do art. 9· § 2· dos estatutos.

Recife, 31 de Janeiro de 1888.

José Bellarmino Pereira de Mello,
director secretario.

Santo Amaro das Salinas

O thesoureiro actual da irmandade de Santo Amaro das Salinas, tendo fechado suas contas do presente anno compromissal findo, para dar posse a nova mesa regedora, declara que nada deve a mesma irmandade á pessoa alguma, das festas feitas na mesma igreja, nem outro qualquer objecto feito ou comprado para a mesma.

Recife, 20 de Março de 1888.

C. D. B.

De ordem do Sr. director, convido aos senhores socios para comparecerem na séde social pelas 6 1[2 horas da tarde do dia 23 do corrente, afim de tratar-se de negocios urgentes Terá lugar a sessão com o numero que comparecer.

Secretaria do C. D. Beneficente, 21 de Março de 1888.—O secretario,

L. Agra.

S. RJ.

Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 15 de Abril

Convites para este sarão, na secretaria desta sociedade; ingressos em mão do thesoureiro.

Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 20 de Março de 1888.

O 1· secretario,
Manoel Joaquim Baptista.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino e de conformidade com o aviso n. 587, de 18 de Fevereiro do corrente anno, faço publico que está em concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de geometria e arithmetica do curso de preparatorios annexo a esta Faculdade, vaga pela jubilação que obteve o respectivo professor bacharel João Vicente da Silva Costa, pelo que os que se quizerem inscrever para o mesmo, deverão se apresentar, desde já, com documentos que provem:

1º Sua qualidade de cidadão brasileiro;
2.º Maioridade legal;
3.º Moralidade attestada pelos respectivos parochos e folha corrida nos lugares onde houverem residido nos ultimos cinco annos;
4º Capacidade profissional, a qual prova-se exhibindo o candidato algum dos seguintes documentos:

Titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, titulo de professor tambem na materia em concurso, concedido pelo governo imperial, diploma de bacharel ou de doutor nas Faculdades do Imperio ou Academias estrangeiras, ou de bacharel em lettras.

As pessoas notaveis por seu talento ou reconhecidamente habilitadas poderão ser dispensadas da prova de capacidade pelo governo e as que não poderem provar ou obtiverem dispensa passarão por um exame antes de serem admittidas á inscripção, tudo de conformidade com o capitulo 4.º do regulamento de 5 de Maio de 1856.

E para constar mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar este edital, que será publicado nesta provincia, na côrte e nas provincias mais proximas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de Março de 1888

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

— De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que as aulas da Faculdade se abrirão no dia 24 do corrente, interrompendo esse serviço durante as ferias da Paschoa.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife. 21 de Março de 1888.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Em cumprimento dos §§ 9 e 12 do art. 83 dos estatutos e das disposições da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, convidamos os senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ao meio dia, em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro de 1887, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder-se á eleição do presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios da assembléa geral e bem assim dos novos membros da administração para o biennio de 1888—1890.

Recife, 9 de Março de 1888.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Luiz Duprat.

Companhia de edificação

Aos Srs. accionistas, possuidores das acções de numeros abaixo, communico que findou hontem o segundo prazo de que trata o art. 8· dos estatutos e que começa a correr hoje e termina no dia 28 de Março vindouro o ultimo prazo para o recolhimento da nova prestação mediante o juro de 20 %.

633 1246 a 1255 1446 a 1455 1586 a 1595 1706 a 1715 1991 a 1995 1856 a 1860 1236 a 1245.

Recife, 24 de Fevereiro de 1888.

R. Menezes,
Gerente.

Recebedoria Provincial

O administrador da Recebedoria Provincial faz publico a quem interessar possa, que por ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, fica prorogado até o fim do corrente mez, o prazo concedido para o pagamento, livre de multa, das annuidades e mais serviços da companhia Drainage, relativos aos mezes de Julho á Dezembro de 1887, ou 3º semestre addicionado ao exercicio de 1886 á 1887.

Recebedoria Provincial de Pernambuco, 14 de Março de 1888.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Recebedoria provincial

Os abaixo assignados, cobradores desta recebedoria, previnem aos senhores contribuintes que termina no fim do corrente mez o recebimento com a multa de 6 0[0 a decima urbana e contribuição da companhia Drainage, e de 10 0[0 todos os outros impostos, e desta data em diante passarão a pagar a multa de 9 0[0 a decima e contribuição da companhia Drainage e a de 20 0[0 todos os outros impostos. Recife, 15 de Março de 1888.

Frederico C. da Silva Guimarães.
João Bernardo do Rego Valença.

Companhia de edificação

Aos Srs. accionistas possuidores das acções de numeros abaixo communico que terminou hontem o prazo para o recolhimento da 10ª prestação e que em virtude do art. 8º dos estatutos fica-lhes marcado novo prazo de 30 dias contados de hoje a 9 de Abril vindouro para effectuarem o recolhimento da alludida prestação mediante o juro de 5 %.

627 a 632, 1701 a 1705, 1446 a 1455, 1746 a 1755, 1786 a 1795, 1861 a 1865, 1936 a 1940, 951 a 970, 1556 a 1565, 1796 a 1805, 1816 a 1825, 1756 a 1765, 597 a 602, 644 a 647, 1176 a 1185, 1356 a 1365, 1246 a 1255, 1906 a 1910, 618 a 621, 648, 1996 a 1998, 1186 a 1195, 1706 a 1715, 1881 a 1855, 1856 a 1860, 1991 a 1995, 557 a 581.

Recife, 9 de Março de 1888.

R. Menezes,
Gerente.

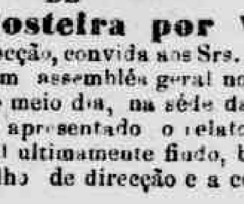

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção, convida aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 3 de Abril proximo, ao meio dia, na séde da companhia, para lhes ser apresentado o relatorio e balanço do anno social ultimamente findo, bem e modo renovarem o conselho de direcção e a commissão de exame de contas.

Recife, 18 de Março de 1888.

Os directores,
Manoel João de Amorim.
Por procuração de Saunders Brothers & C., em liquidação—Julius von Sohsten.
Arthur B. Dallas.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Sr presidente desta associação, são convidados seus associados para a reunião que deve ter lugar no dia 31 do corrente, na séde da mesma, ás 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição da nova directoria e da commissão de exame de contas, e ser feita a leitura do relatorio da actual directoria conforme preceitúa o art. 29 dos nossos estatutos.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco, aos 17 de Março de 1888.

O 1· secretario,
Antonio Arthur M. de Mendonça.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda

De ordem do irmão ministro, convido á todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem paramentados com os seus habitos no consistorio da nossa igreja nos dias 23, 25 e 30 do corrente, ás 3 horas da tarde, para acompanharmos encorporados as procissões do Senhor Bom Jesus dos Passos da Graça, Senhor Bom Jesus dos Martyrios e Senhor Morto.

Secretaria da Ordem Terceira de S. Francisco, em Olinda, 14 de Março de 1888.—O secretario, Manoel José de Castro Vilella.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-Fim.

De ordem do irmão provedor convido aos nossos irmãos a comparecerem em nossa igreja, nos dias 23, 25 e 30 do corrente, pelas 2 1[2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos ás procissões dos Passos da Graça, dos Martyrios e do Senhor Morto. Pelo qual tivemos convite.

Consistorio da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom Fim em Olinda, 19 de Março de 1888.

O escrivão,
Joaquim Quintino Gonçalves.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, conforme foi communicado por telegramma do inspector da Caixa de Amortisação, foi prorogado até o dia 30 de Junho vindouro o prazo da substituição das notas de 10$000 da setima estampa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 20 de Março de 1888.

J. H. Oliveira Amaral.

Club Carlos Gomes

Sarão em 24 de Março

Aviso aos senhores socios, afim de procurarem na séde do club os seus ingressos, a contar do dia 19 do corrante, das 7 ás 8 1[2 horas da noite, em mão do Sr thesoureiro.

Secretaria do Club Carlos Gomes, em 16 de Março de 1888.—O 1· secretario,

Pompêo C. Casanova

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital 20,000:000$

Idem realisado 12,000:000$

A caixa filial d'este banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

LONDON	Banco Internacional do Brasil Rio de Janeiro. London office.
	London & County Banking Compagny Limitet
PARIS	Broque de Paris & des Pays Bas
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	Deutsche Bank.
Antuerpia	Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades de Hespanha e ilhas Canarias	Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com jurosra razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, William M. Webters.

Estrada de Ferro de Ribeirão ao Bonito

Assembléa geral extraordinaria

Por deliberação da directoria são convidados os Srs. accionistas para se reunirem no escriptorio desta empresa ao meio dia de 22 do corrente, afim de se resolver sobre o proseguimento das obras da estrada e de novas encommendas de material que se tem de fazer.

Recife, 13 de Março de 1888.

José Bellarmino Pereira de Mello,
Director secretario

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 31 do corrente

Os senhores socios que ainda não deram nota para seus convites, queiram fazel-o até o dia 30 do corrente, na séde social. Os socios que não estiverem quites com os cofres sociaes não poderão ter ingresso.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 20 de Março de 1888.—O 1· secretario,

Frederico Vieira.

THEATRO SANTA ISABEL

Sabbado 24 de Março de 1888

Recita de despedida dos artistas Soares de Medeiros E ISOLINA MONCLAR

com o precioso concurso do popular actor

LYRA

Espectaculo em festejo ao jubiloso anniversario da libertação DA

PROVINCIA DO CEARA'

Primeira vez nesta epocha será representada a celebre tragedia em 5 actos do notavel escriptor e diplomata brasileiro **Gonçalves de Magalhães**, de saudosissima memoria:

O POETA E A INQUISIÇÃO

O difficil papel de protogonista será desempenhado pelo artista SOARES DE MEDEIROS e o de Marianna, actriz, pela primeira ingenua brasileira ISOLINA MONCLAR.

Em seguida o actor Lyra recitará a nova scena comica:

Sou mais burro que camello

Dará fim á representação a magnifica comedia em 1 acto passada na provincia do Rio de Janeiro:

Oh! que sogra!

Em que tomam parte os artistas Soares de Medeiros, Lyra, Maximo, Borges e as Sras. DD. Maria Amancia e Isolina Monclar.

O resto dos bilhetes achar-se-ha á venda no escriptorio do theatro, durante o dia do espectaculo.

Os artistas que se despedem, aconselhados a organisar um programma, digno do seu —adeus— a esta provincia, resolveram recorrer a uma producção monumental, procurando deste modo corresponder, ao benevolo conhecimento e estima, que têm sempre merecido deste publico e dos bons amigos, aquem sinceramente se confessam gratos.

COMMERCIO

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 21 de Março de 1888

Letras hypothecarias com juros a 95$000 cada uma.

Ditas ditas sem juros, a 91$500.

Cambio sobre Londres, 90 d[v. 23 1[2 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 60 d[v. 126 0/0 de premio, particular.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

111 letras hypothecarias sem juros.
42 ditas com juros.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Movimento bancario

RECIFE, 21 DE MARÇO DE 1888

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos, em geral, expozeram hoje tabellas a 23 3/8 d., não mostrando, porém, muita vontade de saccar acima dessa taxa.

O movimento foi muito pequeno.

Algum papel particular foi passado a 23 1/2 d.

O mercado fechou frouxo.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos saccaram a 23 1/2 d.

A's 3 horas da tarde retiraram todos elles as tabellas, sem affixarem outras.

Ha falta de papel particular.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	23 3/8	23 1/8
Paris	406	409
Italia	..	409
Hamburgo	504	507
Portugal	227	229
New-York		2$160

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	23 3/8	23 1/8
Paris	406	409
Italia	..	409
Hamburgo	504	507
Lisboa e Porto	227	229
Principaes cidades de Portugal		234
New-York		2$160

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	23 3/8	23 1/8
Paris	406	409
Italia	..	409
Hamburgo	504	507
Lisboa e Porto	227	229
Principaes cidades de Portugal		234
Ilha dos Açores		227
Ilha da Madeira		234
New-York		2$160

Cotação de assucar

EM 21 DE MARÇO DE 1888

A *Associação Commercial Agricola*, registrou os preços abaixo, pagos ao agricultor, por 15 kilos:

Colonia Isabel			2$700
Branco 3.ª superior	2$500	a	2$700
» 3.ª boa	2$300	a	2$400
» 3.ª regular	2$000	a	2$200
Somenos	1$700	a	1$800
Mascavado purgado	1$500	a	1$600
» bruto	1$160	a	1$260
Retame	$800	a	1$000

Cotação de algodão

EM 21 DE MARÇO DE 1888

O de 1ª sorte do sertão foi ainda hoje vendido a 6$600 por 15 kylos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE MARÇO

ASSUCAR

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 20	54 280
Vapores	1 á 20	4.000
Via-ferrea de Caruarú	1 á 21	7.844
Animaes	1 á 21	5.376
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 17	63 655
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 19	16 130
Somma		151.285

ALGODÃO

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 20	2.905
Vapores	1 á 20	1.810
Via-ferrea de Caruarú	1 á 21	634
Animaes	1 á 21	8.601
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 17	2.874
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 19	6.415
Somma		23.242

Vapor despachado

Vap. fr. «Ville de Pernambuco», para:

Rio de Janeiro: 900 saccas com algodão e 10 caixas com mangas (fructs).

Santos: 7.266 saccos com assucar, 14 pipas e 80 barris de 5º com aguardente, 69 pipas com alcool e 20 saccos com cocos (fructo).

Carreg. diversos.

Navio despachado

Brig. all. «F. H. Lalling», para:

Liverpool: 6100 saccos com assucar mascavado.

Carreg. Amorim Irmãos & C.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 19 A 24 DE MARÇO DE 1888

(Vide o *Diario* de 18 de Março

Navios á carga

Barca portugueza *Lopes Duarte*, para Lisboa e Porto.
Barca ingleza *Star of China*, para o Baltico.
Barca norueguense *Columba*, para Estados-Unidos.
Patacho nacional *Espadarte*, para Porto-Alegre.
Brigue allemão *J. G. Fichte*, para Santos.
Lúgar portuguez *Hersilia*, para Lisboa.
Patacho portuguez *Dous Irmãos*, para Lisboa e Porto.
Patacho allemão *D. Pedro*, para Rio Grande do Sul.
Patacho allemão *Anton*, Rio Grande do Sul.
Patacho allemão *Adelheid*, Pelotas

Navios á descarga

Barca norueguense *Honor*, carvão.
Barca norueguense *Tordeuskyold*, carvão.
Barca ingleza *Milford*, carvão.
Barca noruega *Fortuna*, carvão.
Brigue inglez *Ellen Greaves*, carvão.
Brigue italiano *Immacalada*, varios generos.
Escuna allemã *Marie*, sal.
Lúgar inglez *Adamantine*, bacalhão.
Lúgar americano *Edward A. Sanchez*, farinha de trigo.
Lúgar inglez *Rosina*, bacalhão.
Lúgar inglez *Nelly*, bacalhão.
Lúgar inglez *Corisande*, bacalhão.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho norueguense *Fera*, varios generos.
Patacho sueco *Almina*, xarque.
Patacho inglez *Sparkling*, bacalhão.

Importação

Brigue italiano *Immaculata Concezione*, entrado de Genova em 20 do corrente e consignado a Henrique Burle & C., manifestou:

Alfazema 5 fardos a Francisco Manoel da Silva & C., 10 á ordem.
Azeite de oliveira 40 caixas á ordem.
Alhos 2640 resteas á ordem.
A'piste 65 saccos á ordem.
Courinhos 15 saccos á ordem.
Drogas 11 volumes á ordem.
Erva-doce 10 saccos á ordem.
Enxofre 5 barricas e 50 caixas a Francisco Manoel da Silva & C, 25 ditas a Faria Sobrinho & C., 50 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Flores medicinaes 3 fardos á ordem.
Gomma arabica 1 caixa á ordem.
Madeira 10 taboas á ordem.
Marmore 167 caixas e 957 taboas á ordem.
Massas alimenticias 1750 caixas á ordem.
Papel 6 caixas a Parente Vianna & C, 1 e 13 fardos á ordem, 15 ditos a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 a Francisco Manoel da Silva & C.
Pedra pome 5 barricas á ordem.
Pianos 4 caixões a H Vogeley.
Rozarios 1 caixa a Antonio Duarte Carneiro Vianna.
Wermouth 25 caixas a Vieira & Silva, 252 á ordem.

Lúgre inglez *Corisande*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a J. Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2415 barricas e 900 meios ditas á ordem.

Exportação

RECIFE, 20 DE MARÇO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Rubens*, carregou:

Para Liverpool, C. P. de Lemos 80,000 kilos de caroços de algodão.

— Na barca ingleza *Star of China*, carregaram:

Para Baltico, Borstelmann & C. 1,000 saccas com 75,954 kilos de algodão.

— Na barca norueguense *Columba*, carregaram:

Para Estados-Unidos, Borstelmann & C. 11,600 saccos com 870,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No lúgar portuguez *Hercilia*, carregou:

Para Pelotas, J. J. Amorim e Silva 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *D. Pedro*, carregaram:

Para Porto-Alegre, P. Carneiro & C. 400 barricas com 34,410 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,520 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregaram:

Para Santos, P. Alves & C. 66 saccos com 3,960 kilos de assucar mascavado; F. S. M. Sobrinho 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, H. Burle & C. 200 saccas com 11,663 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregou:

Para Camossim, A. A. Gomes 1 barril com 80 litros de alcool.

— Na barcaça *D. Coustancia*, carregaram:

Para Maceió, Fernandes & Irmão 1 barrica com 60 kilos de assucar branco, 2 ditas com 180 ditos de dito refinado e 15 garrafões com 240 litros de genebra.

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 20	593:795$803	
Idem de 21	33:129$841	
		626:925$644
Renda provincial:		
Do dia 1 a 20	96.984$091	
Idem de 21	4 970$562	
		101:954$653
Somma total		728:880$297

Segunda secção da Alfandega, 21 de Março de 1888.

O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 1 a 20	57:750$332	
Idem de 21	3:020$851	
		60:771$183

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 20	21:337$453	
Idem de 21	237$983	
		21:575$436

Recife Drainage

Do dia 1 a 20	42:016$925	
Idem de 21	289$356	
		42:306$281

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 20 de Março foi o seguinte:

Entraram:

34 bois pesando 4,349 kilos, sendo de Oliveira Castro & C. 28 ditos de 1ª, 1 de 2ª e 5 de particulares.	
232 kilos de peixe a 20 réis	4$640
78 cargas de farinha a 200 réis	15$600
13 ditas de fructas diversas a 300 rs.	3$900
11 taboleiros a 200 réis	2$200
12 Suinos a 200 réis	2$400
8 Matutos com legumes a 200 réis	1$600

Foram occupados:

26 columnas a 600 réis	15$600
1 Escriptorio	300
19 compartimentos de farinha a 500 réis.	9$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
84 ditos de legumes a 400 réis	33$600
17 ditos de suinos a 700 réis	11$900
10 ditos de tresuras a 600 réis	6$000
10 talhos a 2$	20$000
1 ditos a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.: 54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	193$740
Rendimento dos dias 1 a 19 do corrente	3:931$020
Foi arrecadado liquido até hoje	4:124$760

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 480 réis o kilo
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia.
Milho de 240 a 280 réis idem
Feijão de 640 a 1$200 idem.

Matadouro publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 64 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 49 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 15 a diversos

Embarcações surtas no porto em 21 de Março

NACIONAES

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Espadarte	Amorim Irmãos & C.
Giquiá	Companhia Pernambucana.
Ipojuca	Companhia Pernambucana.
Jaguaribe	Companhia Pernambucana.
Lusitano	Maia & Rezende.
Pirapama	Companhia Pernambucana.
Rival	Amorim Irmãos & C.

ESTRANGEIRAS

NAVIOS	CONSIGNATARIOS
Adelheid	Hermann Lundgrin & C.
Anton	Pereira Carneiro & C.
Adamantine	Blackburn Needhan.
Almina	Pereira Carneiro & C
Bertha	Hermann Lundgrin & C.
Bolgen	Hermann Lundgrin & C.
Bonanza	Johnston Pater & C.
Beatrice Havener	A' ordem.
Columba	Wilson Sons & C.
Charles Cox	N. J. Lidstone & C.
Carpasian	Johnston Pater & C.
Cricket	A' ordem.
Corisande	Johnston Pater & C.
D. Pedro	Pereira Carneiro & C.
Dous Irmãos	Silva Guimarães & C.
Emanuel	Hermann Lundgrin & C.
Edward. A. Sanchez	Machado Lopes & C.
Ellen Greaves	Wilson Sons & C.
Fritz	Hermann Lundgrin & C.
* F. H. Lalling	Hermann Lundgrin & C.
Fera	Baltar Oliveira & C.
Fortuna	Via-ferrea de Caxangá.
Grid	Hermann Lundgrin & C.
Glengarry	A' ordem.
Gyallarborn	Hermann Lundgrin & C.
Harmonia	Hermann Lundgrin & C.
Hersilia	Amorim Irmãos & C.
Helena	Via-ferrea de Limoeiro.
Helen Isabel	Blackburn Needhan & C.
Honor	A' ordem.
Immaculata	H. Burle & C.
J. G. Fichte	Pereira Carneiro & C.
Lopes Duarte	Amorim Irmãos & C.
Lavinia	Blackburn Needhan & C.
Maud Scammell	A' ordem.
Mentor	Johnston Pater & C.
Mitford	Henry Forster & C.
Marie	A' ordem.
Nevada	A' ordem.
Nelly	Blackburn Needhan & C.
*Olivia A. Carringon	Hermann Lundgrin & C.
Rosina	Blackburn Needhan & C.
Sequel	A' ordem.
Solid	Livramento & C.
Speedwell	W. W. Robilliard.
Star of China	A' ordem.
Sendenanden	Hermann Lundgrin & C.
Sparkling Glancé	A' ordem.
Thomas C. Seed	A' ordem.
Tordeuskyold	Wilson Sons & C.
Victoria	Amorim Irmãos & C.
Willie	Hermann Lundgrin & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido.

Vapores á entrar

MEZ DE MARÇO

Norte	*Pernambuco*	24
Europa	*Neva*	24
Sul	*Maranhão*	26
Europa	*Ville de Bahia*	28
Sul	*Elbe*	29
Europa	*Trent*	31

Vapores á sahir

MEZ DE MARÇO

Buenos Ayres	*Neva*	24 ás 2 h.
Cammossim	*Pirapama*	24 ás 5 h.
Sul	*Pernambuco*	25 ás 5 h.
Norte	*Maranhão*	27 ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Bahia*	29 ás 4 h.
Southampton	*Elbe*	29 ás 12 h.
Buenos Ayres	*Trent*	31 ás 2 h.

Navios á entrar

Aurorita	Rio de Janeiro.
Anna Carper	Hamburgo.
Brio	Rio Grande do Sul.
Christian Scriver	Rio de Janeiro.
Costa Lobo	Rio Grande do Sul.
G. C. Stanford	New-York.
Henrik Vergland	Rio Grande do Sul.
Hermod	Rio Grande do Sul.
Helena	Hamburgo.
Leetch	Cardiff.
Martha Percival	Cardiff.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21

Fernando de Noronha e Rocas—3 1/2 dias, vapor nacional «Giquiá,» de 323 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 30, em lastro; a Companhia Pernambucana.

Port Natal—32 dias, lúgar norueguense «Gyallarhorn,» de 236 toneladas, capitão J. Leonbardsen, equipagem 8, em lastro; a H. Lundgren & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool—Brigue allemão «F. H. Lolling,» capitão D. Heifas; carga assucar.

Mossoró—Hiate nacional «Aurora 2º,» mestre Manoel Duarte da Silva; carga varios generos.

Barbados—Patacho inglez «Olivia A. Carringon,» capitão D. Lung: em lastro.

Observação

Procedente de Santos, chegou ao Lamarão o vapor inglez «Rida,» o qual teve communicação com o pratico, e seguio depois de receber ordens, para Maceió.

ILEGÍVEL

PRADO PERNAMBUCANO

Programma da nona corrida

QUE SE EFFECTUARA' NO

Domingo, 25 de Março de 1888

A's 11 horas da manhã em ponto

1.° Pareo—**Consolação**—800 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios : 120$ ao 1°, 30$ ao 2.° e o 3.° livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Amazonas	8 annos.	Castanho	Pernambuco	56 kils.	Branco e grenat	Joaquim Bezerra.
2	Tupá	4 «	Russo	«	54 «	Encarnado	A. Bastos.
3	Condor	5 «	Baio	«	56 «	Branco e encarnado	Joaquim Cavalcante.
4	Voador	7 «	Foveiro	«	56 «	Azul	S. R.
5	Ajudante	5 «	Castanho	«	56 «	Branco e azul	A. J.
6	Sinhbras	4 «	Rodado	«	54 «	Encarnado, branco e azul	A. S. C. A.
7	Sergipe	5 «	«	«	56 «	Encarnado e branco.	José Nunes.
8	L'Epicier *	6 «	Baio	«	56 «	Encarnado e azul	M. B. T.
9	Hespanhol	7 «	Castanho	«	56 «	Azul	J. A. W.
10	Mazepa	7 «	Russo	«	56 «	Grenat e branco	J. F.
11	Gafanhoto	5 «	«	«	56 «	Marron e creme	A. T. P. G.
12	Macacão	6 «	Rodado	«	56 «	Encarnado e ouro	José J. R. Barros.
13	Ugly	7 «	Castanho	«	56 «	Encarnado e preto	P. Brandão.
14	Periquito	4 «	Russo	«	54 «	Preto e encarnado	A. Moraes.
15	Bistrow	6 «	Baio	«	56 «	Branco	Adriano Languin.
16	Jaguaribe	6 «	«	«	56 «	Branco e rosa	Antonio Lins.
17	Jaboatão	4 «	Castanho	«	54 «	Azul	João Moreira da Costa.

3° Pareo—**Desafio.**—1000 metros. 500$000 ao vencedor. Montados pelos amadores Drs H. Schutel e Alvaro

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Noruega	5 annos.	Castanho	Pernambuco		Azul e encarnado	Vicente S. Menezes.
2	Faisca	8 «	Oveiro	«		Violeta e ouro	Alvaro Ferraz.

4.° Pareo—**Animação** —1000 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nesta distancia. Permios : 200$ ao 1°, 50$ ao 2.° e o 3° livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Sibiró *	6 annos	Foveiro	Pernambuco	56 kils.	Pardo	Isidoro Gonçalves Rocha
2	Z[illegible]	4 «	Alazão	«	54 «	Encarnado e branco	J. P. C.
3	Pery *	6 «	Baio	«	56 «	Encarnado e ouro	Manoel José Martins.
4	Mangueira	5 «	Alazão	«	56 «	Branco e preto	J. S. C. L.
5	Cahe n'agua	4 «	«	«	54 «	Encarnado	J. Dias.
6	Ventania	4 «	Baio	«	54 «	Preto, encarnado e ouro	S. R.
7	Jutucá	5 «	Chita	«	56 «	Encarnado e branco	Julio Cavalcante.
8	Hespanhol	7 «	Castanho	«	56 «	Azul	J. A. W.
9	Furão *	5 «	«	«	56 «	Branco e azul	F. C. Pessoa.
10	L[illegible]ira	6 «	Russo	«	56 «	Rosa e branco	Torres Galeno.

5.° Pareo—**Peres Campello**—1000 metros—Animaes até meio sangue. Premios : 250$ ao 1°, 10[illegible]$ ao 2° e o 3° livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Satan	4 annos.	Preto	Paraná	56 kils.	Marron e creme	F. G
2	Bacarat	4 «	Castanho	Rio de Janeiro	54 «	Azul, branco e encarnado	F. S. C. C.
3	Galathea	5 «	Tordilho	Rio Grande do Sul	54 «	Escarlate e ouro	Coudelaria Alliança.

6° Pareo—**Tenente coronel Oliveira Castro**—800 metros—Potros e potrancas da provincia. Premios : 150$ ao 1°, 30$ ao 2° e o 3° livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pichote	2 annos.	Pampa	Pernambuco	48 kils.	Encarnado e branco	J. F. O. C.
2	Fedelho	2 «	Baio	«	48 «	Azul e branco	F. C.
3	Saltá 2.° *	2 «	Castanho	«	48 «	Encarnado e ouro	M. M.
4	Bacurão	3 «	Rodado	«	50 «	Amarello e branco	A. Martins.
5	Simplorio *	3 «	«	«	50 «	Branco e azul	Adolpho Silva.

7.° Pareo—**Dr. Gonçalves Pinto**—1600 metros.—Animaes da provincia. Premios : 250$ ao 1°, 60$ ao 2° e o 3° livra a entrada

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Oc óla	7 annos.	Castanho	Pernambuco	54 kils.	Grenat e ouro	A. O. C. A.
2	Beberibe	9 «	Russo	«	58 «	Verde e amarello	J. A. de Mello.
3	Jaguaribe	6 «	Baio	«	54 «	Branco e rosa	A. L.
4	Pery 2.°	5 «	Rodado	«	54 «	Marron e creme	F. G.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Pede-se aos Srs. proprietarios dos animaes inscriptos no primeiro pareo o especial favor de tel-os no ensilhamento ás 10 horas da manhã no dia da corrida.

Os bilhetes acham-se á venda nos lugares do costume, até a vespera da corrida, e no dia da corrida em mão dos conductores dos bonds e no Prado

Os Srs. proprietarios dos cavallos inscriptos podem procurar os seus cartões de ingresso e de seus criados e jokeys, no Prado, até ás 6 horas da tarde do dia 24.

Só serão recebidos os forfaits até o dia 23 ás 6 horas da tarde.

Recife, 21 de Março de 1888.

O GERENTE,

Marcolino Rodrigues da Costa Junior.

Santa casa da Misericordia do Recife

Perante a Illma. junta administrativa desta Santa Casa irá á praça na terça-feira 20 do corrente, o predio n. 24 da rua do Imperador, servindo de base a quantia de 400$000 annuaes pelo andar terreo, e de 600$ pelo 1° andar e sotão.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Março de 1888.

O escrivão

Pedro Rodrigues de Souza.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1° ANDAR

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1885

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:663$000

Terrestres..... 316:000$000

44—Rua do Commercio—44

Norte Bristh & Mercantile
CAPITAL

2:000.000 de libras sterlinas

AGENTES

Adamson Howie & C.

em casa do

SR. JOHN H BOXWELL

26—Rua do Commercio—26

Companhia de Seguros
Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

Companhia Imperial

DE

Seguros contra Fogo

EST : 1803

Edificios e mercadorias

Taixas baixas

Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL

Rs. 16,000:000$000

AGENTES

BROWNS & C

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY

Blackburn, Needham & C,

Rua do Commercio n. 3

Companhia de Seguros
CONTRA FOGO

NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
—Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual :		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		132,000

O AGENTE,

John H. Boxwell.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

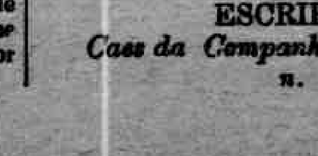

Segue no dia 24 de Março, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Casa da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil M. S. S. C.
O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Abril depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

O paquete Finance

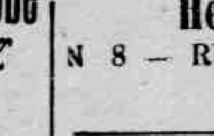

Espera-se de New Port-News, até o dia 3 de Abril o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8 — RUA DO COMMERCIO — N 8.

1 andar

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Maranhão

Commandante João Maria Pessoa

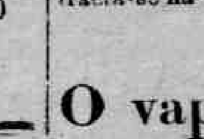

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Março, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens encommendas e valores tracta-se na agencia

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

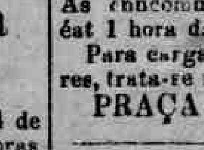

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Março e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Lisboa e Porto

Segue com brevidade para os portos acima o patacho portuguez *Dous Irmãos* ; para o resto da carga trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5, primeiro andar.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Neva

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro. Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo e Southampton

O paquete Trent

Espera-se da Europa até o dia 31 de Março e seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—RUA DO BOM JESUS—N. 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos Ayres idem	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira	1 de Maio	Directamente para Europa do Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração entendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando lhes as mais seguras accommodações.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Bahia

Commandante Roux

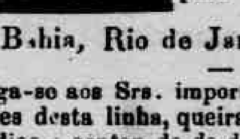

Espera-se da Europa no dia 28 de Março e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

— Quinta feira 22, deve ter lugar o leilão de terrenos proprios nos Afflictos em frente da estação do mesmo nome. Os concurrentes que forem no trem de meio dia terão passagem gratis.

— Sexta-feira, 23, deve ter lugar o leilão de moveis, cristaes, espelhos, bancadas para collegio, bancos para jardim, tapetes de sala e muitos outros moveis e candieiros a gaz, existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 52.

Leilão
Em continuação

De 1 balança grande decimal com pesos, balanças pequenas para pezar cartas, moveis, pianos, quadros, espelhos, jarros, guarda comidas, mezas grandes, commodas, apparadores, cofre inglez prova de fogo, resmas de papel para embrulho, garrafões com cevadinha, saccos com rolhões, diversas qualidades de bebidas, louças, vidros e outros artigos.

Sexta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 19

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De bancos de jardim, bancadas para collegio, carteiras, candieiros a gaz, lyras, arandelas, lampada de metal, 1 estante, 1 fiteiro, quadros, espelhos, malas de viagem, muitos outros moveis e tapetes finos de sala.

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá, jarros e vasos para flores, espelhos e quadros.

Um guarda vestido, 2 toilets, 1 lavatorio, 2 camas de Erable, 1 cama de ferro com lastro de arame, 2 espelhos grandes, dourados, mesas, cadeiras, candieiros á gaz carbonico e kerosene, copos, calices, compoteiras, e muitos outros artigos esistentes no armazem da rua do Marques de Olinda n. 52.

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

Agente Pinto

Agente Burlamaqui
Leilão

De uma barcaça—Senhora da Graça, que pega 800 saccos e de um terreno á rua da Ventura n. 15 (Capunga), com 6 metros e 35 centimetros de frente e 55 metros e 70 centimetros de fundo, murado de um lado e no fundo.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a dita barcaça, que se acha ancorada no caes do Ramos, e o terreno.

Sexta-feira 23 do corrente

A' rua do Imperador n. 22

A's 11 horas

Agente Silveira
Leilão em continuação

De moveis e mais objectos

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

A's 10 e meia horas

No armazem da rua do Livramento n. 37

O agente Silveira, autorisado por duas familias que se retiraram para fóra da provincia, levará a leilão uma mobilia de amarello, uma dita de jacarandá, uma cama de jacarandá, uma secretaria, cadeiras de junco, lanças, vidros, candieiros, jarros e uma mesa elastica.

Agente Silveira

Bom emprego de capital

3.° leilão de
PREDIOS

SEXTA-FEIRA 23 DO CORRENTE

Ao meio dia

No armazem á rua do Livramento n. 37

O agente Silveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e ausentes, levará a leilão as casas abaixo declaradas, pertencentes ao espolio de Victorino de Almeida Rabello, a requerimento do Sr. José de Almeida Rabello, inventariante do referido espolio :

Uma casa terrea á rua da Restauração n. 6 com porta e janella, occupada por uma refinação.

Uma dita na rua de S Jorge n. 87, com porta e janella, sotão e grande quintal.

Uma meia-agua á rua das Flores n. 16 com uma porta.

Uma dita á rua do Conselheiro Peretti n. 62 (antiga da Roda), esquina da Praça do Capim, tendo a sala da frente occupada por uma officina de latoeiro e cinco quartos independentes.

Quatro ditas de taboa sob ns. 43, 45, 47 e 49, á rua Vinte Quatro de Maio, esquina da rua da Detenção.

Um terreno no Peres, com casa de taipa, perto da estação.

Em continuação

Será vendida a casa da Ilha do Retiro n. 10 A, com commodos para familia, tendo agua encanada, etc, etc.

Agente Silveira
Leilão

Quinta-feira 22 do corrente

A's 10 1/2 horas

Rua do Barão da Victoria n. 24

De uma importante armação de vinhatico envidraçada, completamente nova, com balcão, lustre, vitrines, espelhos e mais accessorios proprios para um estabelecimento de luxo.

Em continuação levará igualmente a leilão os chapéos de sol, janellas, alpacas, etc, etc., existentes na mesma loja, tudo ao correr do martello.

Leilão

Sexta feira 23 de Março

A's 11 horas

Na rua Estreita do Rosario n. 36

De 2 pianos, 1 guarda-louça, 1 fiteiro grande e 3 pequenos, 2 lustres de vidro, 2 marquezões, 2 marquezas, 1 mesa redonda, 1 carteira, 1 lavatorio grande com pedra, 1 aparador grande, jarros, quadros, molduras douradas, 2 espingardas, collarinhos e miudezas, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço, de junco, copos, 2 tapetes de coco grandes e 1 balcão.

Agente Modesto Baptista
Leilão

De terrenos proprios na estrada dos Afflictos em frente a estação do mesmo nome á findar na rua Barão de Itamaracá, attravessando-lhes a rua de Santo Elias.

(Em lotes a vontade dos compradores)

Quinta feira 22 do corrente

A' 1 hora da tarde

O agente Peito levará a leilão differentes terrenos proprios para edificações nos Afflictos em lotes a vontade dos compradores

Os concurrentes ao leilão que tomarem trem de meio dia pelos Afflictos terão passagens gratis.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda, com bons commodos e muito fresco ; a tratar na rua do Cabugá n. 16, loja.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 73 á rua do Rangel, com muitos bons commodos e muito fresco, tendo a vantagem de estar proximo ao mercado publico ; a tratar na rua do Cabugá, loja n. 16.

— Precisa-se de um professora já idosa, que saiba a lingua portugueza e bem assim a franceza em seus rudimentos, para leccionar em um engenho da freguezia de Jaboatão, distante 2 1/2 legoas da estação ; a tratar na rua do Imperador n. 81, das 11 ás 4 horas.

— AMA — Precisa-se de uma, para cosinhar, para casa de pequena familia ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

— Compra-se uma sella para cavallo, já com algum uso, dá-se preferencia sendo ingleza ; na rua Nova n. 13, 1 j[illegible].

— Precisa-se de um criado para casa de familia ; na rua 24 de Maio n. 13, 1° andar

— Precisa-se de uma ama de idade para casa de pequena familia, para cosinhar.

— Precisa-se de uma costureira que entenda de cortar, para trabalhar uns dias em casa de familia ; a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 147.

— Aluga-se a casa terrea com grande quintal, 3 quartos, e está limpa, na rua das Cinco Pontas n. 129 : a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Tendo-se extraviado as acções ns. 1967 e 1968 da estrada de ferro de Olinda e Beberibe, a abaixo assignada roga a quem as tiver encontrado o favor de as levar á rua do Cabugá n. 16, que será gratificado. Recife, 20 de Março do 1888.

Maria da Penha Cabral.

— Oliveira Silva & C. participam aos seus freguezes que mudaram seu estabelecimento de molhados da rua da Praia n. 1 para a do Imperador n. 81.

Recife, 20 de Março de 1888.

— Vende-se uma carroça quasi nova para cavalio ; no sitio da Capella no Chora-meninos.

— O capitão Manoel Felix de Souza e o professor publico da povoação de Ponta de Pedra, querendo dar demonstração de pesar pelo infausto fallecimento do dedicado e prestimoso amigo e correligionario politico tenente-coronel João Paulino, mandaram celebrar uma missa por alma delle, na capella da mesma povoação, no dia 9 do corrente.

— Precisa-se de uma ama para tres pessoas : na rua Imperial n. 128.

— Compra-se um calix para missa e alguns castiçaes de madeira, e bem assim algumas alfaias de igreja ; na capella do Chora-meninos.

Prado Pernambucano

Recebeu a fabrica Vendome charutos a imitação de Havana, denominados Jockey Club ; convida aos amadores da boa fumaça a certificar-se, á rua Barão da Victoria n. 39

Vende-se

o terreno com frente á avenida do Dr. Malaquias, á Ponte de Uchôa, com cerca de 90 palmos de comprimento e 240 de fundo, com grande numero de arvores fructiferas e murado em tres partes : a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Vende-se

a canôa Santa Thereza, propria para conduzir tijolos ou lenha por ser grande ; podendo ser examinada no porto da rua Nova, e a tratar na rua da Viração n. 29.

Attenção

Vende-se a taverna sita em Santo Amaro, perto da ponte da Tacaruna, a qual faz bom negocio e propria para um principiante ; o motivo da venda se dirá ao comprador : para informações na mesma, ou á rua dos Guararapes n 10.

Engenho Junco

Vende-se o engenho acima, sito no termo de Maragy, com parte de terras em Pernambuco, moente a vapor, com proporções para safrejar dous a tres mil pães de assucar, em optimos terrenos de varzea, e um quarto de legoa distante do porto de embarque que é S. José : quem o pretender dirija-se aos consenhores, no mesmo engenho ou em S. José da Corôa Grande.

Por 35$000

Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 45 á rua estreita do Rosario, com muitos bons commodos e está limpo ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 85, loja.

Rectificação

Declara-se, para evitar enganos, que no proclama de casamentos, publicado nos jornaes desta provincia, lê-se o nome da nubente Maria Humilla, quando deve ler-se segundo consta dos proclamas, Maria Hermilla de Albuquerque Liberty.

Curso primario

A' rua do Rangel n. 1, 2° andar, acha-se aberto um curso primario para meninos de ambos os sexos, das 3 ás 6 horas da tarde, mediante retribuição razoavel ; e tambem das 7 ás 9 da noite, para senhoras, que por qualquer circumstancia não possam frequentar aulas diurnas : quem pretender queira dirigir se á casa acima.

Muita attenção

Na rua Sete de Setembro, antigo becco dos Ferreiros n. 6, faz-se plissés e recorta-se babados

Espelhos para sala

O bazar do Recife á rua Marquez de Olinda n. 11, recebeu bonitos espelhos ovaes, dourados, para salas e quartos, e vende por preços sem competencia.

Semente de carrapato

Compra-se semente de carrapato ; na rua do Hospicio n. 79.

Criado fiel

Precisa-se para um sitio nos Afflictos : na rua Nova n. 13

Relojoaria

A antiga e bem reeditada officina de relojoeiro sita á rua 1° de Março n. 4, acaba de ser transferida para a

rua Larga do Rosario n. 42

O seu proprietario tendo um completo e muito bom sortimento de aviamentos tendentes á sua arte e com uma longa pratica da mesma, offerece-se ao publico em geral para encarregar se de todos os concertos de relogios, caixas de musica, etc.

Espera continuar a merecer a confiança de seus freguezes, e assegura-lhes que será sempre solicito no cumprimento de suas ordens.

42---Rua Larga do Rosario---42

Gustavo Wollichard.

Remedios que curam!
Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Visconde Rio Branco n. 14

Esquina a rua do Regente—Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e Academia de Industria de Paris.

Elixir de imbiribina

Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as dejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado

Para os chloro-anemicos, debeis a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beriberiços.

Xarope de flor de aroeira e mutamba

Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e [illegible]

Oleo de tobacdus ferruginoso e cascas de laranjas amargas

E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com pereriua, quina e jaborandy

Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas.

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú

Efficazes nas inflamações do figado e baço agua das ouchronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina

Applicado nas convalescenças das parturientes tierco ante-febril.

Francisco Manoel da Silva & C
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA

PIESSE & LUBIN

Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que fôlegam fragancia

FRANGIPANNI

Opoponax • Paldium

Carissima • Coradia

Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias

2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES

Os Negociantes devem desconfiar as falsificações, e para terem o preço corrente em grosso, dirigir-se directamente aos Fabricantes PIESSE & LUBIN 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

ILEGÍVEL

Pulseira perdida

No domingo ultimo perdeu-se uma pulseira de ouro, da rua do Visconde de Goyanna á da Santa Cruz, por occasião da procissão da Santa Cruz; pede-se a quem achou a e querendo restituil a, o favor de leval-a á rua do General Seára n. 20, que será recompensado.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Oliveira Campos e C.

Rua do Crespo n. 21

Receberam pelo ultimo vapor sortimento completo de capas de casemira, merinó, gorgurão e seda, para senhora, o que ha de mais novo, a preço razoavel; receberam mais seda preta e gorgurão, e vendem por preço baratissimo.

Professora

Uma senhora com habilitações necessarias, propõe-se a ensinar a bordados e todo trabalho de agulha, em collegios e casas particulares, tanto na capital como nos arrabaldes perto das linhas ferreas e bonds. Na mesma casa existe uma senhora que propõe-se a ensinar em algum engenho primeiras lettras e bordados: a tratar na rua da Detenção n. 15.

Compra-se

Quem tiver para vender uma casa terrea nas freguezias de Santo Antonio ou Boa-Vista, com 3 a 4 quartos, 2 salas, cosinha e quintal, até 3:000$; deixe carta com as iniciaes A. A. M., e as indicações necessarias á rua Nova n. 15, loja.

Attenção
Chá preto

O Carlos Sinden recebeu nova remessa e vende por menos do que outro qualquer; na loja de alfaiate á rua Barão da Victoria n. 48.

Cosinheira

Precisa-se de uma que cosinhe bem, para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24-F.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico: a tratar á rua larga do Rosario n. 34.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira para casa de uma familia nos Afflictos; trata-se na rua Nova numero 13.

N. 17.480

Na rua Larga do Rosario n. 25 precisa-se fallar com o Sr. Francisco Ortelano, de Limoeiro.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua o Marquez de Olinda n. 23.

Attenção

Gabriela Maria da Conceição, dona de um terreno sito no Encanamento na rua da Palha, com 50 palmos de frente e 120 de fundo, vende esse terreno a quem quizer comprar pela quantia de 250$000; quem o quizer comprar dirija-se á casa do Sr. Gonçalo Dias Coelho, morador no Becco das Almas ou Travessa de João de Barros. O referido terreno tem uma meia-agua de taipa coberta de telha.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna, ou de um socio que entre com algum capital; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

Aviso

O Sr. Eduardo Migueldá Costa não é empregado da fabrica de genebra no caes Capibaribe n. 42; não fico responsavel por qualquer transacção feita em meu nome.

C. A. van der Linden.

Boa morada

Aluga-se o sobrado n. 57 á rua de Santa Rita, com grandes commodos, agua e gaz, caiado e pintado de novo: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16, armazem.

Attenção
Cofres á prova de fogo

O Carlos Sinden, á rua Barão da Victoria n. 48, loja de alfaiate, recebeu de consignação e vende sem competencia.

Ao commercio

O abaixo assignado tendo se desligado da firma social de Pereira Pinto & C., communica ao commercio e em particular aos seus amigos que se acha com os mesmos ramos de negocio, á rua da Lapa n. 6, sob a firma social de Pinto Ferreira & C., e aproveita a occasião para declarar que tem augmentado o seu nome com o sobrenome Ferreira.

José Rodrigues Pinto Ferreira.

Farello de caroço de algodão

Chegou a primeira remessa do precioso farello de caroço de algodão, o mais barato de todos os alimentos para animaes de raça cavallar, vaccum suino, etc. O caroço de algodão depois de extrahida a casca e todo o oleo, é o mais rico alimento que se pode dar aos animaes para os fortalecer e engordar com admiravel rapidez.

Nos Estados-Unidos da America do Norte e na Inglaterra elle é empregado (com o mais feliz resultado) de preferencia ao milho e outros farellos que são muito mais caro e não são de tanta sustancia.

A tratar no Recife com Fraga Rocha

Escada

Francisca Chaves da Costa e Silva participa a quem interessar possa que, de accordo com autorisação concedida por seu marido e registrada na Junta Commercial, abrio seu estabelecimento de fazendas nesta cidade, á rua do Commercio n. 12, sob a firma Chaves & C., onde foi estabelecido o Sr. José Amaro da Costa e Silva, com cuja firma nada tem que ver a abaixo assignada.

Escada, 13 de Março de 1888.

Francisca Chaves da Costa e Silva.

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

N. 93:800

Manoel Carpinteiro y Souza tem uma carta na padaria de Mello & Biset; roga-se o favor de procural-a.

Ama para engommar

Precisa-se de uma que bem desempenhe este myster, tendo caderneta, no 3.º andar n. 42 da rua Duque de Caxias por cima da typographia do *Diario*.

Cautela do Monte Soccorros

Compra-se e paga-se bem: na praça do Conde d'Eu n. 18

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade destes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

PRECISA-SE

de uma ama para cosinhar, e outra para o mais serviço de uma casa, e que durmam na mesma: a tratar na rua Imperial n. 240.

Maduro

SEM RIVAL

O sorprendente vinho Maduro, puro, sem mistura alguma, proprio para mesa, acaba de chegar nova remessa.

Sem querermos depreciar as qualidades puras dos vinhos diariamente annunciados, podemos garantir aos nossos freguezes e ao publico em geral, que o vinho Maduro de nossa especialidade é o unico capaz de uma boa nutrição, conservando todos os requisitos da hygiene, como um dos principaes fazer uma digestão facil, alimentando os globulos sanguineos, principaes motores da saude da humanidade.

Em OBRAS DE VIME ninguem compete comnosco: temos

Berços — Condeças — Costureiras — Faqueiros

Papeleiros e balaios para roupa suja, assim como cêstas para compras, de todos os tamanhos

Em TAMANCOS DO PORTO

tambem ninguem compete: Para homens são soberbos mas para senhoras são sorprendentes.

SEMENTES NOVAS

de hortaliças e flores, temos sempre em todos os vapores, a escolha mais rigorosa que desejar se possa

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Seccos e molhados

Praça do Conde d'Eu n. 18

de

José Magalhães & C.

Este estabelecimento, tendo passado por uma reforma no sentido de bem servir seus freguezes, acha-se provido de generos nacionaes e estrangeiros, tudo de primeira ordem e por preços razoaveis

Vinho puro da quinta do Mosteiro de Portugal

Chegou este succulento vinho, é o melhor que se póde desejar capaz de satisfazer o mais exigente paladar e depois faz-se acquisição de uma garrafa pelo diminuto preço de 500 réis.

Cautelas do Monte Soccorro

Compram-se e paga-se bem; á praça do Conde d'Eu n. 18.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo commercial desta praça, e a quem mais possa interessar, que desde 29 de Fevereiro proximo passado, se acha dissolvida a sociedade que tinham no enchimento de espiritos e fabrica de vinhos nacionaes á rua da Moeda n. 19, que gyrou nesta praça sob a razão social de Pereira Pinto & C., por cujo acto de dissolução ficou a cargo do ex-socio Pereira todo o activo e passivo da extincta sociedade, e o ex-socio José Rodrigues Pinto, pago e satisfeito de seus haveres, que recebeu em dinheiro á vista, acto continuo á assignatura do respectivo distracto, continuando os negocios na mesma razão sob a unica responsabilidade do ex-socio Pereira.

Recife, 15 de Março de 1888.

Antonio Pereira Gomes.
José Rodrigues Pinto.

Peitoral de Cambará

(5)

PREÇOS

Nas agencias: frasco 2$500, 1/2 duzia 13$ e duzia 24$000.

Nas sub agencias: frasco 2$800, 1/2 duzia 15$000 e duzia 28$000.

Agentes e depositarios geraes em toda a provincia—Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23

Ao commercio e ao publico

Figueiredo & Irmão mudaram seu estabelecimento de fazendas á rua da Imperatriz n. 56, para a mesma rua n. 76

Anna Clara Pereira da Silveira

João Pereira da Silveira, sua mulher e filhos, tendo de mandar resar na ordem terceira do Carmo uma missa por alma de sua cunhada, prima e tia, Anna Clara Pereira da Silveira, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de religião, que terá lugar na sexta-feira 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento; pelo que desde já antecipam os seus agradecimentos.

Anna Clara Pereira da Silveira

Argemiro Pereira da Silveira, Rosa Maria do Bom Parto, João Pereira da Silveira, João Balbino Ramos da Silveira, Agueda Bernardina da Silva Borges, Domingos Tertuliano da Silva Borges, Afra Bernardina da Silva Borges e Maria da Purificação da Silva Borges, marido, tia e sogra, primos, cunhados e sobrinhos, agradecem a todos os seus parentes e amigos, com especialidade ao Prior e mais irmãos da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, que se dignaram conduzir ao Cemiterio Publico os restos mortaes de Anna Clara Pereira da Silveira, ao mesmo tempo os convidam para assistirem a missa que terá lugar na referida Ordem Terceira, sexta-feira 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu fallecimento.

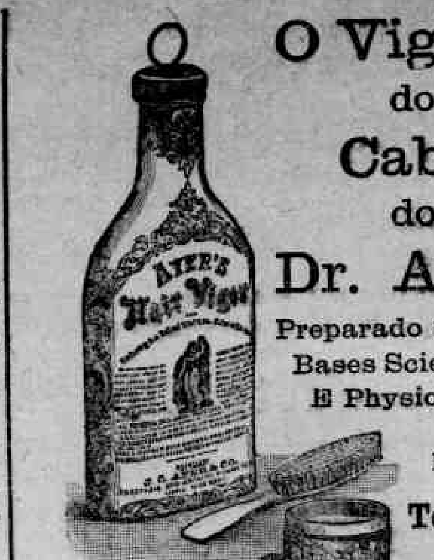

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado Sob Bases Scientificas E Physiologicas, para o Toucador.

O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao **cabello grisalho ou branco** uma rica **côr natural**, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, emquanto que frequentemente cura a calvicie, porém nem sempre. Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como **Cosmetico** para **aformosear o cabello das Senhoras** o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2º. andar.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Rua do Bom Jesus n. 47, 2.º andar.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

as seguintes casas: a da rua do Lima n. 30, grande casa com agua, gaz e apparelho; a da rua da Fundição n. 10; a tratar na lytographia de J. E. Purcell, á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

O 1º andar de n. 27 á rua Vidal de Negreiros.
O 2º n. 66 e o 1º de n. 18 á rua de Marcilio Dias.
O terreo n. 27 e o 3º de n 3 á rua da Penha.
O terreo, 1º e 2º de n. 34 á rua estreita do Rosario.
A casa nº 1 á travessa da Hora.
Idem 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos.
A tratar na rua do Hospicio, numero 33.

Aluga-se

Ou vende-se a casa, sita em Cruz das Almas (Parnamerin) n. 10, confronte a casa do fallecido Dr. Leal. Acha-se limpa e tem commodos para grande familia; a tratar na rua do Appollo n. 30, 1º andar.

Aluga-se

ou vende-se a casa no Caldeireiro n. 9, que fica em frente a casa do Dr. Alcoforado, tendo bastantes commodos para grande familia, um grande sitio bastante arborisado, uma grande cocheira para vaccas e uma grande baixa de capim; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar, ou á rua Barão da Victoria n. 59, 2º andar.

Aluga-se

o 3º andar da rua estreita do Rosario n. 32, com bastantes commodos e muito fresco; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Aluga-se

a casa sita á rua Visconde de Goyanna n. 189, com grandes commodos para familia; a tratar na taverna junto.

Aluga-se barato

o 1º e 3º andares do sobrado n. 84 á rua do Brum e 1º e 2º andares do sobrado ao caes do Apollo n. 75; trata-se na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua da Penha n. 23, com sotão e com bastantes commodos para grande familia, tem agua e gaz encanados: a tratar na rua do Imperador n. 67.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para duas pessoas; a tratar na rua da Imperatriz n. 57.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cosinhar: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, segundo andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de Pedro Affonso n. 70.

Ama

Na rua de Santa Thereza n. 20, precisa-se de uma ama que compre e ajude o serviço interno da casa, obrigando-se a não pernoitar fóra.

Ama

Precisa se de uma ama para lavar e engommar fazendo mais alguns serviços, menos comprar e cosinhar, que durma em casa; na rua Duque de Caxias n. 14, sobrado, se dirá.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar, para duas pessoas; no Campo das Princezas n. 3.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua da Palma n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme, para tres pessoas; a tratar na rua de Maria e Barros nº 11.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço domestico de duas pessoas; a tratar na rua da Praia numero 12.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pequena familia; na rua Direita n. 64, 2º andar.

AMA

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para casa de pouca familia, e que durma em casa; na rua Marquez de Olinda n 48, 2º andar

AMA

Precisa se de uma ama em Agua Fria; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

Assucar

O melhor assucar da Usina Pinto e Colonia Isabel; acha-se á venda na refinação Salgueiral á rua Direita n. 22.—Telephone—445.

PEITORAL DE Anacahuita CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA.

Engommadeira

Precisa se de uma engommadeira que lave e engomme, para pequena familia; no pateo do Carmo n. 18, 2º andar.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama para cosinhar, sendo bôa; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima do *Diario de Pernambuco*.

RETRATOS
SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia *as de estanho envernisado* e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de *chapas de ferro* que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA
DE
HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Soccorro a velha

A moradora do becco do Bernardo n. 51, ainda se faz lembrar ás almas caridosas, que não se esqueçam da protecção que sempre lhe dispensaram.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marca-se com nitidez cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos

Rua do Imperador n. 73

Oleo Florèa
O melhor para o cabello
Oleo Floréa

Arrenda-se

na secretaria da santa casa o sobrado n. 24 á rua do Imperador:

1º andar e sotão 600$000
Loja 400$000

Empreza geral de Mudança

Alugam-se carros de molas, proprios para transporte de moveis, marmores, espelhos e mais ornamentos de casas de familia, hoteis e estabelecimentos publicos, para toda e qualquer parte da cidade e seus suburbios e arrabaldes, por preço commodo; a tratar na rua do Padre Nobrega outr'ora do Alecrim, n. 24.

VENDAS

Vende-se

um estabelecimento de molhados bem localisado e afreguezado, no bairro da Boa-Vista, com agua e gaz encanados, commodos para familia e aluguel razoavel; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua da Roda n. 45.

Novo aviso

Em liquidação

Mantas de seda de cores para crianças, vendem a 500 rs., são bonitas e pode-se lavar.

Bolças de palha a 600 rs.

Commodas ligas metalicas para senhoras a 1$200, e para crianças a 500 rs.

Nova collecção em artigos para presentes, modelos interessantes e curiosos.

Variedade em bicos de cores.

Pedem a preferencia Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63.

Armação e cofre

Vende-se uma armação e cofre, novos, prova de fogo, da loja da rua Duque de Caxias n. 89: a tratar na Pracinha n. 55.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua das Flores n. 3; a tratar na mesma.

Alimento das Crianças

Para remediar a fraqueza das crianças, *desenvolver as suas forças e preserval-os das doenças da idade tenra*, os principaes Medicos de Paris, membros da Academia de Medicina de Paris, receitão com optimo exito o verdadeiro

Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris.

Este agradavel alimento, composto com substancias vegetaes nutritivas e fortalecedoras divide-se na economia tuda, e, pelas suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que amamentão, e acorda ás forças languidas do estomago.

58, rua Vivienne, Paris. Depositos nas Pharmacias do Mundo enteiro.

E' MAIS BARATO
Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

Telephone 211

Vende fazendas finas por todo preço e dá desconto a quem comprar de 20$ para cima. As Exmas. familias não devem comprar em outra loja sem primeiro ver ou mandar buscar as amostras que se dão sem penhor.

Fazendas de novidade

Tecidos de linho bordados com listras ou quadros, fazenda muito larga e de lindas côres a 800 rs.

Setim de Macáu, preto e de todas as côres liso ou de listas a 800, 900 e 1$000.

Velludo preto de seda bordado ou com listas de setim a 4$000.

Merinó infestado preto e de todas as côres 700, 800 e 1$000.

Etamine de cores e com listas cor de creme a 500 rs.

Esguião pardo infestado para vestidos a 360 e 400 rs.

Linon bordado, uma só cor á 240 rs.

Velludinho preto e de todas as côres com contas a 1$800.

Renda hespanhola com bicco, preta ou branca pe seda.

Cassas Nanzuc padrões miudinhos a 280 rs.

Crochet branco e de cor, desenhos lindos para cortinados a 1$000.

Grinaldas com ricos véos de Blond a 8$, 10$ e 12$000.

Lãs de quadros, padrões novos a 320, 360 e 400 rs.

Mimo dos Alpes fazenda de listas assetinada a 300 rs.

Setinetas lavradas de lindas cores a 240 rs.

Fustão branco a 320, 360, 400 e 500 rs. qualidade superior.

Fazendas diversas

Bramante de 4 larguras a 700 e 1$000 superior qualidade.

Madapolão americano *Listas azues* com 4 e meio palmos de largura a 6$500 com 20 varas garantidas.

Algodão americano muito largo e superior para lençóes a 5$500 a peça, mais estreito a 3$500 e 4$000.

Chitas e cretones escuros, claros e miudinhos a 200 e 240 rs.

Cassas indianas de cores a 160, 200 e 240 réis.

Linhos lisos e de quadrinhos a 100, 120, 160 e 200 rs.

Brim pardo para roupa de meninos a 300 e 320 rs.

Casinetas escuras imitação de casemiras a 500 rs.

Baeta azul encorpada para roupa de banho a 700 e 800 rs.

Lãs de quadrinhos, padrões novos, a 300, 320 360 e 400 rs.

Crepes de lindas cores a 500 rs.

Lenços brancos e de cores a 360, 1$200 e 1$500 a duzia.

Toalhas felpudas e alcoxoadas a 3$500 5$ e 6$000 a duzia.

Meias de cores, brancas e cruas para senhoras, homens e meninos desde 2$800 até 6$000 melhor qualidade.

Enchovaes para baptisados completos a 10$ e 12$000.

Cortinados bordados para cama ou janella a 6$ e 7$000.

Panno da Costa, de quadros ou listas a 1$200 o covado.

Atoalhado lavrado, lindos desenhos a 1$200 e 1$500.

Guardanapos a 2$000 a duzia.

Especialidades

Luvas de seda ou pelica a 2$000 e 2$500.

Bicos brancos cor de creme, e matizados 2$000, 2$500 e 3$000 a peça com 11 metros.

Contas lapidadas para enfeite de vestidos pretas e de todas as cores a 500 e 800 rs.

Bordados, babados e entremeio de fustão e transparentes a 300 rs. a peça com 3 metros.

Espartilhos couraça e americanos a 3$500 4$, 5$ e 6$000.

Grande quantidade de chitas em retalhos que vende se por qualquer preço.

Agencia de retratos americanos

Pintados a oleo, com rica moldura e cordões por 25$000; estão expostos alguns retratos para o publico e as Exmas. familias verem o quanto são lindos e baratos e facil a qualquer pessoa ter um em sua sala de visita.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato em cartão de visita, não importa que seja antigo, dizendo a cor dos olhos e do cabello chega um lindo retrato desejado.

Agencia de artigos americanos e carimbos de borracha.

Na Loja das Listras Azues

José Augusto Dias

Vende-se

o estabelecimento de molhados ao largo do Mercado n. 25, boa localidade e bem afreguezado, e livre de qualquer debito; a tratar no mesmo.

São lindos para um presente!

Os leques diaphanos em gaze de seda claros e escuros com bicos de seda e em linho; preço de 6$000 a 25$000. Receberam novo sortimento Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

SUMMA 10

Em liquidação, palmas pretas de vidrilhos sobre filó. Bicos pretos ponto colony, largura de 10 a 20 centimetros. Ditos com vidrilhos e lisos, de lã.

Grande varidade em meias de seda branca, preta e de cores. Ditas da escossia de cores diversas, de algodão cruas e brancas para senhoras e crianças, preços resumidos em qualquer quantidade.

Fitas a picot, novas collecções. Bordados tapados e transparentes, preço de 600 rs. a 10$000. Elegantes e commodos espartilhos brancos, creme e gris, preço de 4$000 a 15$000. Fios de lã e seda, frocos, sedas talagarças, desenhos coloridos, lãs mescladas e lisas em qualquer quantidade. Invisiveis immensos para 200, 300 e 500 rs.

Bijouteria, bonitos broches de phantasia, preço 1$ com inscripções e lisos.

Para as innocentes crianças, interessantes bonecas e bebés e muitos calungas, variadas fórmas.

Aos nervosos, aneis e pulseiras electricas para nevralgias e dôres de cabeça. Tambem os bem acreditados collares electricos de Royer para facilitar a dentição.

Finas e elegantes luvas de seda em todas as cores e pretas para senhoras e crianças.

Costumes em ponto de malha para meninos e meninas, diversas cores e gostos, preço de 8$ a 15$000. E tantos outros artigos que deixamos á escolha e preferencia das amaveis leitoras, e tambem pedimos a valiosissima coadjuvação para sempre encontrarem o que ha de melhor na casa de confiança de Pedro Antunes & C.

63—Rua Duque de Caxias—63

Nova Esperança

SABONETES MEDICAMENTOSOS
de GRIMAULT E Cª

SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas, as manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.

SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerick*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.

SABONETE DE ALCATRÃO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.

SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.

SABONETE DE ALCATRÃO COM BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.

Deposito em PARIS, 8, rua Vivienne.

Grande attenção
Leião
á Florida vende

Chapéos, chapelinas e gorros para Senhoras e meninas a 5$000 que em outra qualquer parte vendem a 9$000 e a 15$000.

Grande sortimento de cromos a 200 rs. a placa.

Bicos brancos e de côres de 2, 3 e 4 dedos de largura, a 2$000, 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.

Idem côr de crême, a 3$000.

Porta-embrulhos americanos.

Invisiveis dourados e prateados.

Lindos leques transparentes de 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.

Lindas luvas de seda de todas as côres de 2$000, 2$500, e 3$000, o par.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Enchovaes para baptisados, de 8$000, 10$000 e 12$000 até 16$000.

Capellas e véos para noivas.

Suspensorios americanos, a 2$500.

Oleo Floréa.

Lindas pastas, a 500 réis, 1$000 e 2$000 uma.

Lindos broches, a 2$000 e 3$000, um.

Linha de machina n. 50, a 800 réis, a duzia.

Bicos de filó branco, a 2$500 e 3$000 a peça.

Lindos bicos de côres, gosto moderno, a 3$000 e 4$000, a peça.

Lindos bicos de côres com 3 e 4 dedos de largura, 4$000, a peça.

Idem de linho de côres, a 2$000, 2$500 e 3$000 a peça.

Bicos gripú para correr babados, a 1$000 e 1$500, a peça.

Luvas de seda para meninas, a 2$000, diversas côres.

Idem para senhora, a 2$000 e 2$500, o par.

Idem com palmas de missanga e de seda, a 2$500, 3$000 e 3$500, o par.

Galões e bicos de vidrilhos, gosto moderno.

Lindas rosas de vidrilho preto para enfeitar casacos e capas.

Contas lapidadas para enfeitar vestidos, granadas, bronzeadas, prateadas e douradas.

Mascaras de massa, seda e cera.

Collarinhos e peitos de seda para senhoras, trazendo uma gravatinha tambem de seda.

Fivellas de molla, americanas, para calça e collête.

Sem competencia

Pannos de crochet para cadeira, a 800 réis.

Idem idem para sofá a 1$000.

Idem idem para cadeira de braço, a 1$000.

Cortinados brancos de crochet, com 4 jardas de comprimento, a 16$000 e 15$000.

Pannos de crochet, côr de creme, o que é raro no mercado, a 25$000, o par.

Timãosinhos para crianças, de fustão e cambraia, bordados, a 3$000.

Lindas bonecas francezas, a 3$000.

Bordados de cambraia e fustão branco, peça a 600 rs., 800 rs., 1$000, 1$300 e 1$500.

Para a quaresma

Franjas com fróco de seda e vidrilhos, o metro a 1$600.

Galões e palmas com vidrilhos, 3 dedos de largura, o metro 2$000.

Colarinhos e punhos de Seluloide.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

Barbosa & Santos

WHISKY
Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras, excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio do João Selleiro, junto ao Dr Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Vinhos da Garrafeira
Finos

Carcavelos.
Madeira.
Moscatel.
Uva Bastarda e de Passas.

PARA MESA

Genuino do Lavradio a 500 rs. a garrafa.

Na mercearia de Manoel Correia & C.

Praça do Conde d'Eu n. 15

Arroz nacional

Vende-se na rua Direita n. 26, a 160 rs. o kilo.

Cabriolet e victoria

Vende se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado; quem pretender dirija-se á cocheira n. 27 á rua do Imperador.

Livramento & C.

vendem cimento port'land, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Engenho Tolerancia
Freguezia da Escada

Vende-se o engenho supra, com grande quantidade de mattas e terrenos de primeira qualidade para safrejar 3 a 4 mil pães. Este engenho está arrendado por 3:000$ annuaes; quem pretender dirija-se á rua da Santa Cruz n. 10.

Artigos baratissimos

Franja preta de seda com vidrilho a 500 rs., 600 e 1$200 o metro; galões pretos a 500 rs., 600, 1$ e 1$200 o metro; vidrilhos pretos a 600 rs. o maço; contas fuscas para enfeite de vestido preto a 600 rs. o maço; pulseiras para menina a 500 rs. o par; ditas para senhora a 1$ o par; amostras a contento, na loja Violeta, á rua Duque de Caxias n. 65.

Taverna

Vende se a taverna sita á rua Domingos José Martins n. 102 (Becco Largo), livre e desembaraçada de qualquer onus.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Magestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA

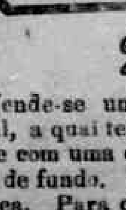

OLEO para ARREIOS

E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES: 97, High Holborn, 97

Em Pernambuco: FRANCº M. DA SILVA & Cª.

200$000

Vende-se uma grande casa na Torre, á rua Real, a qual tem 24 palmos de frente e 35 de fundo e com uma cerca de 70 palmos de frente sobre 180 de fundo. Fica perto dos bonds e da linha ferrea. Para correr a chave está na casa contigua, e quem a pretender póde deixar carta fechada nesta typographia, com as iniciaes C. M., declarando onde deve ser procurado.

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL
FORMULA
DE
ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE
Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas das Exm^as^. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

XAROPE DE QUINA E FERRO
de GRIMAULT & C^ia^, Pharmaceuticos em Paris, 8, Rua Vivienne

Admittido na nova pharmacopéa official de França
Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil

Fazem 25 annos que o Ferro, elemento principal do sangue, a Quina Real, tonico superior do systema nervoso e o Phosphato reconstituinte dos ossos, foram combinados intimamente pelo Sñr GRIMAULT em um xarope de côr limpida e sabor agradavel. Suas qualidades tonicas e reparadoras dão excellentes resultados na anemia, chlorose, leucorrhea, irregularidades de menstruação, caimbras de estomago consecutivas á essas enfermidades, lymphatismo e todas as molestias provenientes de empobrecimento do sangue. Excitando o appetite, estimulando o organismo e reconstituindo os ossos e o sangue, o XAROPE de QUINA e FERRO de GRIMAULT & C^ia^, *desenvolve com rapidez* as creanças debeis e as raparigas pallidas e abatidas. Este xarope corta os ligeiros *accessos febris, humidade das mãos e suores nocturnos;* é efficaz nas *diarrheas rebeldes*, facilita as *convalescenças difficeis e sustenta as pessôas idosas.*

O VINHO de QUINA e FERRO de GRIMAULT & C^ie^, que possue as mesmas propriedades do XAROPE, é preparado com um vinho de Malaga, rico e generoso e é preferivel para as pessôas que não toleram xaropes.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

SAUDE E VIGOR PARA TODOS
MEDICAMENTOS
DA
JURUBEBA
PREPARADOS E ESTUDADOS
POR
Bartholomeu & C. Successores

Premiado com o primeiro premio de sua classe em diversas exposições e com a medalha de ouro na Exposição de Berlim

PARA USO INTERNO
PREPARADOS SIMPLES

Xarope de **Jurubeba**, vinho de **Jurubeba**, pilulas de **Jurubeba**, extracto de **Jurubeba**, tintura de **Jurubeba**:

PREPARADOS COMPOSTOS

Vinho de **Jurubeba**, com iodureto de potassio, vinho ferruginoso de **Jurubeba**, xarope ferruginoso de **Jurubeba**, pilulas ferruginosas de **Jurubeba**.

PARA USO EXTERNO

Oleo de **Jurubeba**, pomada de **Jurubeba**, emplasto de **Jurubeba**.

—:o:—

Unicos preparados de **Jurubeba** approvados pela Academia de Medicina, autorisados pela Junta Geral de Hygiene Publica, da côrte e recommendados pelos medicos contra as *molestias do estomago, perda de appetite, digestões difficeis, dyspepsias, rheumatismo agudo ou chronico,* e todas as *molestias do figado,* do *baço,* na *diarrhéa chronica,* na *hydropesia,* nas *molestias de origens syphiliticas,* etc., etc.

—:o:—

25 annos de aceitação
ATTESTAM A EFFICACIA D'ESSES PREPARADOS

—:o:—

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

Elixir a assignatura—*BARTHOLOMEU & C. SUCCESSORES*

DEPOSITO GERAL
Em sua pharmacia e drogaria á
RUA LARGA DO ROSARIO N. 34

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES
SOLUÇÃO do Doutor Clin
Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As Affecções Rheumatismaes *agudas* e *chronicas*, o Rheumatismo gottoso, as Dores *articulares* e *musculares*, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as Dores.

1123 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir a Verdadeira Solução de CLIN & C^ie^, de PARIS, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

OURIVESARIA REIS & COUCEIRO
Rua do Cabugá n. 5 A
PERNAMBUCO

Os proprietarios deste estabelecimento, tendo-o feito passar por uma grande transformação, e não tendo poupado esforços nem despezas para o tornar um dos mais elegantes e bem sortidos d'esta capital, participam ás suas Exmas. freguezas, aos seus amigos e ao publico em geral, que acabam de receber pelos ultimos vapores um completo e bem escolhido sortimento de joias de ouro, prata, brilhantes e relogios do que ha de mais apurado gosto, novidade e barateza, tendo sido escolhido pessoalmente pelo socio Augusto Reis, nas principaes fabricas da Europa, por isto julgam-se habilitados a fatisfazer o gosto mais caprichoso e exigente e por preços sem competencia.

Confiados, pois, na bondade de seus amigos e freguezes e na protecção que lhes teem dispensado, tomam mais uma vez a liberdade de convidal-os a fazer uma visita ao seu estabelecimento para se certificarem da verdade.

MALTINA
Extracto de trigo, cevada e aveia germinadas
Preparado pela Maltine Manufacturing C^o^ Limited 24 e 25 Hart Street Bloomsbury Londres E. C.

Approvadas pela junta de hygiene da Corte

A MALTINA equivale a 30 vezes o seu proprio peso em diastase e de 3 a 6 vezes em poder diastasico a qualquer outro preparado deste genero.

A MALTINA tem merecido 6 medalhas de ouro em diversas exposições e tem uma aceitação enorme na Europa e nos Estados Unidos tanto que foi preciso encorporar uma companhia com grandes capitaes para satisfazer o consumo sempre crescente.

Chama-se a attenção dos distinctos medicos desta cidade para os importantes preparados da MALTINE Manufacturing Company. Todos os productos medicamentosos são mais facilmente assimilados em combinação com a Maltina, ainda mais são levados a torrente circulatoria e promptamente são absorvidos produzindo effeitos immediatos.

Lista dos preparados

MALTINA pura.
MALTINA pepsina e pancreatina.
MALTINA phosphato de ferro quinina e strychnina.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado.
Oleo de figado de bacalhão com leite peptonisado combinado com hypophosphito de soda.
Extracto de carne peptonisado.
Alimento soluvel destinado a obviar a necessidade de digerir leite de vacca. O leite contido neste preparado está digerido previamente pela pancreatina.

Vende-se na pharmacia Central
38 Rua do Imperador 38
PERNAMBACO

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOS DO
Novo **OLEO** Extra-fino
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO
Untuoso e Tonico
Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera

PHARMACIA CENTRAL
38—Rua do Imperador—38

Nesta grande pharmacia avia-se receitas e pedidos com promptidão, solicitude e modicidade.

As prescripções em linguas estrangeiras são fielmente despachadas

O pharmaceutico pernambucano JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT convida os clinicos desta cidade que queiram honral-o com sua confiança para qualquer trabalho profissional e ao publico. Garante se a mais atenciosa e consciênciosa execução.

Esta casa recebe seus productos chimicos e drogas directamente das melhores casas da Europa, especialmente encommendadas para seu receituario.

ESPECIALIDADE
Xarope de Gambará, Guaco e Balsomo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT, de uma efficacia verdadeiramente maravilhosa nas molestias dos orgãos respiratorios.

Bronchites, asthma tosse, convulsa, etc.

—:o:—

CHA PRETO de primeira qualidade.
DE MAMADEIRAS um grande sortimento.
SABONETES INGLEZES de optima qualidade a preços sem competencia.

Tinta preta para escrever—inalteravel, fabricada com muito cuidado por uma formula ingleza, especial para escripturação mercantil e repartições publicas, secca de pressa, é perfeitamente preta, não corroe as pennas, não deposita e dá copia.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por **CH. FAY**, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

TINTURARIA
25—Rua de Mathias de Albuquerque—25
(antiga rua das Flores)
DE
CLEMENS KUGLER
SUCCESSOR DE
Otto Schneider

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peça ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o môfo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tinta preta nas terças e sextas-feiras e de côr e lavagem todos os dias.

MEDALHA DE OURO no Havre 1887
CALLOS NOS PÉS
Durillons, Callos entre os dedos dos pés, etc.

CURA INFALLIVEL
e sem dôr no espaço de 4 á 6 dias pelo
CORICIDE RUSSO
Especifico unico (Consulta-se o Prospecto)
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, 50, Faubourg Montmartre, PARIS.
Em *Pernambuco*: FRAN^co^ M. da SILVA & C.

INDUSTRIA NACIONAL
COGNAC BRAZILEIRO
DE
A. M. VERAS & C.
PERNAMBUCO

Esta excellente bebida preparada com todas as regras da sciencia, é de sabor e aroma iguaes aos do cognac estrangeiro. O **Cognac Brazileiro** tem feito grande successo pelas provincia do norte e sul.

Preços da fabrica

	PEQUENAS	GRANDES
Uma garrafa	1$000	1$500
Uma duzia	9$000	12$000

O Cognac Brazileiro encontra-se na fabrica, em todos os hoteis, restaurants, bilhares e vendas desta cidade, e em Beberibe no hotel do João e venda do Jacintho.

—):o:(—

Alcool á 40° purificado e desinfectado, para perfumaria e homœopathia.

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

JOSEPH KRAUSE & C.
Rua 1° de Março n. 6.

Participam ao respeitavel publico que, tendo augmentado seu estabelecimento de JOIAS com mais uma secção, no pavimento terreo, com especialidades em artigos de ELECTRO-PLATE, convidam as Exmas. familias e á seus numerosos freguezes para visitar seu estabelecimento, onde encontrarão um riquissimo sortimento de joias de ouro e prata, perolas, brilhantes e outras pedras preciosas, e relogios de ouro, prata e nikel.

Os artigos que recebem directamente por todos os vapor são executados pelos mais afamados especialistos e fabricantes da Europa e Estados-Unidos.

A par das joias de subido valor acharão uma grande variedade de objectos de ouro, prata e electro plate, proprios para presentes de casamentos, baptisados e anniversarios.

Nem em relação ao preço, e nem á qualidade, os objectos acima mencionados, encontrarão concurrencia n'esta praça.

KANANGA DO JAPÃO
RIGAUD y C^ia^, Perfumistas
PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

A Agua de Kànängä, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kànängä, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kànängä, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Säbonête de Kànängä, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kànängà, branquеão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

E PARA ACABAR!!

Tecidos de phantasia para vestido, a 200 e 240 rs., o covado.
Setinetas, idem, o que ha de mais novo, a 240 a 280 rs., o dito.
Renda da China, branca e de côres, a 240 e 280 rs., o dito.
Lãs modernas, a 320 e 360 rs., o dito.
Nansoes de côres firmes, a 10 e 200 rs., o dito.
Merinós de côres, duas larguras, a 500 rs., o dito.
Idem preto, a 800, 1$000 e 1$200, o dito.
Setins Macáo, preto e de côres, a 800 e 1$000, o dito.
Casacos pretos para senhora, ricamente enfeitados, a 25$000 e 35$000.
Mantilhas brasileiras, a 5$500, uma.
Chapéos pretos e de côres, a 4$000, 5$000 e 6$000; são grandes.
Tapetes avelludados lindissimos, a 12$000 e 16$000, um.

Para as Exmas. noivas:

Grinaldas e véos de seda, a 9$000 e 12$000.
Colchas de crochets, ricas, a 9$000
Guarnições de dito para sofá e cadeiras, a 8$000.
Leques e espartilhos baratissimos.
Setins finos, a 1$000 e 1$200.
Damascés e popelina branca, a 900 e 1$400, o covado.
Guardanapos de linho, a 2$000, 3$000 e 5$000, a duzia.
Atoalhados bordados, a 1$200, o metro.
Peças de esguião para casaquinhos, a 4$000.
Madapolão americano, a 6$000, 24 jardas.
Idem pelle de ovo, a 6$500, 24 ditas.
Algodão superior, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de casemiras.
Cheviots preto e azul, a 3$000, o covado.
Casemiras de côres para costumes, a 2$500 e 3$000.
Camisas inglezas para homem, a 36$000, a duzia.
Ceroulas bordadas, a 12$000, a dita.
Lenços e lindas caixinhas, a 1$800 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homem, a 2$500, 3$000 e 5$000.
E muitos artigos que se vendem com grandes abatimentos.
As vendas em grosso teem o desconto da praça.

LOJA DE
Pereira & Magalhães
SUCCESSORES DE
Carneiro da Cunha & C.
59—rua Duque de Caxias 59

INJECÇÃO DE GRIMAULT E C^a^
Preparada com as folhas do Matico
Approvada pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Esta injecção preparada com as folhas do Matico do Perú para a cura da biennorrhagia, adquirio em pouco tempo uma reputação universal por ser a unica innocente, contendo apenas vestigios de saes adstringentes, que se encontrão em outras em grande quantidade. Em poucos dias ella acaba com os sorrimentos mais dolorosos e mais rebeldes.

Deposito em Paris, 8, Rue Vivienne, 8

Cada frasco leva a [illegible] fabrica, a firma e o sello da nossa casa.

ILLEGÍVEL

LITTERATURA

A Terra de Emilio Zola e o Homem de Aluizio de Azevedo

EVOLUÇÃO DE FORMA DO ROMANCE

III

Degenerescencia da ficelle e queda do romantismo

(*Continuação*)

Já disse, em outra parte, em que consistiu esse romanticismo, procurado pelos criticos, no meio da variedade de tons, que caracterisou o fim do seculo passado e o começo deste, como se fosse uma coisa concreta, palpavel e resistente. Seria superfluo repetil-o, tanto mais quanto poderei resumil-o nestas palavras: *o sentimento emphatico de uma liberdade mal comprehendida, seguido da diffusão nostalgica do espirito em todas as direcções imaginaveis.*

Ora, esse sentimento que foi o encanto das primeiras obras dos romanticos, e que na novella tomara a orientação da ballada, do lakismo, do archeologismo; esse sentimento subitamente supprimiu-se, e o romancista, que ficara com as suas machinas na mão, teve forçosamente de applical-a a alguma *extravagancia sensata*

Esse *tour de force* coube ao planturoso Dumas, que emprehendeu logo explicar toda a historia moderna da França em livros collossaes. Já se sabe: o mysterio e a neve scottiana foram substituidos pela *trapaça*, e não houve complicação, não houve disparate, que o romancista não inventasse para enlinhar o leitor e prolongar o livro.

Era a morte da novella, litterariamente fallando; e sem embargo do que no sentido de mantel a fizeram Victor Hugo, Alfredo de Vigny e outros, pode-se affirmar que o auctor dos *Tres Mosqueteiros* trabalhou dia a dia para enterral-a por uma vez.

Os romances historicos de Dumas são ocos, abstrusos e de um charlatanismo, que lhe teria merecido no *Inferno* de Dante a pena que o florentino impoz aos falsificadores.

A escola que o acompanhou pôz, portanto, em descredito um dos elementos mais vitaes desses livros amaveis que se denominavam novellas, e dessa arte *exargueia*, que, nas mãos conscienciosas do *feiticeiro escocez*, transformava-nos o cerebro em uma verdadeira festa idéal, se não caixa de musica encantada, vaporosa, ou n'um microcosmo delicioso, suggestivo e agradavelmente obsedante.

A isto Dumas substituira uma engrenagem complicada e cansativa, em que as linhas de acção cruzavam-se ao infinito, sem logica, produzindo igual effeito ao de um labyrinto inextricavel; e em mais de um romance, pela falta de interesse natural e real dos personagens, os enredos, ou antes, as historias eram duplas, triplices, quadruplas, e mais, multiplicidade esta de acções, que nem eram justificada pelas necessidades do plano, nem muito menos pela connexão dos caracteres Puro capricho, pura decadencia do genero. Dumas, entretanto, tinha o genio do *conteur*, a graça e a *verve* do gaulez. Máu constructor; optimo prosador.

Quando elle diverte-se em narrar episodios de viagem, scenas que elle vio, condimentadas com pimenta de Voltaire, é um escriptor inexcedivel, um magico de estylo crepitante Isto não obstou comtudo, que o francez produzisse as *Memorias de um Medico* e o *Conde de Monte Christo*, dous monstros horacianos, que apenas esperam um Cervantes secular, que tenha animo de mandal-os ao competente *auto de fé*.

As machinas complicadas, mais na apparencia do que na realidade, nas quaes se engolphara o genio do autor do *Conde de Monte Christo*, tornaram-se uma cousa tão habitual, para o leitor que, por ultimo, dadas as primeiras linhas de um romance, nada mais facil havia do que prever tudo quanto devia, d'ahi por diante, sahir da pena do autor. O romancista, portanto, ficava reduzido a uma especie de contra-regra, de cujo regimento o publico comparticipava.

O tedio determinou a reacção, e esta fez-se em direcção completamente opposta. Visto ter-se o senario do romance convertido em baldrame de theatro, afogando e multiplicando toda a importancia dos personagens; visto haverem-se estes personagens transformado em marionetes ridiculos, sem vida, passando a acção a ser apenas uma serie de *truce* previstos e de facilima composição, era indispensavel abandonar este campo de visualidades, sem significação, este objectivismo de fantasia, para occuparem-se os auctores com a alma do homem, e com os problemas, que verdadeiramente interessavam á humanidade.

Foi então que este genero tomou uma infinidade de formas, quasi inacompanhaveis. Eugenio Sue applicou as grandes machinas á politica, ao socialismo, nos celebres *Judeu Errante, Mysterios de Pariz* e *Mysterios do Povo*, ao mesmo tempo que Victor Hugo inclinou-se na direcção, que o havia de levar até a epopéa social dos *Miseraveis*. Henrique Heine, Topfer, Theophilo Gautier buscaram, erraticamente na delicadeza das formas e nos refinamentos sensuaes emoções novas; Radcliff, Marriat, Booper e Mery tiraram dos cemiterios, das ruinas mal assombradas, das latitudes e longitudes terrestres, do oceano, das florestas americanas, dos povos desconhecidos ou profundamente pitorescos, novos elementos de interesse; emquanto escriptores, menos artistas e mais preguiçosos lembraram-se de explorar a pathologia do crime, copiando, mais ou menos sem criterio, processos curiosos, que excitassem a guloseima de um publico nunca farto. George Sand, Balsac, Stendhal, porfim tanto quanto lhes permittia o tempo, e a sciencia, romperam com todos estes intuitos, com todos estes processos, para mergulhar fundo nos abysmos da psycologia. que para as almas de eleição eram, no momento, uma verdadeira obsedação.

IV

Influencia do naturalismo sobre as formas do romauce. Atrophia dos elementos superfluos. O maravilhoso moderno. Tendencias de E. Zola.

Balzac mante-se em um terreno neutro, o que obrigou a critica a consideral-o uma espesie de monstro, meio romantico, meio realista. Todavia, o que é certo é que elle como um artista de raça que era, comprehendeu desde logo quanto o seu talento perderia, se a pretexto de romance, se mettesse na psycologia pura de Stendhal, ou nas abstracções physio-sociaes da autora de *Mauprat*. O poeta da *Comedia Humana* não se illudio; perfeitamente certo de que sem a *representação*, sem uma regular *mise en-scene* tudo estava dicto sobre o romance.

Balzac é incontestavelmente, *mutatis mutandis*, o W. Scott francez; elle soube dar todo o valor as conquistas do mestre, e concebendo a vida humana pelo seu duplo aspecto subjectivo o objectivo, procurou ageital-a dentro das formas, que poude modificar, mantendo um equilibrio justo entre o que queriam os antigos e o que aspiravam os modernos.

Esta alliança, que apezar de ser uma tandencia rigorosa não se poude completar em obras perfeitas, e que mesmo, nesse autor, foi perturbada por um excesso de sciencia, pela insobriedade de erudição, teve na Inglaterra um *pendant* humorista e sentimental, que regio varias vezes sobre a litteratura franceza com grande proveito.

As maiores qualidades de Balzac foram a possança de imaginação e a saúde de corpo, indispensaveis para supportar condignamente o trabalho titanico da composição artistica tal qual a tem adoptado, os escriptores modernos. Essa possança e essa robustez de athleta, que aliás a tantos tem namorado e tantos prejudicado, rasgou a esse homem extraordinario horizontes tão largos, que custa a comprehender como um simples homem de lettras conseguisse executal-o. A enormidade do plano de classificação zoologico social opposto como introducção a sua *Comedia* foi pela sua propria complexidade e extemporaneidade, a causa de todos os defeitos, de todos os altos e baixos, que o mais fraco dos criticos notará abrindo os livros do mestre. O Balzac dos *Contos Drolaticos* é o mesmo Balzac que descreve os *fiords* da Noruega em Lucien Lambert, que divaga pelo phantastico na *Peau de Changrin* e que ao mesmo tempo firma o dogma de escola no *Père Goriot, Eugenie Grandet, Cousine, Bette*.

Sem as pretenções de Balzac, acaso dotado de uma envergadura menos resistente, Flaubert, que andou mostrando sua potencia imaginativa em obras de genero diverso, como a *Tentação de Santo Antonio* e a *Salambô*, teve a felicidade inaudita de introduzir no romance o verdadeiro sentimento da fórma. Não ha quem não conheça as suas theorias sobre a arte. A sua correspondencia particular, hoje reunida em volume, constitue a historia mais proveitosa que conheço, para quem queira saber o que é um temperamento artistico, e quaes os leis que presidem á formação de uma obra de arte.

Toda a vida litteraria do autor da *Bovary* póde se reduzir á seguinte formula:— adaptação de um temperamento, pelo esforço consciente, pela paixão e pela raiva artistica, –ao facto. O facto é o facto; mas o facto é sempre novo e não se esgota; e a attenção imperterrita de um autor pode delle tirar mundos infinitos de expressão.

Pois bem, Flaubert gastou a parte mais importante de sua vida a intensificar-se no facto historico de Carthago e no facto physiologico da infeliz adultera. O exemplo foi tremendo, porque até então nenhum escriptor conseguira provar o que elle conseguio, isto é –que a attenção e a allucinação artisticas podiam substituir as machinas e os artificios, retirando do romance todo o superfluo, dando á obra d'arte um caracter espantosamente simples, justamente quando as litteraturas occidentaes enfrentavam os assumptos mais complexos. Mas é que o grande mestre descobrira na arte *a lei do menor esforço*, e despido de qualquer apparato scientifico, chegara ao resultado mais importante que, quanto a mim, se tem produzido na historia litteraria moderna; fallo da reducção da funcção artistica a um PHENOMENO PERFEITAMENTE CONSCIENTE. E' esta a obra capital de Flaubert; e só, depois de estudal-a attentamente, se póde chegar a comprehender toda a extensão da revolução por elle operada, o prestigio que exerceu sobre a geração actual, a impeccabilidade dos seus livros, e a singularidade de sua doutrina. Sob este ponto de vista não ha duvida que a obra do autor da *Bovary* foi mais benefica que a de Balzac, de quem o separava uma diversidade de temperamento collossal.

Flaubert foi o Colombo da arte do seculo XIX; pelo menos foi o primeiro que de um modo concreto soube mostrar em que consistia o subjectivismo artistico e a relatividade do real. Com uma impulsão destas, é facil de prever quanto não se lhe tornariam antipathicas certas excrecencias, que Balzac accumulou mesmo nos seus melhores livros. Desde que o romance, como um todo organico, fundava-se n'um *schema*, e se desenvelvia, no espirito do autor, á proporção que se iam applicando os processos de observação, por prolificações ou stradificações successivas, era fóra de duvida que uma obra tal não podia supportar o superfluo, muito menos um corpo estronho (1) e arrojaria naturalmente para fóra de si todos estes elementos perturbadores, desde que o assumpto fosse manuseado por escriptor de raça. Ora, a revisão que Flaubert operou nas fórmas accentuadas por Balzac nas suas obras classicas, consistiu exactamente na exclusão do charlatanismo, que de ordinario é a lepra dos espiritos abundantes de mais, e que a natureza não dotou do que se pode chamar o registro do talento.

Foi nesse momento historico que se deu a apparição de Zola.

Nem o temperamento de Balzac, nem o de Flaubert Natureza decidida e rectilinea, *condottieri* italiano como Taine; e poderia dizer transmigrado para a litteratura, e prompto para todos os combates, o historiader naturalista da familia Rougon-Macquart, tem todos os pontos de contacto com os mais afamados meridionaes; e se ha individualidade litteraria com que possa ser comparada, -é a de Victor Hugo.

Para que não se vá julgar esta proposição um disparate é preciso não perder de vista, nem as épocas em que ambos o artistas viveram, nem a educação que tiveram, nem as emulações a que cederam. Uma das theses que mais tem dado que fallar entre as sustentadas por Zola, em seus artigos de critica, é a famosa de que o realismo supprimiu a imaginação. Essa preoccupação define o homem todo.

A qualidade mais desenfreada que elle possuia era phantasia; e comprehendendo, que se lhe desse arrhas, suas aspirações estariam todas por terra, tratou de organisar systematicamente uma reacção contra a sua propria indole. Imagine-se, portanto, que o autor do *Assomoir* é simplesmente um *hante* enfaixado no mais rigoroso naturalismo, e obrigado a processos litterarios, que não são precisamente os de sua mente.

Como V. Hugo, deixem dizel-o logo sem rebuços, Zola, por temperamento, seria o homem das *enormidades*. Essa força condensada, comprimida, explodio em Coupeau, em Buteau, quando nãs sahio pela valvula do padre Mouret, nas inextinguiveis pantheisações do Paradou. Como V. Hugo, o incontestado chefe do naturalismo, pertence a essa casta de aves litterarias, de vôo largo e solitario, que se transformam em corvos quando são coagidas a deixar os pincaros das montanhas, abandonando a grande presa pelo cibo estercoral.

Não seria difficil, confrontando a obra dos dous mestres, mostrar todas as affinidades dos seus talentos, nas relações organicas dos personagens, no modo fundamental de olhar a natureza, no circlopismo de um e de outro. E' verdade que Zola não inventou nem o *Han de Islandia*, nem o *Quasimodo*, nem o *Gwiuplaine*, nem *Ursus*, nem *Triboulet*; é tambem verdade que o mestre nunca andou a entender se com as divindades astraes, nem tentou irradiar em *Legendas*, atravez dos esplendores de sua raça, aonde os pastores do Hindo Kousk collecaram esses mythos, que ainda hoje torturam a paciencia dos orientalistas; é verdade tudo isto, —mas não é menos exacto que, embora estribado na sciencia, guiado pelo determinismo, a tendencia de Zola é para o *maravilhoso*, e que toda a sua carreira litteraria tem sido subordinada á nota natural do seu talento, quando escreveu a Thereza Raquin. Quando elle empunhou a penna para traçar esse livro, tinha descoberto o seu caminho, tinha achado um meio de expellir de si o hugoismo, de satisfazer as suas aspirações de *condottieri*, tinha emfim empolgado o enorme phisiologico. E d'ahi por diante Claude Bernard foi o Virgilio desse ambiciosissimo romancista, que tem sido o mais original dos reformadores, e uma das figuras mais interessantes da litteratura moderna, pola ferocidade e pelo *entrain*

V

O romance experimental.—Acquisições de fórmas.—Do Assomoir *á* Terra.*—Evolução transversal no caracter de Zola.—A satyra.*

A reacção operada pelo methodo de Flaubert sobre o chefe do naturalismo actual é mais consideravel do que se pensa. Os artistas, que mais influem sobre nós, são precisamente aquelles que, constituindo caracteres oppostos ao nosso, conseguem impressionar-nos de modo mais profundo. Ora Zola nasceu com um temperamento violento; e todas as suas disposições naturaes o impelliam para as composições largas, amplas, de perspectivas longinquas. Ao contrario d'isto, o auctor da *Bovary* limitava os seus assumptos, e nunca sahio do pequeno grupo da familia.

Essa moldura não podia supportar as immensas telas que se esboçavam no espirito do classificodor dos Rougon Macquart.

Accresce a isto que em torno delle ainda existiam os Goncourt, e Daudet, que o ameaçavam –os primeiros com a sua crescente limpidez de estylo e exactidão de partes, e o segundo com um sentimento do real capitoso, larvado de um hysterismo adoravel, uma forma scintillante, magica, porejante de iris. Essa extraordinaria pressão, do que se póde chamar o *espolio* de Flaubert, obrigou o a formular o seu processo, e explodio na theoria celebre do romance experimental.

A critica de Zola, como theoria é fraca, hesitante, incompleta; como manifestação de aguerrimento de um artista, que se defende desesperadamente de aggressões vindas de um mundo inteiro de despeitados decadentes, é, com tudo, um espectaculo grandioso e que no *Mes haines* fez lembrar um javali perseguido pela classica matilha, no momento em que se volve para os inimigos e estraçalha os a dente. Não seja, porém, o vigor do polemista motivo para que não se diga toda a verdade.

Tomado o romance experimental como romance *posteriori*, nada ha que objectar á theoria de Zola; não resta duvida que neste seculo não se tolerará outro romance que não seja redigido nas condições de um *compte rendu* do observações previamente feitas para aquelle fim artistico. Comprehende-se até que as experiencias realisadas pelo romancista possam chegar a provocações da natureza das quaes já vão dando na Europa uma nova classe de crimes —o crime scientifico, isto é, o crime praticado friamente para uma verificação scientifica, —a vivisecção no homem e outras operações analogas.

O romancista poderá, por exemplo, conseguir o casamento de um homem sanguineo, taurino, mas viciado pela syphilis, com uma senhora chlorotica, mas dotada destas ou daquellas particularidades de caracter, que tornem problematica a evolução de sua vida. Dado o facto, e obtidos os resultados, o escriptor, que houver tido a felicidade de arranjar essa tramoia, teria o direito de declarar sobre a capa do seu livro—ahi tem um romance experimental. O principe de Bismark, se lhe désse a telha para reduzir a livro muitas das collossaes intrigas que forjou ou das combinações de chimica social que tem provocado, em todo o mundo occidental, tambem poderia arrogar-se com toda a propriedade, aquella tentadora classificação. Do modo, porem, que pretende o autor do *Assomoir*, acho a cousa tão difficil, tão incomprehensivel que chego mesmo a crer que elle foi victima de uma refracção do raio intellectual. O que seguramente o critico desejava dizer era que o romancista deve ser um experimentador. Dahi, porem, para conseguir que os typos indicados na primeira pagina do livro evoluam como evolue a materia bruta, sujeita aos reactivos, vai um abysmo de milhões de leguas.

« Tomarei para exemplo, diz o mestre, a figura do barão Hulot, na *Cousine Bette*, de Balzac. O facto geral observado por Balzac é a devastação produzida pelo temperamento amoroso de um homem sobre o lar, sobre a familia, sobre a sociedade. Escolhido assim o assumpto, partio dos factos observados, e instituio sua experiencia, submettendo Gulot a uma série de provas, fazendo o passar atravez de certos meios, para mostrar o modo pelo qual funcciona o mechanismo daquella paixão. E' pois evidente que nisso não ha somente observação, mas tambem experimentação, porquanto Balzac não se conserva strictamente na posição de photographo; intervem directamente na collocação do personagem em condições de que elle se conserva arbitro. »

Ora, de tudo isso o que se deduz é que, se Zola não encontra hoje quem lhe dispute o sceptro do romance, não é menos certo que necessita de compor um pouco o seu manto real no que diz respeito a philosophia.

Stuart Mill, Spencer, Bain, Wandt, Fechner, Ribot, Richet, e todas as autoridades da psychologia experimental, rir-se-hiam da proposição, como da syllabada de um menino em classe.

O que é evidente é que o barão Hulot a figura abstrata de Balzac, não podia passar senão atravez das reminiscencias armazenadas no cerebro daquelle autor; pois que uma idéa não pode evoluir senão no seu meio proprio, que é o intellecto, formado pela herança e modificado pela reacção do ambiente. Zola, emfim, soffreu uma deploravel equivocação, e confundio o processo logico com o processo objectivo. Succedeu-lhe o mesmo que aos discipulos de Schleicher quando no enthusiasmo da doutrina, trataram de applicar o darwinismo á linguistica, esquecendo-se de que, como o demonstraram os *Junggrammatiker* na Allemanha, recentemente, os vocabulos não evoluem como puras abstracções, mas como producto de seres vivos, organisados, e que seriamos induzidos em erro se acompanhassemos o desenvolvimento do problema, apenas por um lado.

Ao que parece a educação do grande mestre, debaixo de certo ponto de vista, não foi completa; porquanto não basta acompanhar exclusivamente um livro de sciencia unico, como elle fez: seria tambem preciso, não só percorrer, no tempo, as idéas em sua successão legitima desde Baer, Hugo de Mohl, Lamarck, Nageli, o *Teliamed* e a *Palingenesia* de Bonet, até Darvin, Hœckel, Claude Bernard, Pasteur, e todos os actuaes obreiros dessa nova torre de Babel, como tambem -no espaço observar e confrontar as divergencias de escolas, ou antes dos grupos, e integrar o espirito; *si et in quantum*, corrigindo os excessos de uns, pelos de outros.

A orientação definitiva do romance depende essencialmente desse trabalho collossal; e se o autor do *Assomoir*, não esteve em condições de realisal-o completo, fez quanto era possivel a um litterato, reagindo contra si mesmo, e dando o brado de Achilles diante dos troyanos da litteratura moderna.

(*Continuar-se-ha*)

(1) A exactidão desse facto verifica-se decompondo se qualquer obra d'arte, por segregação de partes, segundo o processo de Wolf, Benhardy e Kershoff. As superfectações existentes na Iliada ficaram demonstradas, apezar das contestações de Ott Muller e Nitzsk, pela incompatibilidade organica das diversas partes do poema com a *Querella* e a *Patroclia*.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

PRIMEIRA PARTE

A FADA DOS SALGUEIROS

(Continuação do n. 67)

XXIII

— Deve fazer isso com tanto mais razão quanto não tenho em meus registros testamento algum do meu amigo... replicou o tabellião.

Jeronymo fez um gesto de sorpreza.

— Testamento algum!.. repetio elle.

— E' verdade.

— Entretanto, elle fez um, não ha a menor duvida!... Não era homem de despresar os seus negocios e que morresse sem haver exprimido as suas ultimas vontades... sobretudo quanto ás crianças nascidas no mesmo dia que a nossa joven ama, a quem pranteamos ainda hoje, a menina de Thonnerieux...

— Julgo tambem que o conde fez um testamento, e você poderia, segundo todas as probabilidades, encontral o em um dos moveis de seu gabinete de trabalho; mas aconselho lhe a que deixe essa tarefa aos cuidados do juiz de paz. O conde, morrendo sem herdeiros directos, o que é notorio; o fisco terá toda a attenção voltada para a successão.... E' preciso que não possam dirigir a você a injusta censura de haver abusado das facilidades que lhe faculta a sua situação na casa. Assim, pois, sem perda de um momento, reclame a apposição dos sellos... Estão feitas as declarações legaes?..

— Então, sim, senhor.

— Possue o dinheiro necessario para acudir ás consideraveis despezas dos funeraes do conde?...

— Possuo, sim, senhor.. O meu caro amo, que me encarregava de pagar tudo — os alugueis dos criados e as contas dos fornecedores — deixava á minha disposição quantias avultadas, de que eu lhe prestava contas no fim do anno. . Tenho em meu poder, pelo menos trinta mil francos.

— Serão mais do que sufficiente para as necessidades immediatas. E' provavel que você seja nomeado guarda dos sellos, e até a sua abertura morará no palacio... Vá, portanto, depressa, ter com o juiz de paz.

— Vou já...

— Espere... O melhor é eu ir com você.. Dou-me com o juiz de paz e poderei evitar lhe delongas.

O tabellião e o criado de quarto foram juntos á mairie.

Havia audiencia da justiça de paz, o que não impedio que o Sr. Pérollet se approximasse do magistrado com Jeronymo, durante uma suspensão da audiencia, lhe fallasse e lhe explicasse em poucas palavras a situação.

— Procederei á apposição dos sellos assim que estiver livre... respondeu o juiz de paz; depois accrescentou, diringindo se a Jeronymo:

— Com que então, acredita na existencia de um testamento?

— Acredito, sim, senhor, e esse testamento deve estar no gabinete de trabalho, a menos que o Sr. conde não tenha depositado em casa de algum tabellião...

— Em casa de outro tabellião que não seja eu, é impossivel! interrompeu o Sr. Pérollet.

— Se o acto existe, havemos de encontral-o, disse o juiz de paz, e, em virtude do art. 916 do codigo do processo civil, eu o entregarei ao presidente do tribunal de primeira instancia ... Vou dar ordem ao meu escrivão que se prepare para acompanhar-me, logo que termine a audiencia.

O tabellião e Jeronymo iam afastar-se, quando o juiz de paz, detendo o velho criado, que elle sabia gozar de toda a confiança do amo, confiança amplamente merecida, disse lhe:

— Ha de ser tarde quando eu chegar ao palacete do conde de Thonnerieux... Tem as chaves de todos os moveis? ..

— Tenho, sim, senhor, de todos... estão reunidas n'uma argola quebrada.

— Pois bem, emquanto não chego, vá procurando onde está o testamento... Se o achar, o trabalho ficará muito simplificado...

— Vou procurar.

E Jeronymo subio com o tabellião.

XXIV

De volta ao palacete, o velho criado de quarto deu algumas ordens aos criados, mandou levar á typographia o original das cartas de participação que deviam ser dirigidas a todos os amigos, a todas as relações do finado conde, e dispoz-se a seguir as instrucções do juiz de paz.

Abrio primeiro a secretária, cujas gavetas explorou, á excepção do compartimento secreto, cuja existencia ignorava, e não achou cousa alguma.

Os outros moveis que elle revistou, uns atrás dos outros, lhe reservavam a mesma decepção.

Só ficava para ver o movel italiano do tempo da Renascença.

Sabemos que o testamento estava alli dentro, mas foi em vão que Jeronymo experimentou na fechadura todas as chaves suspensas na argola quebrada; nenhuma servia.

Muito admirado, o criado de quarto revistou os bolsos da roupa que o amo trazia na vespera.

A chave lá não estava.

Jeronymo estava neste ponto das suas pesquizas infructuosas, quando o foram prevenir da chegada do juiz de paz, do seu escrivão e de um assessor.

Foi ao encontro delles e levou-os primeiro ao quarto mortuario, transformado em capella ardente, onde sabemos que religiosas rezavam perto do cadaver.

— Achou? perguntou o juiz de paz.

— Não, senhor.

— Revistou o gabinete de trabalho onde o testamento, segundo julgava, devia estar?...

— Revistei todos os moveis, á excepção de um unico, cuja chave não faz parte das do mólho, e que procurei sem resultado na roupa do meu caro amo.

— Revistou o quarto em que estamos?

— Não, senhor.

— Por que?

— Não me atreveria a fazel-o em presença do morto.

— Vamos então proceder á apposição dos sellos... Quando forem quebrados, faremos pesquizas minuciosas... Passemos para o gabinete do conde.

Jeronymo abrio a porta que do quarto de dormir ia ter ao gabinete de trabalho.

Depois de ter lançado uma vista d'olhos rapida por esse quarto, o juiz de paz perguntou:

— Qual é o movel que não póde abrir por falta de chave?

— Este..

E o criado designou o movel italiano.

— Onde é que seu amo guardava habitualmente os valores?

— E' exactamente aqui

— Pois bem, é aqui que deve estar o testamento... Como explica não achar-se a chave com as outras?

— Não posso explical-o... Mas parece-me impossivel que se tenha perdido...

— Caso tenha succedido isso, mandaremos abrir por um serralheiro, proseguio o magistrado; é este movel que vou sellar em primeiro lugar.

E accrescentou, dirigindo-se ao escrivão:

— Não se esqueça de mencionar no auto a ausencia dessa chave.... Quanto aos papeis espalhados na secretária, guarde-os no interior do movel, para que se achem debaixo de sello.

O escrivão obedeceu, emquanto que o assessor fixava, com lacre vermelho, as tiras que a lei torna ou pelo menos considera inviolaveis.

Uma vez terminada no gabinete de trabalho, a operação continuou nos outros commodos.

O palacio era vasto.

O trabalho foi longo.

Davam sete horas da noite quando foi posto o ultimo sello.

O juiz de paz pedio a Jeronymo que chamasse todos os criados do conde.

Ao cabo de um instante, acharam-se todos reunidos em presença delle.

— Venho, disse-lhes, reclamar de todos o juramento exigido pela lei... Juram que nada foi subtrahido daqui pelos senhores, e que não têm conhecimento que alguma cousa fosse subtrahida por outra qualquer pessoa? Esta pergunta, notem bem, não envolve a menor suspeita malevola... E' a lei que me obriga a fazel-a.... Respondam...

Os criados prestaram, um após outro, o juramento pedido, de que foi feita menção no auto, sendo este assignado por todos.

O juiz de paz tomou de novo a palavra e disse ao criado de quarto:

— Jeronymo Villard, nomeio-o guarda dos sellos... Aceita?

— Aceito, sim, senhor.

— Sabe que estas funcções acarretam para si séria responsabilidade?...

— Sei e nem por isso deixo de aceitar. Parece me prestar assim um ultimo serviço ao meu querido amo...

As chaves dos moveis receberam então os seus letreiros e foram entregues ao escrivão da justiça de paz.

Emquanto se fazia a apposição dos sellos no palacio de Thonnerieux, eis o que se passava na rua de Tournou, em casa da Sra. de Chatelux.

Eram cerca de cinco horas da tarde quando o criado de quarto foi annunciar á condessa a visita de Raymundo Fromental e de seu filho Paulo.

A Sra. de Chatelux deu ordem para que fizesse entrar os visitantes na sala, onde não tardou a apparecer.

Raymundo Fromental era homem dos seus sessenta annos.

Sabemos já que Paulo, nascido no mesmo dia em que Martha de Thonnerieux, tinha dezenove annos.

Alto, robusto, de hombros largos, Raymundo offerecia o typo da força physica, embora os cabellos, muito densos e corridos á escovinha, tivessem encanecido prematuramente.

As feições tinham admiravel regularidade.

O caracter distinctivo da physionomia era uma grande expressão de doçura e melancolia.

A testa parecia sob a influencia de algum pensamento triste e importuno.

A intelligencia e a penetração liam-se-lhe nos olhos.

Paulo tinha com o pai o que se chama *ares de familia*, mas não as mesmas feições, sem sobretudo a mesma apparencia athletica.

Cabellos louros cingiam-lhe o rosto fino e distincto.

Parecia-se com a mãi, segundo dizia a condessa de Chatelux.

Alto, delgado e bonito rapaz, em summa, embora um tanto fraco, parecia singularmente timido.

Quando a condessa entrou na sala, onde esperavam n'a havia alguns segundos, pai e filho, inclinaram-se respeitosamente.

A Sra. de Chatelux estendeu-lhes cordialmente a mão.

— Meu caro Raymundo, disse ella, a sua visita causa-me immenso prazer. Ha muito que não me dá o gosto de o ver... Adeus, Paulo, accrescentou dirigindo se ao filho de Raymundo. A ti não tenho censuras a dirigir, vejo-te muitas vezes, o que me alegra, mas teu pai, esse, não apparece; vende-se caro.

— A queixa é justa, minha senhora... respondeu Raymundo com voz grave, eu devia com effeito vir mais a miudo agradecer-lhe a bondade com que trata Paulo, devia e quizera; mas, por maior que seja a sua benevolencia tão conhecida por mim, receio ser importuno... Accrescente a isto trabalhos incessantes de que estou sobrecarregado, e ha de desculpar...

— Está desculpado, Raymundo... mas ha de prometter-me vir mais a miudo.

— Faço-lhe esta promessa com a maior boa vontade...

— Quero que a sua visita de hoje seja longa... sentemo nos e conversemos.

— Fabio não está em casa, minha senhora? perguntou Paulo.

— Está, sim, meu filho... Deve estar no seu gabinete...

— Posso vêl-o sem incommodal-o?

— De certo... Bem sabes que nunca o incommodas... Tens alguma cousa particular a dizer lhe?

— Eu queria propor-lhe que fossemos juntos fazer uma visita ao Sr. de Thonnerieux; quando vimos o conde, ha dous dias, elle fez nos prometter que tornassemos a ir vel-o hoje á hora do jantar.

— E' uma promessa que é preciso cumprir... Vai buscar Fabio e vão á casa do conde .. Estou anciosa por saber noticias delle.

— Meu pai, hei de sem duvida encontral-o ainda em casa da Sra. condessa, disse Paulo a Raymundo. A casa do Sr. de Thonnerieux fica perto daqui... Fabio e eu andamos ligeiro... Estaremos de volta dentro om pouco tempo...

— Se a Sra. de Chatelux der licença, esperarei por ti... respondeu Raymundo.

— De certo que dou licença!... Vai, meu querido Paulo...

O moço sahio da sala para ir ter com o amigo.

— Então, Raymundo, disse a condessa, sentando se e indicando ao visitante uma cadeira em frente della, estamos sós.... Póde fallar-me com toda a franqueza ... Está satisfeito?

— A respeito de meu filho?

— A respeito de tudo.

— Não estou, não, senhora.

— Paulo dá-lhe acaso desgostos?

— Desgostos!... Paulo!... Ah! não se trata do meu querido filho! A sua saúde delicada inspira-me ás vezes receio, mas os annos lhe darão a força que lhe falta... E' meigo, bom, carinhoso, como era a sua pobre mãi!... Além disso, é muito trabalhador... Graças a Deus, não tenho a menor queixa delle!

— Estava certa disto de antemão, pois eu que o vejo a miudo, pude estudal o e apreciar-lhe o caracter.... E' um moço exemplar, uma natureza de primeira ordem... O senhor deve ter orgulho delle.

— E tenho, com effeito, minha senhora.

— Quanto á sua saude delicada, não deve ter receios... Paulo entra na idade em que o adolescente torna-se homem... Está franzino apenas em consequencia do desenvolvimento que se opera nelle... Como dizia ha pouco, a força ha de vir com os annos... Fabio é tão franzino quanto Paulo, e não me inquieto com isto...

(*Continuar se ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42